

**PRIMEIRA INFÂNCIA
NO SISTEMA DE
GARANTIA DE DIREITOS
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

Uma experiência a ser replicada

ALANA

Presidente

Ana Lucia Villela

Vice-Presidentes

Alfredo Villela Filho

Marcos Nisti

CEO

Marcos Nisti

Diretora de Gestão de Pessoas e Recursos

Lilian Okada

INSTITUTO ALANA

Diretoras-Executivas

Carolina Pasquali

Isabella Henriques

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Erika Pisaneschi

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Uma experiência a ser replicada

Coordenação Editorial

Isabella Henriques

Textos

Ana Carla F. Pinto, Andreia Cristina de O. Manfredini, Anna Maria Chiesa, Antonio Carlos Ozório Nunes, Beatriz Abuchaim, Carolina Ozawa, Christianne Freitas Lima Nascimento, Denise Auad, Eduardo Marino, Fabiana Riveiro de Moraes, Fabio Alexandre Fernandes Ferraz, Fátima Aparecida Ribeiro, Isabella Henriques, Ivelise de Souza Schalch, Josiane Machado Ruiz, Laila Stephânia Bilato Tesser, Lia Cristina Campos Pierson, Lino de Macedo, Luciana Andrade Pantuffi, Maria Thereza Marcilio, Marina Fragata Chicaro, Marta Brasil S. L. Magalhães, Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, Sandra Regina Pessoa de Meneses, Shirlei de Paula Perez Tirone, Thaís Nascimento Dantas, Vera Iaconelli, Wellington Paulo da Silva Araújo

Produção Editorial

Renata Assumpção

Revisão de Textos

Patrícia Calazans

Produção Gráfica

William Nunes

Projeto Gráfico

Casa 36

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Uma experiência a ser replicada

APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação que apresento esta obra coletiva, resultado de uma série de encontros e de trabalhos de muitas pessoas e organizações.

GLOBAL LEADERS FOR YOUNG CHILDREN

De trás para frente, esta obra iniciou-se com a minha participação no programa Global Leaders for Young Children, do World Forum Foundation, na edição do biênio 2016-2018, quando representei o Instituto Alana, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como **missão “honrar a criança”**.

Durante esses dois anos, tive a oportunidade de conhecer ativistas da infância de várias nacionalidades, pessoas que, ao redor do mundo, dedicam-se profissionalmente à defesa dos direitos de crianças, notadamente daquelas que vivenciam a chamada Primeira Infância (de 0 a 6 anos), nos mais diferentes campos de conhecimento e atuação.

Conheci seus trabalhos, participei de encontros virtuais, fiz um curso a distância com tutoria do Red River College, do Canadá, e participei de dois encontros regionais das Américas, um no Novo México, EUA, e outro em Querétaro, México, bem como do encontro global em Auckland, na Nova Zelândia, quando tive a chance de ouvir e conhecer especialistas de diversos países e membros de outras edições do programa Global Leaders.

Além do conhecimento técnico que pude absorver, fui bastante inspirada por muitos trabalhos e por muita dedicação à causa da infância. Saí enriquecida dessa experiência, ciente de que, em que pese aos inúmeros desafios postos, a rede mundial protetiva às crianças é sólida, forte, capaz e repleta de afeto.



Atitudes de interação, afeto e carinho – da formação do vínculo e da interação com adultos – durante os primeiros meses de vida da criança merecem ser amplamente divulgadas como algo imprescindível ao sadio desenvolvimento humano

Cheguei ao Global Leaders pelas mãos da querida Maria Thereza Marcilio, que integra, por meio da organização que preside, a Avante, a Rede Nacional Primeira Infância, da qual o Instituto Alana também faz parte.

Maria Thereza, que conta nesta obra sua experiência como militante da Primeira Infância, é vibrante entusiasta da iniciativa do Global Leaders for Young Children e foi minha coordenadora durante meu período de participação. Com ela, tive a certeza da absoluta indispensabilidade do conhecimento técnico associado ao olhar afetivo no cuidado com as crianças, especialmente no campo da educação formal. Com posições firmes e falas contundentes, suas análises críticas sempre estiveram acompanhadas de muita empatia, fosse com seus interlocutores, fosse referindo-se aos cuidadores, mães, pais ou professores.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Antes e concomitantemente a essa valorosa experiência do Global Leaders, estive com a dedicada e excelente profissional Thaís Dantas, advogada do programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, representando a instituição na parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no projeto “Primeira Infância no estado de São Paulo, o papel do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Referida parceria, originada de um convite da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, reconhecida organização com foco na disseminação de conhecimento para o desenvolvimento pleno de crianças na Primeira Infância, consubstanciou-se na realização de seminários formativos em todas as 10 regiões administrativas judiciárias do estado de São Paulo, tendo ampla participação dos profissionais do Sistema de Justiça.

Como bem ressaltaram Eduardo Marino e Marina Fragata Chicaro, respectivamente diretor e advogada da Fundação, em artigo nesta obra, a avaliação do público participante foi excelente e, de alguma forma, inspiradora para a disseminação de seu conteúdo por meio da presente coletânea de artigos de alguns dos palestrantes dos seminários.

Temas como a necessidade de um maior conhecimento, por parte da população brasileira e também dos integrantes do Sistema de Justiça, sobre a importância de atitudes de interação, afeto e carinho – da formação do vínculo e da interação com adultos – durante os primeiros meses de vida da criança merecem ser amplamente divulgadas como algo imprescindível ao sadio desenvolvimento humano, como bem pontua Anna Maria Chiesa em seu texto.

Igualmente, a necessidade de que os adultos sejam “suportados” pelos seus grupos sociais de pertencimento quando se dedicam ao cuidado de crianças é indispensável que seja alardeada, como aponta Vera Iaconelli em seu artigo *Não se pode pensar a infância sem pensar os sujeitos sociais que a sustentam*.

Ainda sobre o tema das questões psicanalíticas sobre a criança na Primeira Infância, a obra traz artigos de Christianne Freitas Lima Nascimento e Josiane Machado Ruiz.

No campo dos direitos, o ainda novo Marco Legal da Primeira Infância deve ser apresentado às pessoas que se dedicam ao cuidado de crianças pequenas e bebês de forma quase obrigatória. Da mesma maneira, também o conhecimento de todo o arcabouço legal que diz respeito aos direitos das crianças deve ser noticiado, seja para coibir ou punir violações de toda ordem, seja para garantir a integralidade dos seus direitos fundamentais, como apresentam Lia Cristina Campos Pierson, Thaís Nascimento Dantas, Denise Auad e Lino de Macedo – cada um a seu modo, explorando nesta obra as peculiaridades do Direito.

Sobre educação, Beatriz Abuchaim traz a importância de o país conquistar a qualidade no ensino formal, inclusive das creches, e Antonio Carlos Osório Nunes apresenta a necessidade de haver uma gestão participativa nas escolas que, entre outros requisitos, consiga escutar verdadeiramente a criança, com suas diferentes falas e gestos.

O livro termina com textos sobre projetos que possam inspirar novas práticas junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com especial atenção ao Projeto AFIN, apresentado pela juíza Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman perante o Concurso de Boas Práticas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente voltados para a Primeira Infância – que foi parte da parceria antes mencionada para a realização de seminários nas regiões administrativas judiciárias do estado de São Paulo. Esse projeto foi o vencedor e trouxe o afeto como eixo temático central de suas ações.

O COMEÇO DA VIDA

Vale dizer que o tema da Primeira Infância chamou a minha atenção de maneira mais arrebatadora quando tive a oportunidade de acompanhar o trabalho da Maria Farinha Produções na realização do documentário *O Começo da Vida*, dirigido por Estela Renner, que foi fruto também de uma parceria entre o Instituto Alana, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e a Fundação Bernard van Leer.

Haja vista a potência desse filme e dos vários vídeos curtos originários dele sobre temas relacionados à Primeira Infância, parte importante dos citados seminários era justamente a apresentação do audiovisual seguida de uma conversa com o público.

O filme, lançado em 2016, é ainda bastante atual e obrigatório para quem atua na área, além de ser uma ótima ferramenta de disseminação de muito conteúdo técnico em formato mais sensível.

PRIORIDADE ABSOLUTA

Todos esses caminhos trouxeram-me até aqui, sendo esta obra parte do meu projeto de conclusão do curso do Global Leaders for Young Children, também porque, à época, eu estava à frente do programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, que tem como missão divulgar e garantir a eficácia do artigo 227 da Constituição Federal, que coloca as crianças em primeiro lugar nos planos e preocupações da nação, apresentando os seus direitos com absoluta prioridade.

Hoje, estou à frente do Instituto Alana, com a certeza de que Pedro Hartung, advogado e colega de trabalho há mais de 10 anos na mesma instituição, que assumiu a coordenação do programa Prioridade Absoluta, levará essa missão adiante, com maestria e conquistando pessoas e profissionais do Direito para a causa da infância.

Esta obra, até pelo seu tamanho e pelo curto espaço concedido aos autores, quer ser apenas um sopro sobre o tema, fornecendo indicações de bibliografias e referências para aqueles que desejarem saber mais e quiserem se aprofundar no assunto.

Boa leitura!

Isabella Henriques

Diretora-executiva do Instituto Alana

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

- 19 Primeira Infância: uma militância para toda vida [Maria Thereza Marcilio](#)
- 29 FMCSV, TJSP e Alana: uma parceria promotora do desenvolvimento da Primeira Infância [Eduardo Marino](#) e [Marina Fragata Chicaro](#)

DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- 49 A importância da Primeira Infância: um olhar da neurociência [Anna Maria Chiesa](#)
- 59 Primeiros vínculos – a sustentação para o desenvolvimento emocional da criança [Christianne Freitas Lima Nascimento](#)
- 69 A essência do olhar [Josiane Machado Ruiz](#)
- 77 Infância: uma invenção para poucos sob constante ameaça [Vera Iaconelli](#)

DIREITO

- 89 Violência contra a criança: impactos no desenvolvimento infantil e o papel da rede de garantias [Lia Cristina Campos Pierson](#)
- 97 Por que sensibilizar o Sistema de Justiça é tão importante para assegurar os direitos de crianças na Primeira Infância? [Thaís Nascimento Dantas](#)
- 111 A importância dos princípios do direito da criança e do adolescente como instrumento de efetiva interpretação das demandas de infância e juventude [Denise Auad](#)
- 123 Direito das crianças pequenas ao seu desenvolvimento integral [Lino de Macedo](#)

EDUCAÇÃO

- 135 Avanços e desafios da educação infantil brasileira [Beatriz Abuchaim](#)
- 145 A gestão participativa na educação infantil [Antonio Carlos Ozório Nunes](#)

PROJETOS INSPIRADORES

- 159 Projeto AFIN – afeto na infância: você afinado com seu filho [Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman](#)
- 167 Articulação da rede de atendimento a gestantes que manifestam o desejo de entregar o filho em adoção: a experiência de Santos (SP) [Luciana Andrade Pantuffi](#) e [Sandra Regina Pessoa de Meneses](#)
- 175 5 atitudes guardiãs da Primeira Infância [Ivelise de Souza Schalch](#) e [Laila Stéphânia Bilato Tesser](#)
- 181 O cuidado com a Primeira Infância: alinhando as ações ao Marco Legal da Primeira Infância na prefeitura de São José dos Campos (SP) [Marta Magalhães](#), [Ana Carla Pinto](#), [Andreia Manfredini](#), [Fátima Ribeiro](#) e [Shirlei Tirone](#)
- 189 Os desafios para a redução da mortalidade infantil em Santos (SP) [Fabio Ferraz](#) e [Carolina Ozawa](#)
- 197 Uma experiência de coordenar a elaboração do plano de ação “Santos pela Primeira Infância” [Wellington Paulo da Silva Araújo](#) e [Fabiana Riveiro de Morais](#)

INTRODUÇÃO

PRIMEIRA INFÂNCIA: UMA MILITÂNCIA PARA TODA A VIDA

MARIA THEREZA MARCILIO

Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal da Bahia [UFBA], mestra em Educação pela Harvard Graduate School of Education [HGSE], presidente da Avante - Educação e Mobilização Social, coordenadora do programa Global Leaders para a América Latina da World Forum Foundation e membro do Grupo Gestor da Rede Nacional Primeira Infância [RNPI].



Qualquer nação, qualquer sociedade, que não cuida de suas crianças não é nação alguma. Devemos inserir as crianças no centro da agenda mundial.”

NELSON MANDELA

A militância pela Primeira Infância (período do nascimento até os primeiros anos de vida) faz parte da minha vida profissional desde o início. Ter nascido no Brasil, mais particularmente em Salvador, Bahia, é uma oportunidade de viver contradições desafiadoras: tanta riqueza e beleza de um lado, tanta iniquidade e sofrimento de outro; alguns com tanto, muito mais do que o necessário para viver, e tantos e tantos outros sobrevivendo apenas. Tive a sorte de nascer em uma família em que valores como solidariedade, justiça social e respeito à dignidade do outro já me davam régua e compasso para as decisões que teria de tomar ao longo da vida – e onde o trabalho era visto não apenas como sustento, mas, também, como comprometimento com o social. Cursar Pedagogia e ter a oportunidade de estudar e conviver com as ideias de Anísio Teixeira e Paulo Freire, entre outros, foi fundamental para a consolidação de princípios e definição de rumos. Ainda estudante, em tempos de regime militar autoritário e cerceador de liberdades, participei intensamente dos movimentos estudantis, não só lutando contra o sistema vigente, como participando dos órgãos de representação estudantil e de grupos de ação nas comunidades. À época, década de 70, o país estava longe de universalizar a oferta de educação básica e havia um contingente expressivo de adultos analfabetos ou analfabetos funcionais. Estudantes de Pedagogia formavam grupos de alfabetização e conscientização usando a proposta de Paulo Freire para trabalhar nas comunidades da cidade onde vivia a população pobre – grande parte analfabeta. Participei dessa ação. E como ela me ensinou! Enxergar na diversidade, no ambiente de pobreza, de miséria mesmo, a integridade do sujeito, a sabedoria de vida, a dignidade da pessoa

ajudou a construir um olhar relativo, a sair da minha bolha e a buscar empatia e solidariedade.

Após a graduação, na década de 70, continuei os estudos no curso de mestrado na Harvard Graduate School of Education, onde tive a felicidade de ver a admiração do corpo docente pelas ideias desenvolvidas por Paulo Freire e de ser contemporânea do investimento em pesquisas sobre a Primeira Infância, tema que começava a surgir com força e que já indicava a importância dessa fase da vida. Estudos e publicações da época salientavam a potência e força das crianças desde muito pequenas, assim como a necessidade de cuidado e de interações capazes de acolher, desafiar, proteger e estimular as crianças. Começava a definir qual seria o foco da minha vida profissional: cuidar e educar crianças pequenas, ser uma professora de educação infantil. Ainda lá, ficou claro para mim que todas as crianças são potentes e que podem aprender, desenvolver-se e ser membros atuantes da sociedade. Mesmo nas mais pobres, nas mais desassistidas delas existe a centelha da humanidade, o brilho da inteligência, a curiosidade e o desejo de participar, qualidades que precisam ser reconhecidas. O que lá aprendi somou-se à consciência social, e, assim, procurei inserir na minha vida a marca da militância pelos direitos das crianças, de todas as crianças.

Nas palavras de Ellen Hall, grande militante pelos direitos das crianças, recém-falecida, “se acreditamos que os direitos humanos são inerentes, então as crianças têm direitos. Os direitos não são uma doação dos adultos para elas. Eles estão presentes desde o nascimento”.

O final do século passado foi pródigo no reconhecimento de direitos, tanto no plano internacional como no Brasil, pós-governos militares. A Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), elaborada no âmbito da ONU, da qual o Brasil é um dos signatários, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA] são documentos reconhecidos como marcos no processo de construção da cidadania das crianças e adolescentes. Essas conquistas tiveram continuidade nesse início de século, e na área da Primeira Infância podemos elencar a inclusão da educação infantil no Sistema Nacional de Educação Básica com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira [LDB nº 9.394/1996] e os marcos institucionais decorrentes dela: Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e inclusão da educação infantil no Fundeb [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação]. Também em relação a todos os direitos dessa fase da vida, houve avanços com o Plano Nacional pela Primeira Infância [PNPI] e, finalmente, com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). **Há, porém, uma brecha grande entre a intenção e o gesto, e testemunhamos, diariamente e em todo o país, situações de violação de direitos que atingem fortemente a Primeira Infância.**

Para o enfrentamento dessas questões, é necessária uma atuação em rede. **É preciso que diferentes organizações da sociedade civil organizada, Poder Judiciário, entidades governamentais e representantes da Academia aliem-se na defesa desses direitos, assegurando que passem da palavra para a ação.** Em resposta a essa demanda, formou-se, em 2007, a Rede Nacional Primeira Infância [RNPI], que conta hoje com cerca de 220 organizações de todos os setores, inclusive organismos de cooperação multilateral.

Reconhecendo a potência dessa atuação coletiva, desde 2009 a Avante – Educação e Mobilização Social, organização da sociedade civil da qual sou presidente, ingressou na RNPI. A Rede está hoje em todo o território nacional e tem atuação reconhecida publicamente, incidindo nas políticas públicas, tendo sido responsável pela elaboração do PNPI, que foi aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente [Conanda] e que tem servido de base para as políticas públicas para a Primeira Infância nas diferentes áreas de atendimento à criança.

Nesse mesmo ano, fui indicada ao programa Global Leaders for Early Childhood, vinculado ao World Forum for Early Childhood Care and Education. O programa Global Leaders tem como missão o objetivo de melhorar as chances de vida das crianças, desenvolvendo líderes pela Primeira Infância que possam se tornar agentes de mudança e militantes eficazes pelo desenvolvimento da qualidade da Primeira Infância em seus países e regiões de origem. Os atributos que um Global Leader [GL] precisa demonstrar são: conhecimento das questões globais da Primeira Infância e o que significam para seu país e estado; capacidade de analisar políticas e sua implementação e competência para identificar omissões que precisam ser resolvidas; e habilidade militante que possa ser aplicada na promoção de importantes mudanças de políticas. Para ser reconhecido como GL, cada participante deve elaborar um projeto a ser implementado no seu local de origem, podendo ser individual ou em parceria no caso de haver mais de um GL do país. Ter a oportunidade de participar de um fórum global que reúne, a cada dois anos, cerca de mil pessoas, todas atuando em prol dos direitos das crianças nos mais diversos e distantes pontos do mundo, constituiu-se em uma chance ímpar de aprender, de trocar, de redimensionar o lugar do Brasil, enxergando com nitidez o que já havia sido vencido e quanto ainda havia a ser feito. Nessa edição, além de mim, havia outro GL do Brasil, Gustavo Amora, que participava, à época, da Secretaria Executiva da Rede e morava em Brasília. Decidimos, então, fazer um projeto juntos que ajudasse a fortalecer a defesa dos direitos da Primeira Infância e a dar visibilidade à ação da RNPI.

Ao longo da nossa participação e dos momentos de aprendizagem e reflexão com os GLs de todos os continentes, percebemos que o Brasil tinha um marco legal e institucional para a Primeira Infância muito avançado em relação aos outros países lá representados. Leis, normativas, diretrizes, políticas públicas em

andamento e mesmo no campo da pesquisa, havia muito sendo feito. Decidimos que o nosso projeto seria a elaboração de uma publicação que abordasse os diversos direitos e as áreas responsáveis, assim como os caminhos percorridos para conquistarmos tais direitos. Foi uma experiência fundamental e fortalecedora, pelas conexões, pela possibilidade de ampliar parcerias e de dar visibilidade internacional à situação da Primeira Infância no Brasil. Compartilhar nossos avanços e buscar inspiração para prosseguir e avançar, sempre com foco em vencer a distância entre o discurso e a prática. Em 2011, estávamos com a publicação pronta: *Primeira Infância em Primeiro Lugar: Experiências e Estratégias de Advocacy*, cuja edição, de mil exemplares, foi distribuída para todas as organizações da Rede e para aquelas que a solicitaram. Esgotada a edição impressa, é possível acessá-la virtualmente na página da RNPI e da Avante.¹

Desde então, participo dos encontros bienais do World Forum [WF] e do programa Global Leaders – desde 2013 como coordenadora para a América Latina. O objetivo maior da minha atuação tem sido ampliar e fortalecer a participação do continente no WF, tarefa que não é simples, devido à dimensão, às dificuldades de diferentes ordens que os países enfrentam e às barreiras linguísticas, já que a língua oficial do WF é o inglês. No entanto, por experiência própria, sei que é fundamental participar de fóruns e movimentos internacionais, não só por aprender muito, mas, também, para dar visibilidade ao que é feito aqui, muitas vezes com árdua luta e pouco reconhecimento. Na edição de 2014-2016, tivemos uma participação significativa do Brasil, com seis candidatos selecionados para o programa Global Leaders. Os projetos desenvolvidos foram muito interessantes e todos eles integravam organizações membros da Rede. Já na edição 2016-2018, vivenciando uma crise institucional de grande porte no país, houve dificuldade de encontrar parceiros apoiadores para os candidatos ao programa, e a nossa representação foi feita por Isabella Henriques, que, à época, coordenava o programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana.²

Como GL, Isabella participou de três encontros presenciais: Novo México (EUA), Auckland (Nova Zelândia) e Querétaro (México), integrando o grupo de Global Leaders das Américas. Além dos encontros, da oportunidade para trocar experiências, apresentar a situação do país e o projeto a ser desenvolvido, Isabella participou também do Curso de Desenvolvimento Infantil em uma plataforma EaD [Ensino a Distância] com os GLs de todo o mundo. Como coordenadora, pude acompanhar seu desenvolvimento e o profundo compromisso com a causa e o conhecimento específico da área em que atua.

Nessa época, ela integrava a experiência realizada em parceria pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal [FMCSV], o Instituto Alana e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [TJSP], cujo objetivo era sensibilizar e mobilizar os diversos operadores do Direito conforme a sua atuação e responsabilidade com o Sistema de Garantia de Direitos [SGD] sobre a importância da Primeira Infância.



As crianças (...) têm direitos para protegerem suas necessidades básicas, seu contínuo bem-estar, seu potencial como seres humanos, sua capacidade para contribuir. Devemos colaborar com as crianças na proteção desses direitos natos. A militância é fundamentada em um compromisso com os direitos das crianças

Pretendia-se conectar a legislação brasileira aos principais achados da ciência da Primeira Infância, fortalecendo as práticas do SGD no papel de promotor do desenvolvimento infantil.

O projeto, denominado “Primeira Infância no estado de São Paulo, o papel do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente [SGDCA]”, teve início em 11 de agosto de 2016, com a participação dos parceiros e da Escola Paulista da Magistratura [EPM], com a realização de uma conferência de abertura dos debates sobre a temática “Direito e Primeira Infância”, com transmissão ao vivo para todo o estado. Após a conferência inaugural, esse projeto promoveu a realização, durante mais de um ano, de uma rodada de 10 seminários formativos, gratuitos, que alcançaram todas as regiões administrativas judiciárias do estado de São Paulo.

A adesão aos seminários foi livre. O público-alvo envolveu juízes, desembargadores, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados, delegados, assistentes sociais, psicólogos, agentes da rede de atendimento (Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS etc.) e pessoas interessadas no tema. O projeto teve grande adesão e foi muito bem avaliado pelos participantes.

Ao longo do processo e vendo a adesão do público e a necessidade de abordar conhecimentos e informações fundamentais sobre a Primeira Infância para as pessoas, que, apesar de serem fundamentais na salvaguarda dos direitos das crianças, não têm na sua formação profissional esses conhecimentos, Isabella pensou em como atingir o mesmo público em outras regiões do país. Daí veio a proposta de elaborar uma publicação com artigos dos especialistas que participaram das mesas de debate a fim de levar a todo o território nacional a experiência.

Como projeto para o programa Global Leaders, ele se provou de extrema valia. E ao mesmo tempo que revela os avanços do país na construção de um complexo Sistema de Garantia de Direitos, evidencia também a necessidade de formar e informar os diferentes atores envolvidos para que a Primeira Infância seja efetivamente inserida e vista como sujeito pleno de direitos. Nas apresentações feitas para o grupo, ficou clara a importância e o ineditismo da proposta. Espera-se que com a efetiva publicação ela possa inspirar outros países e outros GLs.

Finalizando, cito Bonnie Neugebauer, presidente da World Forum Foundation: “As crianças chegam ao nosso mundo, nossas comunidades, com direitos. Elas têm direitos para protegerem suas necessidades básicas, seu contínuo bem-estar, seu potencial como seres humanos, sua capacidade para contribuir. Devemos colaborar com as crianças na proteção desses direitos natos. A militância é fundamentada em um compromisso com os direitos das crianças”.³

NOTAS

1. Disponível em: <https://issuu.com/ongavante/docs/advocacy>
2. Isabella é advogada e mestre em Direitos das Relações Sociais – Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo [PUC-SP], diretora-executiva do Instituto Alana e responsável pela área de advocacy.
3. NEUGEBAUER, B. Militantes o tempo todo. In: *Primeira Infância em Primeiro Lugar: Experiências e Estratégias de Advocacy*. BA, 2011.

FMCSV, TJSP E ALANA: UMA PARCERIA PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

EDUARDO MARINO

Formado em Zootecnia pela Universidade Estadual Paulista [Unesp], mestre em administração de empresas pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo [FEA/USP], diretor de conhecimento aplicado da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal [FMCSV] e coordenador do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância.

MARINA FRAGATA CHICARO

Advogada, formada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, máster em Gestión de Entidades de Cooperación Internacional al Desarrollo e Intervención Social pela Universidade de Oviedo, Espanha, e gerente de conhecimento aplicado na Fundação Maria Cecília Souto Vidigal [FMCSV].

INTRODUÇÃO

O presente artigo visa compartilhar a experiência realizada em parceria pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal [FMCSV], o Instituto Alana e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [TJSP], cujo objetivo é sensibilizar e mobilizar os atores do Sistema de Garantia de Direitos [SGD] sobre a importância da Primeira Infância (período do nascimento até os primeiros anos de vida).

Os motivos por que o cuidado com a Primeira Infância é direito e premissa para o desenvolvimento humano do país, o que as ciências dizem a respeito, a importância de fortalecer os vínculos familiares afetivos e as políticas públicas voltadas à garantia de direitos, assim como o essencial envolvimento dos atores do Sistema de Garantia de Direitos como promotores do desenvolvimento infantil, são temas que exploramos na primeira parte deste texto. Em seguida, versamos sobre a origem da parceria e as ações de seu escopo nas 10 regionais do Judiciário paulista. Finalmente, registramos as iniciativas de diferentes organizações no estado que priorizam os primeiros anos de vida, ampliando as possibilidades de desenvolvimento pleno de cada criança na Primeira Infância.

A IMPORTÂNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

De acordo com diferentes áreas do conhecimento, os primeiros 6 anos de vida são comprovadamente essenciais ao presente e futuro de cada criança e da sociedade. Nessa fase, a criança passa por etapas de desenvolvimento aceleradas e importantes, estruturantes das bases para uma vida plena e saudável. São desenvolvidas regiões do cérebro responsáveis pela maior parte das habilidades/capacidades que a criança terá durante sua infância e vida adulta, tais como paladar, tato, olfato, audição, visão, linguagem, memória, atenção, controle emocional, coordenação motora e cognitiva.

Nessa etapa, o cérebro de uma criança é capaz de se desenvolver em uma ordem de 700 novas conexões entre as células cerebrais – os neurônios – por segundo. Embora o cérebro permaneça hábil para criar novas conexões ao longo da vida, esse processo, denominado sinaptização, não é tão eficaz e veloz nas demais fases, daí os primeiros anos serem considerados uma “janela de oportunidade” para o desenvolvimento pleno do indivíduo.



Fonte: CONEL, J. L. *The postnatal development of the human cerebral cortex*. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1959.

Inúmeros fatores, como genética, nutrição, vacinação, cuidados com a saúde, contribuem para o desenvolvimento infantil. No entanto, nas últimas décadas, a neurociência evidenciou que o desenvolvimento é influenciado, especialmente, pelas experiências vivenciadas no início da vida:

Por meio de um processo chamado “sinaptogênese”, o número de sinapses entre os neurônios se multiplica, chegando a 700 novas conexões por segundo, em algumas regiões cerebrais, no segundo ano de vida (...). Após o período de desenvolvimento inicial, o cérebro ainda pode se modificar e, na verdade, o faz constantemente em resposta à experiência e aos estímulos aos quais está exposto (...). Dessa maneira, a construção dos circuitos cerebrais é altamente influenciada pelas experiências no início da vida, diretamente mediadas pela qualidade das relações socioafetivas, principalmente pelas interações da criança com seus cuidadores.¹

Nesse sentido, o ambiente no qual a criança está inserida, os estímulos que recebe, o afeto e as interações que troca com os adultos e também com outras crianças são de extrema relevância para o seu desenvolvimento, principalmente na Primeira Infância.

O envolvimento e a participação dos familiares, da rede social de apoio e das políticas públicas, que organizam serviços para atender às necessidades dessa etapa da vida, respeitando seus direitos, também são imprescindíveis.



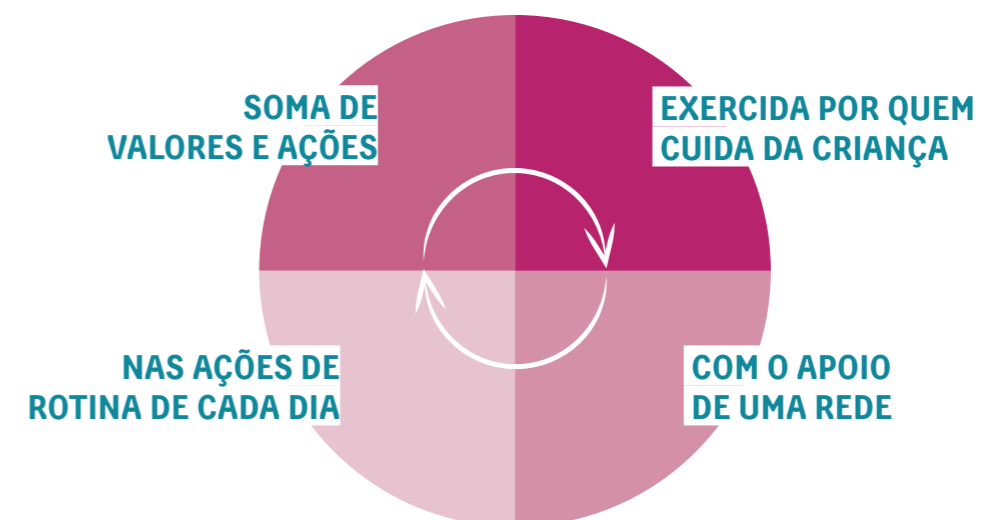
A Primeira Infância é, indubitavelmente, uma chave para o desenvolvimento humano individual e coletivo

Quando as condições são favoráveis, as probabilidades de a criança alcançar o melhor de seu potencial aumentam, assim como a de se tornar um adulto mais equilibrado, produtivo e realizado. O tema é de extrema relevância, tanto da perspectiva individual como coletiva, sendo chave para uma transformação profunda da sociedade.

Estudos apontam que crianças que tiveram oportunidade de desenvolver seu pleno potencial, com o apoio de políticas públicas de qualidade, focadas nos primeiros anos de vida e nos seus adultos de referência², tiveram resultados positivamente significativos de curto, médio e longo prazos em comparação com crianças que não receberam as mesmas oportunidades, como:

- grau de aprendizado três vezes maior;
- aos 14 anos, frequência escolar 60% maior;
- menos da metade de problemas por envolvimento com drogas;
- salários, em média, 30% maiores aos 40 anos de idade;
- diminuição de índices de obesidade, hipertensão e doenças cardíacas ao longo da vida;
- menores chances de envolvimento com cigarros e bebidas antes dos 17 anos;^{3,4,5}
- forte elo que une o adulto e a criança, capaz de garantir não só a sua sobrevivência, mas, especialmente, seu desenvolvimento pleno. Esse elo é construído por meio da parentalidade positiva.⁶

Em linhas gerais, a parentalidade nada mais é do que uma soma de valores e ações (amor, carinho, atenção, estímulos, cuidados, limites) exercida por quem cuida da criança (pais e/ou adultos que estabelecem os vínculos mais próximos com ela), com o apoio de uma rede (avós, tios, amigos, vizinhos, educadores, profissionais da saúde, assistência social e outros), nas ações de rotina de cada dia desde o nascimento (brincar, contar histórias, abraçar, elogiar, conversar com a criança no banho, nas refeições, antes de dormir...), que favorecem a formação dos vínculos mais fortes no início da vida.



A FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL E O NASCIMENTO DA PARCERIA PELO DESENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Por outro lado, sendo a etapa do nascimento aos 6 anos – e até mesmo antes, durante a gestação – tão relevante para a estruturação das bases da vida de cada indivíduo, situações de extrema adversidade, negligência, violência, maus tratos, pobreza severa, vínculos afetivos frágeis e todas as violações de direitos da criança podem desencadear reações químicas no cérebro, potencialmente prejudiciais para o seu pleno desenvolvimento.

A ciência demonstrou que o estresse tóxico, causado pela exposição frequente da criança a contextos como os citados acima, pode comprometer a sua saúde, incluindo a integridade física, o desempenho acadêmico e o ajustamento social e emocional no decorrer da vida.⁷

Nesse escopo, **o papel protetivo, preventivo e, muitas vezes, restaurador de direitos violados, exercido pelo Judiciário e por todo o Sistema de Garantia de Direitos, é ainda mais essencial e impreterível nos primeiros anos de vida.**

De uma perspectiva de justiça social, a Primeira Infância é, indubitavelmente, uma chave para o desenvolvimento humano individual e coletivo. O investimento feito na qualidade das políticas públicas e garantia dos direitos da Primeira Infância tem impactos positivos também em termos econômicos, como ressalta o Nobel de Economia James Heckman:

Países que não investem na Primeira Infância apresentam índices de criminalidade mais elevados, maiores taxas de gravidez na adolescência e de evasão no ensino médio e níveis menores de produtividade no mercado de trabalho, o que é fatal. Como economista, faço contas o tempo inteiro. Uma delas é especialmente impressionante: cada dólar gasto com uma criança pequena trará um retorno anual de mais 14 centavos durante toda a sua vida. É um dos melhores investimentos que se pode fazer – melhor, mais eficiente e seguro do que apostar no mercado de ações americano.⁸

Cada vez mais as nações, pelo mundo, estão investindo em programas de prevenção e de cuidado da Primeira Infância como estratégias para enfrentar a desigualdade, quebrar o ciclo da pobreza, reduzir a violência e melhorar uma gama de resultados na vida adulta. “A saúde física e emocional, as competências sociais e as capacidades cognitivas/linguísticas que surgem nos primeiros anos são pré-requisitos importantes para o sucesso na escola e, posteriormente, no trabalho e na comunidade.”⁹

A garantia dos direitos da criança, especialmente nas etapas iniciais da vida, portanto, e em linha com as diretrizes constitucionais e legais brasileiras¹⁰, deve ser prioridade absoluta.

A Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, criada em 1965, fundamenta sua atuação na ciência, gerando e disseminando conhecimento há mais de 10 anos para o desenvolvimento pleno de crianças, do nascimento aos 6 anos de idade.

Para cumprir seus objetivos, a Fundação atua em parcerias estratégicas, unindo-se a atores-chaves para promover mudanças sistêmicas, envolvendo diferentes esferas da sociedade, dos governos, da sociedade civil e do mercado para transformações reais e escaláveis.

Entre as estratégias da Fundação, estão o apoio, a mobilização e o fortalecimento de lideranças aptas para alavancar o crescimento e o desenvolvimento da Primeira Infância no Brasil.

Nesse sentido, o Núcleo Ciência Pela Infância [NCPI], do qual a Fundação é parte, criou, em 2012, o Programa de Liderança Executiva [ELP] para envolver os formuladores de políticas públicas, gestores públicos e líderes da sociedade civil em um diálogo sobre os desafios do desenvolvimento infantil em nosso país.

A iniciativa proporciona uma imersão na Universidade de Harvard e no Insper para os participantes aprofundarem seus conhecimentos e ferramentas necessárias ao planejamento e à implementação de políticas sociais mais eficazes focadas no desenvolvimento da Primeira Infância:

O propósito do curso é formar lideranças sempre trabalhando com evidências científicas, baseado nas últimas descobertas do desenvolvimento na Primeira Infância e numa linguagem acessível. Depois que os alunos conhecem e discutem o assunto tecnicamente, nós os ajudamos a traduzir essa ciência em palavras simples, para que todos os seus interlocutores possam compreender [...]. A experiência da elaboração dos planos de ação fortalece a capacidade de aplicar o que foi aprendido, bem como o compromisso com a causa, e constrói redes de relacionamento. Assim, estamos preparando as lideranças não apenas com o melhor conteúdo, mas também com a melhor forma de transpor o conhecimento adquirido diretamente para as políticas públicas.¹¹

O ELP ajudou a alavancar algumas iniciativas de extrema importância para o contexto da Primeira Infância no Brasil, como programas sociais focados nesse público, implementados em cidades e estados por prefeitos, primeiras-damas e secretários de diferentes Pastas. Também contribuiu para a elaboração da Lei nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. Parcela dos parlamentares que compõem a Frente Parlamentar pela Primeira

Infância, protagonista de referida legislação, integrou o corpo de alunos do programa e ensaiou as primeiras versões do projeto de lei.

Em uma das edições do Curso de Liderança Executiva, foi lançada a semente da parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A participação de magistrados da Coordenadoria da Infância e da Juventude, empenhados em potencializar a atuação promotora do desenvolvimento infantil no âmbito do Judiciário, e de toda a rede paulista de garantia de direitos deu início a uma ação transformadora.

Após a conclusão do curso e algumas rodadas de diálogo entre a Fundação e as lideranças *alumni* ELP, foi estruturada uma estratégia para sensibilizar o sistema judiciário e a sociedade sobre a importância dos primeiros anos de vida, com foco nas famílias, nos adultos de referência, nos profissionais da rede de garantia de direitos e nas crianças de até 6 anos.

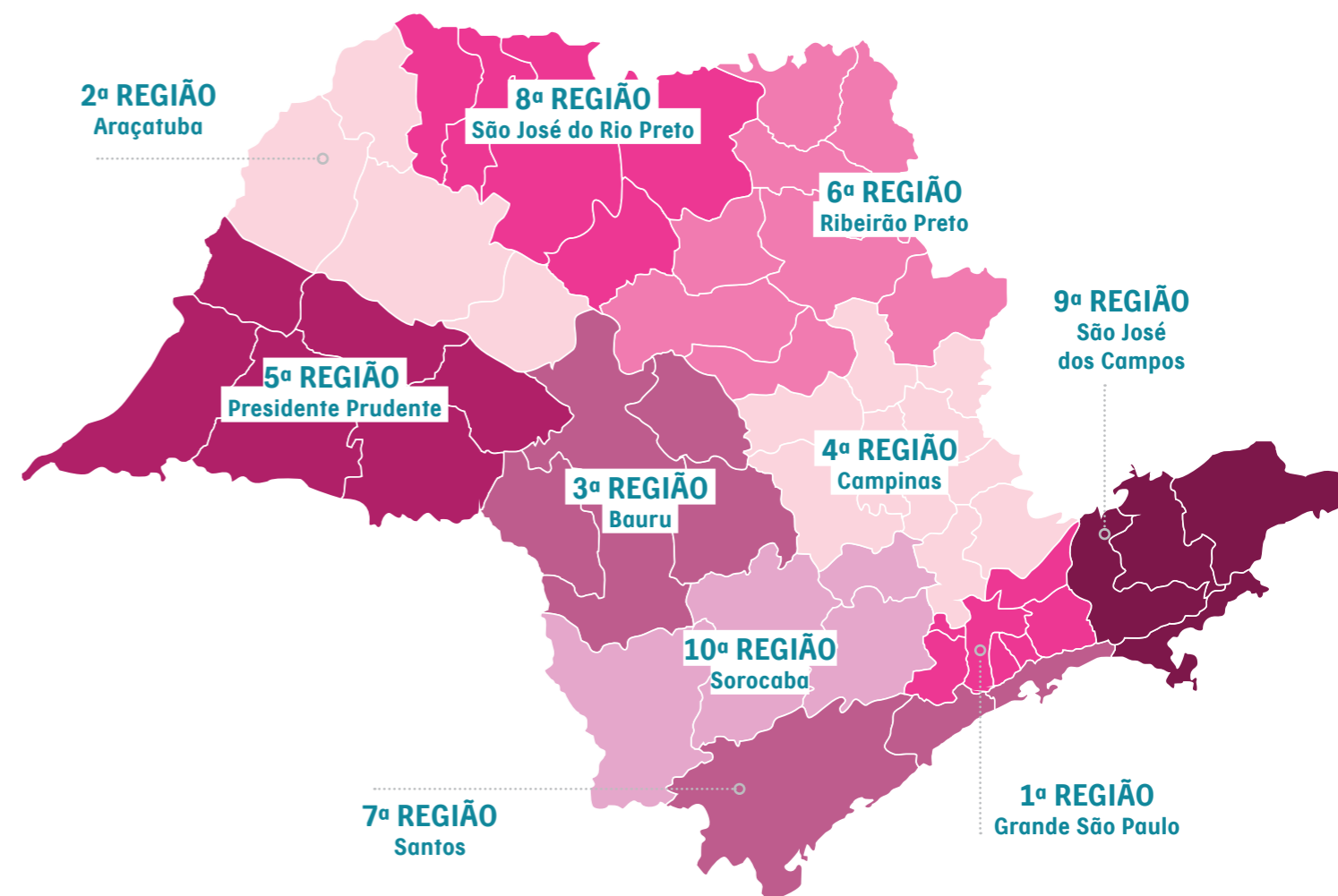
Para pensar, participar e fortalecer a iniciativa, a Fundação convidou o Instituto Alana, organização renomada, extremamente engajada na garantia dos direitos para uma infância plena, já parceira da Fundação em diferentes projetos, cujo corpo de profissionais também participou do ELP.

Em 6 de junho de 2016, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e o Instituto Alana celebraram a parceria em cerimônia oficial¹², dando início ao projeto com foco em sensibilizar os diferentes operadores do direito a conectar, no escopo de sua esfera de atuação, a legislação brasileira aos principais achados da ciência da Primeira Infância, fortalecendo as práticas do Sistema de Garantia de Direitos no papel de promotor do desenvolvimento infantil.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, O PAPEL DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE [SGDCA] E OS PRINCIPAIS RESULTADOS

Inaugurando um extenso ciclo de sensibilização, em 11 de agosto de 2016, com a participação dos parceiros e da Escola Paulista da Magistratura [EPM], foi realizada a conferência de abertura dos debates sobre a temática “Direito e Primeira Infância”, com transmissão ao vivo para todo o estado.

Após a conferência inaugural, esse projeto promoveu a realização, durante mais de um ano, de uma rodada de 10 seminários formativos, gratuitos, que alcançaram todas as regiões administrativas judiciárias do estado de São Paulo:



Em preparação a cada um dos eventos, o Tribunal de Justiça, acompanhado dos parceiros, realizou visitas prévias às regionais para mobilizar os profissionais de toda a rede para participação nos debates. A forte mobilização feita pelo TJSP foi um fator determinante para a alta presença alcançada nos eventos.

A Fundação, o Instituto Alana e o TJSP convidaram renomados especialistas para se unir ao movimento e conduzir as exposições e os debates sobre a importância dos primeiros anos de vida e os direitos da criança.¹³

Cada seminário, de um dia inteiro, foi composto de mesa de abertura, palestras com especialistas, projeção do documentário *O Começo da Vida*, rodada de debates e apresentação de práticas locais ou regionais, como o Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância.¹⁴

A adesão aos seminários foi livre. O público-alvo envolveu juízes, desembargadores, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados, delegados, assistentes sociais, psicólogos, agentes da rede de atendimento (Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS etc.) e pessoas interessadas no tema.

A presença foi massiva, reunindo mais de 3 mil profissionais do Judiciário e do Sistema de Garantia de Direitos interessados e motivados a debater os

desafios da atenção à Primeira Infância nos principais problemas da rotina do SGD. Temas como guarda da criança, violência doméstica e sexual contra ela, alienação parental, adoção, crianças em situação de abrigo, ruptura de vínculos familiares e vulnerabilidades foram recorrentes e abordados a partir da perspectiva do desenvolvimento da Primeira Infância.

Uma avaliação feita pelo público participante indicou que, entre os respondentes, 95% consideraram os seminários ótimos ou bons, motivando-os para o aprimoramento de suas práticas.

Uma série de depoimentos recebidos durante a avaliação de satisfação revelou que os conteúdos dos encontros puderam alertar os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos para aspectos que antes não estavam tão presentes em seu cotidiano, despertando o interesse por: avaliar mais as situações que chegam e julgar menos; saber olhar com mais atenção a realidade em que a criança está inserida; dar mais atenção aos adultos que são responsáveis pelas crianças; ser menos preconceituoso com casais homoafetivos; sensibilizar famílias de adolescentes com medida socioeducativa em meio aberto; melhorar a articulação da rede socioassistencial do município, entre outros.

Os depoimentos mais recorrentes no pós-debate, em todas as diferentes regiões, sinalizaram o despertar dos profissionais para terem uma escuta mais qualificada, pela necessidade de capacitar os profissionais dos abrigos, de fortalecer as famílias da comunidade e de trabalhar de maneira mais humanizada com as crianças e famílias nos primeiros anos de vida.

Para concluir a mobilização, o projeto contou ainda com a seleção e a premiação do Concurso de Boas Práticas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente voltados para a Primeira Infância (0 a 6 anos), edital lançado em agosto de 2016 e divulgado durante todos os eventos.

O concurso buscou incentivar profissionais do Judiciário e da rede de garantia de direitos a inscrever as iniciativas promotoras do desenvolvimento infantil em execução na rotina dos seus trabalhos.

A inscrição era aberta a qualquer associação, órgão e ONG conveniados, escolas, CRAS etc. que tivessem experiências alinhadas aos marcos regulatórios da infância, causassem impacto, proporcionassem a articulação da rede e fossem inovadoras e replicáveis.

As iniciativas inscritas foram analisadas por um comitê formado por representantes das três instituições parceiras e especialistas. As práticas vencedoras receberam as homenagens em uma cerimônia especial no Tribunal de Justiça e contaram com ampla divulgação para toda a rede.

O primeiro lugar pôde, ainda, participar do Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, realizado pelo NCPI, em Fortaleza (CE), em novembro de 2017.

Os vencedores, entre as iniciativas inscritas, foram:

- **Projeto AFIN – Afeto na Infância. Você, Afinado Com Seu Filho (2ª Vara de Nova Odessa):** obra social que disponibiliza textos, vídeos, arquivos, palestras, sociodramas e painéis ilustrados, físicos e digitais, com conteúdo científico das áreas da medicina, psicologia e pedagogia, capazes de incentivar pais e cuidadores na promoção de ações construtivas ao desenvolvimento da saúde emocional de crianças na Primeira Infância.
- **Projeto Entrega Voluntária (Vara da Infância e da Juventude e do Idoso de Santos):** trabalho de articulação para construir um protocolo de atendimento pelos vários serviços do município, com o objetivo de oferecer espaços de acolhimento, escuta e orientação para mães que manifestam o desejo de entregar seus filhos para adoção.
- **5 Atitudes Guardiãs da Primeira Infância (CRAS Morrinhos, Guarujá):** ações de sensibilização e conscientização sobre a importância do brincar, da oferta de estímulos e de um ambiente acolhedor na Primeira Infância para o bom desenvolvimento psicológico, cognitivo e social da criança.
- **O Cuidado com a Primeira Infância (Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos):** projeto intersecretarias para sensibilizar, capacitar e responsabilizar os profissionais da educação infantil e da saúde para o reconhecimento das vulnerabilidades e dos sinais de alerta de violência contra a criança.
- **Mamãe Bem Querer (Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária, Sumaré):** o projeto oferta, gratuitamente, apoio integral a gestantes vitimizadas e em situação de gravidez precoce e suas famílias, com encaminhamentos de toda a rede socioassistencial.

A parceria para sensibilizar e mobilizar os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente promoveu um grande ciclo de debates, proporcionando o intercâmbio de conhecimentos baseados nos direitos e na ciência.

Despertar indivíduos e serviços sobre a prioridade absoluta da Primeira Infância, a fim de que nas tomadas de decisão não se perca o foco no bem-estar e no desenvolvimento pleno de cada criança, foi a semente lançada, em solo fértil, por essa parceria.

ANEXO I
Especialistas que compuseram as mesas de debate
nas regionais do Judiciário a convite dos parceiros

Ademir de Carvalho Benedito	desembargador vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e presidente da Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
André Luís de Souza	promotor de Justiça atuante na 13ª Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de São José do Rio Preto, integrante do Grupo de Tutela Especial - Patrimônio Público, palestrante da Escola Superior do Ministério Público na área de Direitos Difusos e Coletivos e professor da Escola Superior do Ministério Público
Andréia Silva Almeida	doutora e mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina, assistente social, professora do curso de Serviço Social do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, consultora nas áreas de Política de Assistência Social, Violência contra Criança e Adolescente, Proteção Social Pública e Conselho de Assistência Social
Anna Chiesa	enfermeira obstetra especialista em Primeira Infância, professora associada no Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, consultora técnica da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e líder do grupo de pesquisas "Modelos tecnoassistenciais e a promoção da saúde"
Antônio Carlos Malheiros	desembargador membro consultor da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo
Antonio Carlos Ozório Nunes	promotor de Justiça de São Paulo, atuante no Centro de Apoio Operacional de Educação; foi integrante da Comissão da Infância e da Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público e atualmente integra a Comissão de Educação do Conselho Nacional do Ministério Público
Arnaldo Sala	coordenador do grupo Ciclos da Vida/CRS da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo
Beatriz de Oliveira Abuchaim	graduada em Psicologia e mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com doutorado em Educação/Currículo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Carolina Ozawa	enfermeira de Saúde Pública, assessora técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, especialista em Saúde Pública e em Educação em Saúde Pública e mestre e doutora em Saúde Coletiva pelo Departamento de Medicina Preventiva da Unifesp/SP
Christianne Lima Nascimento	psicóloga, psicanalista, especialista em Psicologia Hospitalar (CRP) e em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes (pela Universidade de São Paulo), consultora em desenvolvimento infantil e mestre em Ciências pelo Departamento de Psiquiatria da Unifesp/EPM
Cláudio do Prado Amaral	juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de São Carlos, professor livre-docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto
Denise Auad	doutora e mestre pelo Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com ênfase em Pesquisa sobre os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, e professora titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
Denise Mendes Ribeiro	articuladora da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo
Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa	desembargador coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo
Elizabeth de Melo Moura	formada em Psicologia pela Universidade Paulista de Santos, especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Universidade Católica de Santos e chefe de seção do Serviço de Acolhimento Familiar de Santos
Evandro Renato Pereira	juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Santos e membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fausto Junqueira de Paula	promotor de Justiça da Infância e da Juventude e da Pessoa com Deficiência da Comarca de São José dos Campos, especialista em Direito Penal pela Escola Superior do Ministério Público, mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Universidade Metropolitana de Santos, doutorando em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado de São Paulo
Floriano Pesaro	secretário de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Joel Furlan	promotor de Justiça Criminal de Araçatuba, que inclui Infância e Juventude e Direitos Humanos (Pessoa com Deficiência e Idosos); foi professor de Direito Processual Penal e Prática Processual Penal na Faculdade de Direito de Araçatuba Unitoledo
Josiane Machado Ruiz	psicóloga, mestre pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho e professora da Universidade do Oeste Paulista; teve experiência na área de Psicologia com ênfase em Desenvolvimento Social e da Personalidade
Lia Cristina Campos Pierson	mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, graduada em Psicologia pela Universidade São Marcos e em Direito pela Universidade de São Paulo, docente das disciplinas Psicologia Jurídica e Biodireito, pesquisadora integrante do projeto de pesquisa e extensão “Violência contra criança e adolescente”, cocoordenadora do grupo de estudos “Família e felicidade: objeto e objetivo” e docente participante do grupo de estudos “Direitos da criança e do adolescente no século XXI” na Universidade Presbiteriana Mackenzie
Lino de Macedo	professor titular do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, membro da Academia Paulista de Psicologia, assessor pedagógico do Instituto Pensi, da FJLES, e membro do Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância
Luiz Antônio Alves Torrano	juiz de Direito diretor da 4ª Região Administrativa Judiciária e do Fórum da Comarca de Campinas
Marco César Vasconcelos e Souza	juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude de São José dos Campos
Maria Beatriz Martins Linhares	professora associada (livre-docente) do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo
Paulo Eduardo de Araújo Imamura	médico com especialização em Saúde Pública pela Universidade de Ribeirão Preto e mestrado em Pediatria pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho [Unesp/Botucatu] e professor assistente na Faculdade de Medicina de Marília
Paulo Nardy Telles	médico do corpo clínico do Hospital Israelita Albert Einstein, título de Especialização em Pediatria e Neonatologia pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Sociedade Brasileira de Pediatria e Neonatologia de São Paulo

Roberta Ricardes	enfermeira atuante na área técnica de Saúde da Criança da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo
Sandra Regina Pessoa de Meneses	psicóloga pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, especialista em Terapia de Casal e Família pelo Instituto de Terapia Familiar de São Paulo, especialista em Psicologia Jurídica (CRP), psicóloga judiciária na Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Santos, psicóloga clínica e membro titular da Associação Paulista de Terapia Familiar e da Associação Brasileira de Terapia Familiar
Severino Antonio Moreira Barbosa	doutor em Educação pela Unicamp, professor do Centro Universitário Salesiano de São Paulo e autor de diversos livros
Ubirajara Maintinguer	juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Bauru
Vera Iaconelli	mestre em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo, doutora em Psicologia Social pela USP, membro do Fórum do Campo Lacaniano e do Setor de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae e diretora do Instituto Gerar
Wellington Araújo	coordenador de Políticas para a Infância e Juventude, servidor público municipal, administrador de empresas, pós-graduado em Gestão Pública pela Unifesp e especializado em Gestão de Políticas Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ANEXO II

Coordenação do projeto pelas instituições parceiras

Anelise Timm	nutricionista e analista de conhecimento aplicado na Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
Daniel Issler	juiz assessor da Vice-Presidência e membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo
Isabella Henriques	advogada, mestre em Direito das Relações Sociais - Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, diretora de advocacy no Instituto Alana e coordenadora do programa Prioridade Absoluta (à época)
Marina Fragata Chicaro	advogada pelo Mackenzie, máster em Gestão de Entidades para Cooperação Internacional ao Desenvolvimento e Intervenção Social (Universidade de Oviedo, Espanha) e gerente de conhecimento aplicado na Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

Reinaldo Cintra Torres de Carvalho	desembargador vice-coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Thaís Nascimento Dantas	advogada do programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana

EQUIPE DE APOIO

Ana Cristina Amaral Marcondes de Moura	assistente social da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Ana Mascarenhas	organizadora de eventos
Carolina Oliboni Passos	assistente judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Claudia Molinari Bondioli	membro do Serviço de Eventos e Comunicação da Coordenadoria da Infância e da Juventude
Irene Pires Antonio	psicóloga judiciária da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Liene Dias Vicente	chefe de seção judiciária de apoio administrativo

NOTAS

1. COMITÊ CIENTÍFICO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. O impacto do desenvolvimento na Primeira Infância sobre a aprendizagem. Estudo 1. SP: NCPI, 2014.
2. Adulto de referência: pessoa que convive rotineiramente, interage diretamente e estabelece os vínculos afetivos mais próximos durante os primeiros anos de vida. É o responsável direito por cuidar, fornecer estímulos adequados, educar, amar, impor limites, fortalecer a autonomia e preparar a criança para os desafios e oportunidades da vida presente e adulta.
3. Estudo Perry Preschool, 1993. Disponível em: <http://www.aypf.org/publications/rmaa/pdfs/HighScopePerry.pdf>
4. HECKMAN, J. Equação James Heckman. Disponível em: <https://heckmanequation.org/resource/james-heckman-muda-a-equacao-para-a-prosperidade-americana/>
5. Infográfico “10 razões para investir na Primeira Infância”. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2016. Disponível em: https://issuu.com/fmcsv/docs/infos1dez_gira_9c67b69e-1c8e99/1?ff=true&e=3034920/44689025

6. Conjunto de atividades desempenhadas pelo(s) adulto(s) de referência da criança no seu papel de assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento pleno dela, apoiando-a em suas necessidades, socialização e aquisição gradual de autonomia. Adaptado de BARROSO, R.; MACHADO, C. Definições e determinantes da parentalidade. In: PUCLIENNIK, G. A.; LAZZARI, M. C.; CHICARO, M. F. (Orgs.). *Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil: parentalidade em foco*. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2015.

7. COMITÊ CIENTÍFICO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. *Importância dos vínculos familiares na Primeira Infância. Estudo 2*. SP: NCPI, 2016.

8. James Heckman e a importância da educação infantil. São Paulo, Revista Veja, 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/revista-veja/james-heckman-nobel-desafios-primeira-infancia/>. Acesso em: 30/05/2018.

9. SHONKOFF, J. P. O investimento em desenvolvimento na Primeira Infância cria os alicerces de uma sociedade próspera e sustentável. In: TREMBLAY, R. E.; BARR, R. G.; PETERS, R. DeV; BOIVIN, M. Eds. *Enciclopédia sobre o desenvolvimento na Primeira Infância* [on-line]. Montreal, Quebec: Centre of Excellence for Trends in Neonatal Mortality Rates, 1960-2011. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/importancia-do-desenvolvimento-infantil/segundo-especialistas/o-investimento-em-desenvolvimento-na>. Acesso em: 30/05/2018.

10. Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.069/1990 (ECA), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), entre outras.

11. Eduardo de Campos Queiroz (à época, CEO da FMCSV) em entrevista concedida a Sandra Mara Costa. SP, 2016.

12. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Noticias/noticia?codigoNoticia=34489&id=34489>

13. Vide Anexos I e II.

14. Disponível em: <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/profissional-da-saude/areas-tecnicas-da-sessp/saude-da-crianca/sao-paulo-pela-primeirissima-infancia>

DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A IMPORTÂNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA: UM OLHAR DA NEUROCIÊNCIA

ANNA MARIA CHIESA

Enfermeira obstetra especialista em Primeira Infância, professora associada no Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo [USP], consultora técnica da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal [FMCSV] e líder do grupo de pesquisas “Modelos tecnoassistenciais e a promoção da saúde”.

IMPORTÂNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA: REVISITADA A PARTIR DE NOVAS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS

A infância surge como período de atenção relevante, na área da saúde, desde o final do século XVIII, com a criação da puericultura na Europa, como campo de conhecimentos e práticas voltados para assegurar fundamentalmente a sobrevivência das crianças, por meio de cuidados de higiene e nutrição adequados. É no final do século XIX que a puericultura chega ao Brasil, trazida por Moncorvo Filho, no contexto da difusão da teoria microbiana de Pasteur, também com enfoque predominante na redução das doenças por meio de práticas sanitárias de controle. Entre 1910 e 1930, a ciência se institucionaliza, é regulamentada por leis e atividades de saúde pública e incorporada à prática pediátrica.¹

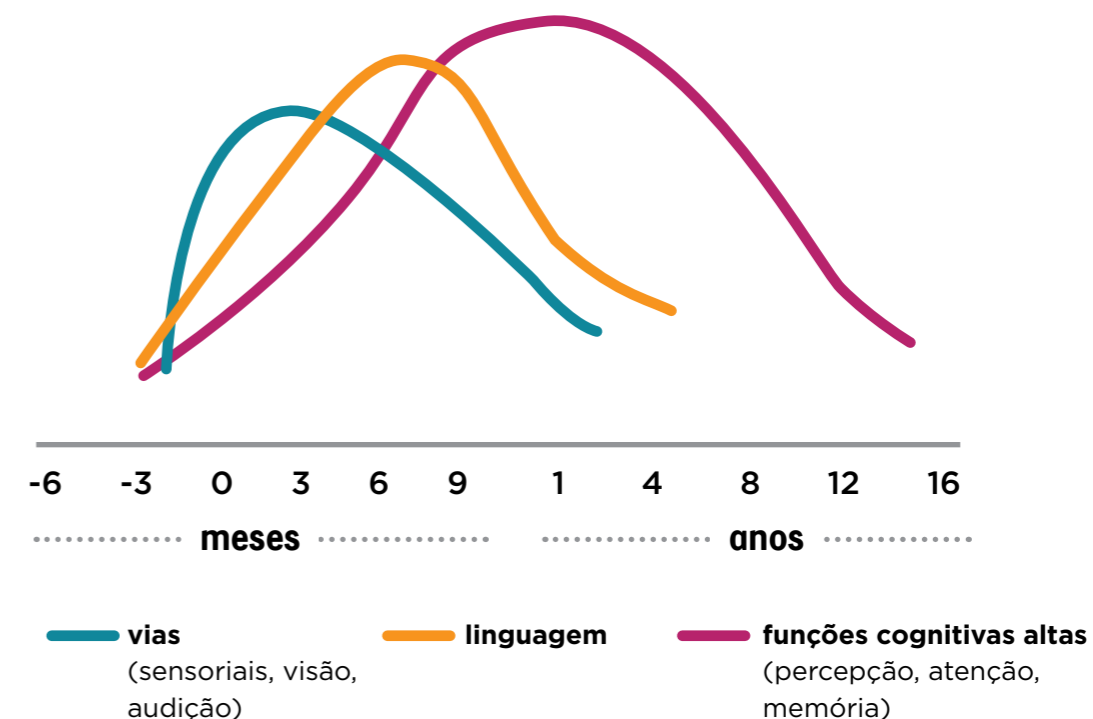
No século XX, destacam-se os conceitos de Freud sobre a importância da infância na formação da personalidade do indivíduo; de Vygotsky sobre o papel do ambiente para o aprendizado; e ainda de Winnicott sobre a relevância do vínculo materno na constituição da saúde mental do bebê.

Portanto, **a relevância da infância não é recente no campo científico e, mesmo assim, a sua defesa como prioridade absoluta ainda é atual e necessária.** Desde o final dos anos 1990, essa defesa pôde ser reforçada por outras evidências científicas advindas, sobretudo, do campo das neurociências e da epigenética. O aprimoramento dos exames de imagem permitiu o conhecimento mais aprofundado da estrutura e funcionamento do cérebro, a ponto de a década de 1990 ser conhecida como a “década do cérebro”. Esse conhecimento da plasticidade cerebral indica que existem períodos sensíveis ou “janelas de oportunidades”, nos quais a possibilidade de conexões neurais ocorre em uma velocidade muito intensa (de 700 a mil novas conexões por segundo). Tais períodos de formação da arquitetura cerebral são mais intensos nos primeiros mil dias (desde a gestação até os 2 anos de vida) e

dependem do tipo de cuidado que o bebê recebe da mãe e/ou dos adultos que compartilham o seu cuidado.

Entendemos a infância como o período que vai do nascimento até os 12 anos de idade. A Primeira Infância, portanto, inclui a fase do nascimento até os 6 anos. Com as evidências dos períodos sensíveis para o desenvolvimento cerebral, no entanto, destacamos também o período até os 3 anos de idade como a Primeiríssima Infância. A Figura 1, abaixo, ilustra os períodos sensíveis de áreas cerebrais distintas, destacando a relevância dos mesmos.

Figura 1: Períodos sensíveis para o desenvolvimento cerebral



Fonte: NELSON, C. In: *From neurons to neighborhoods: the science of early childhood development*, 2000.

Os períodos sensíveis apontados na figura acima indicam o que ocorre no desenvolvimento cerebral desde a gestação, quando o feto já tem áreas ativas de recepção de percepção sensorial, de linguagem e das funções executivas, até os primeiros meses e anos de vida após o nascimento. O melhor funcionamento da estrutura cerebral ocorre quando a rede de neurônios está conectada, em função da complexidade da resposta cerebral. Por isso, **aproveitar os períodos sensíveis facilita a melhor construção de uma arquitetura cerebral, que será a base para o desenvolvimento das dimensões cognitiva, emocional e relacional dos indivíduos.**

Ocorre que se essas dimensões não forem aproveitadas com a estimulação e interação adequadas, haverá uma perda de oportunidade para o pleno desenvolvimento.



É preciso ampliar o conhecimento sobre a importância de conversar com o bebê ou demonstrar carinho e afeto para o pleno desenvolvimento das crianças pequenas

Portanto, o tipo de interação que o bebê recebe por meio do cuidado rotineiro e cotidiano é decisivo para que as conexões se estabeleçam.

PERCEPÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE O DESENVOLVIMENTO INFANTIL

As evidências científicas que embasam tais proposições já são bem-aceitas no meio acadêmico, porém, ainda pouco conhecidas pela maioria da sociedade.

Uma pesquisa realizada pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal [FMCSV], em parceria com o Instituto Brasileiro de Opinião e Estatística [Ibope], acerca das percepções e práticas da sociedade brasileira sobre o desenvolvimento infantil revelou que tais conhecimentos ainda não foram assimilados pelo conjunto de famílias. Alguns dados do relatório confirmam essa afirmação, tais como:

- sobre o que é importante para o desenvolvimento do bebê na gestação, as respostas² dos entrevistados indicaram: realizar o pré-natal (69%); a gestante receber carinho dos pais e familiares (48%); não fumar ou ingerir bebidas alcoólicas (32%); conversar com o bebê (24%); ter uma rotina equilibrada (15%); aceitação da gravidez pela mãe (14%);
- sobre o que é importante para o desenvolvimento do bebê, as respostas³ apontaram: levar ao pediatra e dar vacinas (51%); amamentação (45%); alimentação (31%); conversar e brincar (19%); receber atenção dos adultos (18%); receber carinho e afeto (12%); socialização com irmãos ou outras crianças (8%);
- sobre a fase em que a criança começa a aprender, 53% disseram acreditar que isso ocorre somente após os 6 meses de vida.

As respostas denotam que o conjunto da população brasileira ainda não reconhece a importância de atitudes de interação desde o período gestacional na promoção do desenvolvimento infantil integral. As práticas de cuidado mais voltadas para a sobrevivência no cuidado biomédico ainda prevalecem sobre as práticas de interação com o bebê. Isso não significa que familiares e cuidadores não sejam carinhosos e responsivos no seu cotidiano, porém, é preciso ampliar o conhecimento sobre a importância de conversar com o bebê ou demonstrar carinho e afeto para o pleno desenvolvimento das crianças pequenas.

O conhecimento das necessidades essenciais na infância pode apoiar a compreensão dos pais e familiares sobre a importância do vínculo e da interação com os adultos de referência, tanto familiares como profissionais.

O bebê tem uma condição de alta vulnerabilidade devido à dependência extrema de cuidado, e as necessidades essenciais da infância abarcam os relacionamentos sustentadores e contínuos, a proteção física, a segurança, a regulação e a possibilidade de vivenciar experiências que respeitem seus ritmos em cada etapa do desenvolvimento.

Esse conceito é fundamental para desmitificar a ideia de que o cuidado de crianças pequenas depende exclusivamente do “instinto materno” ou que toda pessoa que já teve experiência em cuidar de crianças encontra-se apta para realizar a complexa tarefa de criá-las e educá-las. Além disso, é essencial para superar a concepção de que as crianças só precisam de cuidados de alimentação e higiene e na prevenção de doenças.

CUIDADO ADEQUADO

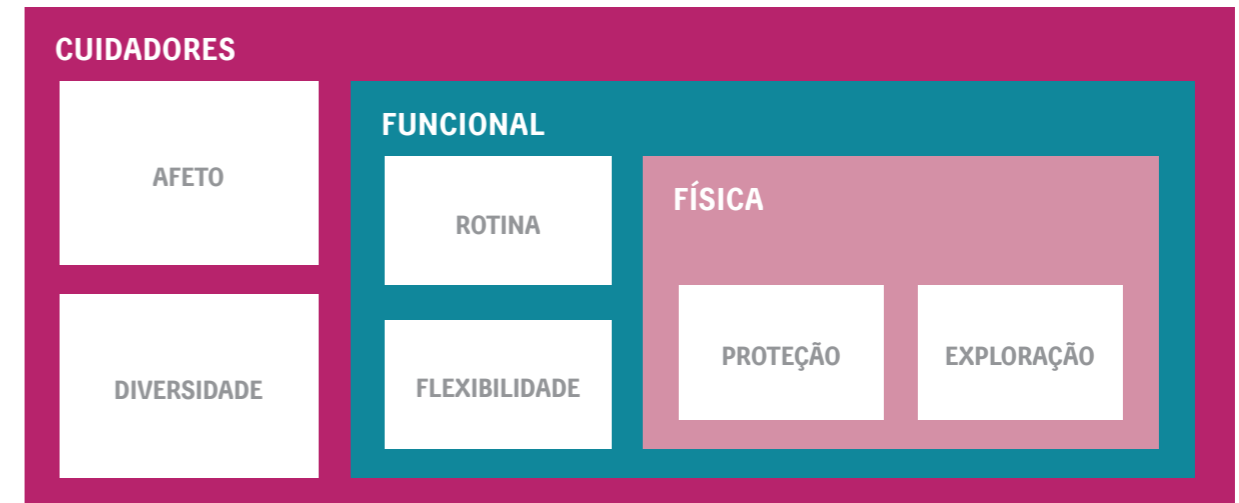
O entendimento sobre as necessidades essenciais da infância é fundamental para compreender o papel que o cuidado amoroso e responsivo (ilustrado no vídeo da ação e reação citado anteriormente) desempenha no processo de desenvolvimento infantil. Esse cuidado é realizado predominantemente pela mãe, mas pode ser assumido por qualquer adulto que se comprometa com o bem-estar da criança, que dedique tempo e atenção para reconhecer e atender a essas necessidades.

O vínculo afetivo que o adulto transmite no cuidado rotineiro (na alimentação, higiene, nas brincadeiras, contando histórias) é um elemento essencial para que o bebê se sinta atendido nas dimensões físicas e emocionais. Com isso, além de estar seguro em seu crescimento, o bebê também irá se desenvolver com apego aos cuidadores. Essa é a base para a autoestima e segurança emocional que já se desenvolvem desde a fase inicial da vida.

Por outro lado, as experiências de negligência, maus-tratos, fome, pobreza extrema ou violências sofridas nesses períodos sensíveis de formação da arquitetura cerebral comprometem e prejudicam o desenvolvimento integral das crianças. Esse é o conceito de estresse tóxico, que indica uma forte e prolongada ativação dos sistemas de resposta hormonal diante de situações adversas, sem a presença protetora de adultos que possam ajudar a compensar e equilibrar os processos acionados⁴. O comprometimento depende do tempo em que o bebê fica exposto a tais condições.

Um desafio que é colocado ao se resgatar tal conceito diz respeito à estruturação do cuidado apropriado. A Figura 2, abaixo, apresenta três dimensões a serem contempladas acerca dessa discussão.

Figura 2: Dimensões do ambiente promotor do desenvolvimento infantil integral



No Brasil, a grande maioria das crianças de até 3 anos de idade é cuidada principalmente em casa, pelos familiares, com a ajuda da rede social de suporte da família e/ou de instituições presentes no território. É fundamental que haja comunicação entre os adultos envolvidos, sejam eles familiares ou não, e permanência dos processos de cuidar, para que as diferentes experiências se complementem e acrescentem em termos de diversidade.

Os elementos essenciais abarcam:

- a presença de afeto e responsividade aos interesses do bebê deve ser constante, mesmo que esteja presente mais de um adulto na oferta do cuidado;
- a rotina de cuidados deve contemplar as necessidades de cada fase do desenvolvimento do bebê (sono, alimentação, brincadeira, higiene), podendo ser flexível;
- a preocupação com a segurança do ambiente deve estar sempre presente, porém, a necessidade de exploração e curiosidade do bebê deve ser igualmente atendida.

Esses elementos podem contribuir para pensar na organização de ambientes e cuidados familiares, educacionais (creche) e de atendimento emergencial (unidades de abrigo). E é fundamental ampliar o debate sobre os tipos de cuidado em diferentes contextos e ambientes, dado que a responsabilidade pela Primeira Infância é de toda a sociedade.

MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL

Desde 8 de março de 2016, o Brasil conta com a Lei nº 13.257, que representa uma enorme conquista para reforçar a responsabilidade de todos os setores das políticas públicas no apoio ao protagonismo familiar para a promoção do desenvolvimento infantil integral.

O Marco Legal da Primeira Infância aponta também para a necessidade de articulação intersetorial, enfatiza a necessária formação com caráter interdisciplinar entre os diversos profissionais que atuam em diferentes serviços e propõe a adoção de práticas de promoção da parentalidade positiva junto às famílias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AS EXPERIÊNCIAS MOLDAM A ARQUITETURA DO CÉREBRO. Produzido pelo Center on the Developing Child [CDC], Universidade de Harvard. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=eSAHbDptGh4. Acesso em: 29/05/2018.

BONILHA, L. R. C. M.; RIVORÉDO, C. R. S. F. Puericultura: duas concepções distintas. *Journal de Pediatria*, v. 81, n. 1, 2005.

BRAZELTON, T. B.; GREENSPAN, S. J. *As necessidades essenciais da infância: o que toda criança precisa para crescer, aprender e se desenvolver*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CYPEL, S. (Org.). *Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos*. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011.

CYPEL, S. Desenvolvimento infantil. In: CYPEL, S. (Org.). *Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos*. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011. p. 32-39.

ESTRESSE TÓXICO. Pílula da série *O começo da vida*. Direção de Estela Renner. Brasil: Maria Farinha Filmes. 4 min. Disponível em: <http://ocomecodavida.com.br/estresse-toxico/>. Acesso em: 30/06/2018.

MARINO, E.; PLUCIENNIK, G. A. (Org.). *Primeiríssima Infância: da gestação aos três anos - percepções e práticas da sociedade brasileira sobre a fase inicial da vida*. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2013.

O JOGO DE AÇÃO E REAÇÃO MODELA OS CIRCUITOS DO CÉREBRO. Produzido pelo Center on the Developing Child [CDC], Universidade de Harvard. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=9QmT4sa--lc. Acesso em: 29/05/2018.

SHONKOFF, J. P. (Org.). *From neurons to neighborhoods: the science of early childhood development*, 2000.

SÃO PAULO PELA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA. *Caderno 6 - Formação em puericultura: práticas ampliadas*. Disponível em: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/primeirissima-infancia/sppi_caderno_6.pdf. Acesso em: 30/06/2018.

SHONKOFF, J. P. Protecting brains, not simply stimulating minds. *Science*, 333:928-3, 2011.

VERÍSSIMO, M. D. L. O. R. et al. O cuidado e as necessidades essenciais de saúde da criança. In: FUJIMORI, E.; SILVA, C. V. (Org.). *Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica*. Barueri, SP: Manole, 2009. p. 91-120.

NOTAS

1. A esse respeito, recomenda-se assistir aos vídeos *As experiências moldam a arquitetura do cérebro* e *O jogo de ação e reação modela os circuitos do cérebro*. Disponíveis em: www.youtube.com/watch?v=eSAHbDptGh4 e www.youtube.com/watch?v=9QmT4sa--lc. Acesso em: 29/05/2018.
2. Os entrevistados podiam mencionar até três alternativas, não sendo excludentes.
3. Idem.
4. Para compreender melhor esse conceito, recomenda-se assistir ao vídeo *Estresse tóxico*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dZazltqAti0>. Acesso em: 30/06/2018.

PRIMEIROS VÍNCULOS – A SUSTENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL DA CRIANÇA

CHRISTIANNE FREITAS LIMA NASCIMENTO

Psicóloga, psicanalista, mestre e especialista em Psicologia Hospitalar e em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. Consultora em Desenvolvimento Infantil: Formação de Profissionais de Áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, com foco no trabalho com grupos de famílias grávidas e famílias com crianças de 0 a 3 anos.



Não existe essa coisa chamada bebê.

DONALD WINNICOTT

Essa frase de Winnicott, pediatra e psicanalista inglês, nos fala de um bebê que não existe sozinho, que necessariamente é parte de uma relação com a “mãe”, compreendida como um adulto significativo, que cuida carinhosamente do bebê, independentemente de ser a pessoa que deu à luz. O bebê só pode ser pensado a partir do cuidado materno (WINNICOTT, 1960).

Ao nascer, o bebê não tem condição de sobreviver por si mesmo, ele necessita totalmente de um outro ser que lhe apresente o mundo. Trata-se de uma apresentação com o sentido de uma vivência emocional prazerosa e conjunta entre a mãe e o bebê, na qual ele possa ser envolvido com seus afetos, recebendo um banho de olhar, escuta e toques. Essa vivência essencial se estende aos primeiros anos de vida.

É esse investimento afetivo que propicia a instauração do psiquismo da criança, ou seja, que promove o seu desenvolvimento emocional, possibilitando a passagem de um ser não integrado, que não sobrevive sem a mãe, para um ser integrado e independente.

Pensando no aspecto do desejo e do afeto, “ser mãe” implica em um processo complexo, mais do que biológico. A pessoa carrega consigo toda sua “bagagem” passada e presente para se vincular e cuidar de um bebê e constituí-lo como pessoa. E, em função desse ponto de vista, no processo de construção do vínculo mãe-filho, vários elementos precisam ser observados e cuidados.

Aspectos da história materna, tais como as experiências com os próprios pais, modelos de pais, as primeiras relações e suas representações psíquicas de tais vivências, influenciam significativamente na formação e na qualidade do vínculo afetivo com o filho.

A gestação é considerada um momento propício para que surja o amor materno (KLAUS, KENNEL et al., 2000). Experiências desse período também exercem influência sobre a formação do vínculo, pois é um período no qual a mulher vive muitas mudanças, ficando exposta a diversos conflitos que requerem resolução e ajustamentos. É preciso que ocorra uma adaptação em relação ao novo modo de vida, às mudanças no relacionamento com o parceiro, às mudanças em sua vida profissional e social para, então, assumir a responsabilidade de cuidar de alguém que não sobrevive sozinho.

Eventos do parto e do nascimento também podem afetar as primeiras relações da mulher com seu bebê e o desenvolvimento dele. Experiências estressantes de parto e nascimento produzem resultados negativos na relação mãe-bebê (KLAUS, KENNEL et al., 2000).

O suporte profissional na assistência do pré-natal e puerpério tem papel importantíssimo na qualidade do vínculo entre a mãe e o bebê. A atenção à saúde mental da mulher durante esses períodos é fundamental, já que estudos revelam alto índice de transtornos mentais (sintomas de ansiedade e depressão), que podem dificultar a formação do vínculo e o desenvolvimento da criança (FAISAL-CURY et al., 2009; HART e McMAHON, 2006; RYAN, MILLIS et al., 2005). A escuta, o acolhimento e a sensibilidade dos profissionais promovem maior tranquilidade e segurança para a mãe, favorecendo atitudes positivas em relação ao filho.

Há ainda outro componente protetor para a construção do vínculo – e não menos importante –, que é o suporte que a mulher recebe do parceiro, da família e dos amigos. Os efeitos potenciais de estresse são atenuados quando a gestante se percebe com suporte.

Diante desses muitos elementos que precisam ser considerados para o desenvolvimento do vínculo entre a mãe e o bebê, é possível compreender seu significado e complexidade: não se torna-se mãe simplesmente com instruções e manuais.

O conceito de vínculo vai além dos cuidados com a sobrevivência física do bebê (amamentação, alimentação e higiene). Ele é um conjunto de sensações, sentimentos e atitudes que propiciam a instauração do psiquismo da criança: tem uma função humanizante (CYPEL, 2011). Um bebê somente se torna humano a partir do encontro com esse outro, sensível às suas necessidades básicas, que o olha, que o toca e que fala com ele. São experiências que somente o contato humano pode propiciar, e são elas as promotoras do desenvolvimento da criança.

Apesar de haver um potencial herdado para o crescimento e desenvolvimento, é imprescindível a existência de um ambiente favorável e provedor. Um ambiente que possibilite que o bebê vivencie a consistência nos cuidados

maternos, sintam-se seguros e amados. Assim, em seu processo de desenvolvimento, por meio do ambiente de sustentação, a criança caminha em direção a um estado de ser independente (DIAS, 2012).

É o ambiente familiar que propicia as primeiras integrações do bebê, ou seja, a constituição da noção de tempo e espaço, de experiência de si mesmo, do desenvolvimento da esperança e de que existe no mundo algo de interessante para si (FULGÊNCIO, 2016). Não havendo tal sustentação, o caminho à integração e à autonomia torna-se mais difícil.

Mas quando começa o caminho para a integração? O processo de desenvolvimento emocional inicia-se antes do nascimento. Na gestação, começa a se formar o psiquismo do bebê, já se mostrando sensível ao estado emocional materno (PIONTELLI, 1995). Em sua vida intrauterina, o bebê vai acumulando experiências, dando início à sua integração.

Nos primeiros meses de vida, o bebê ainda é extremamente imaturo e não se constitui uma unidade. Para ele, a mãe ainda não existe como uma pessoa externa e separada. São os cuidados maternos – presença, sensibilidade, continência, dedicação – que vão possibilitando ao bebê experiências iniciais de ser (ROSA, 2007). A mãe consegue, de modo sensível e intuitivo, e não mecânico, compreender e atender o bebê ou a criança em suas necessidades, em um tempo adequado, sem exceder o limite de tolerância de espera específico de cada momento (FULGÊNCIO, 2016). Para se referir à provedora desses cuidados, Winnicott (1994) usava a expressão “mãe suficientemente boa”, transmitindo a ideia de uma mãe que não é perfeita, que não é idealizada em sua função materna. É aquela que, em um contexto de confiança, contribui para que o bebê passe da dependência absoluta para a dependência relativa, até chegar à sua independência.

Na teoria do desenvolvimento emocional, Winnicott descreve as fases do desenvolvimento, associadas a idades aproximadas (a fase da dependência absoluta, que se estende até por volta dos 4 meses, a fase de dependência relativa, de 4 meses a 1 ano e meio, e o período rumo à independência, de 1 ano e meio a 6, 7 anos), para, em seguida, percorrer o período de latência, adolescência, primeira maturidade, envelhecimento e morte (FULGÊNCIO, 2016).

É provável que ocorra a pergunta: “E o pai no desenvolvimento da criança?”. A qualidade de sua presença e de suas ações tem papel fundamental no amadurecimento da criança. Além de dar suporte e segurança à mãe, o pai é a pessoa que vai se inserir na relação fusional da mãe com o bebê; aquele que vai permitir que a criança continue bem em seu processo de integração e independência (FERREIRA, 2006). Quando participante ativo e efetivo na vida da criança, o pai é um elemento facilitador para o seu desenvolvimento emocional – que não está condicionado à figura biológica do pai, mas, sim, a

um terceiro, que tem uma função de primeiro proteger a unidade mãe-bebê e, posteriormente, de apoiar a mãe em seu movimento de separação do bebê (PHILLIPS, 2006). Atualmente, estamos diante de novas configurações familiares, de novos tempos, que estão aí, abrindo um campo imenso de possibilidades na execução dessa função paterna.

Gostaria de mencionar neste texto um vídeo que aborda, de maneira graciosa e sensível, o tema do desenvolvimento emocional: *Virando Gente: A História do Nascimento Psíquico* (Giroscópio Filmes, 2017), originado do livro de mesmo nome (FONTES et al., 2017). Nele, o bebê Bruno conta sobre seu processo de integração desde antes de nascer até o primeiro ano de vida, descrevendo, também, sentimentos e atitudes dos pais que o ajudam a nascer psiquicamente. No útero, Bruno revela o que se passa com ele antes de nascer, seus registros de experiências e competências: **“Minha gestação psíquica”; “Ali dentro eu vivia bem sossegado”; “Podia até chupar o dedo, sempre embalado por esse ‘tum-tum’; “Tinha uns sons que eu podia ouvir”**. Fora da barriga, Bruno fala de uma mãe que o olha e que o toca, oferecendo um contorno, uma “pele psíquica”, ingredientes que não podem faltar no processo de integração: **“Com a pele dela em volta de mim, eu não ia ARREBENTAR”; “... era ali, no colo da minha mãe... meu maior alívio para todas essas sensações ruins...”; “Com a cabeça bem apoiada assim, eu podia olhar nos olhos dela e este olhar voltava para mim”**.

Bruno conta sobre seu pai, que, primeiro, oferece apoio à mãe, tornando esse período mais tranquilo e prazeroso, e, depois – penso que como o terceiro na relação –, abre um mundo novo para o filho, rumo à independência: **“Quando ele ficava junto da minha mãe, ela ficava bem tranquila. E isso fazia bem para mim”; “Foi quando eu já estava começando a ficar na minha... Minha mãe falou: ‘Ele anda com uma carinha triste’, e meu pai respondeu: ‘Que nada! Ele tá é sonhador’”; “Eu estava começando a reparar na diferença entre o meu corpo e o mundo”**.

E neste encontro, de Bruno com seus pais, vai se dando seu desenvolvimento emocional: **“Quando comecei a andar sozinho, eu estava me sentindo... É, me sentia firme, INTEIRO... Nasci para mim”**.

E como enriquecer e aquecer esse encontro entre pais e filhos, favorecendo o processo de desenvolvimento nos tempos atuais? As primeiras palavras que me ocorrem são: tempo e presença. Diante dos excessos – de trabalho, de tarefas e de agendas – e do ritmo acelerado, utiliza-se tempo demais para o encontro virtual e tempo de menos para o encontro presencial com os filhos. A comunicação com o mundo todo está potente, mas frágil com os filhos. Há um olhar excessivo para a tela do celular. Mas será que o olhar dos pais está sendo suficientemente dirigido aos filhos? Assis (2009) lembra que a criança quer ser vista e olhada pelos pais, que são fontes estruturantes de sua personalidade.



Essa relação entre o ambiente familiar e a saúde mental infantil nos faz pensar que, assim como a criança precisa dos cuidados familiares para se desenvolver bem, a família também precisa ser cuidada para desempenhar bem o seu papel

Neste mundo dos excessos, penso que seja essencial encontrar caminhos para a intimidade entre pais e filhos, conquistar tempo e espaço para vivenciar prazerosamente experiências em conjunto.

Os pais promovem o desenvolvimento dos filhos quando expressam sentimentos amorosos, brincam com eles, contam histórias, cantam, elogiam, nomeiam e explicam o que juntos experimentam. E também auxiliam o processo de amadurecimento quando colocam limites de forma positiva, orientando e apresentando alternativas, o que possibilita o autocontrole da criança (WHO, 1998).

A criança, sentindo-se acolhida, compreendida e querida, terá, futuramente, maiores chances de caminhar com mais confiança e segurança em si mesma, capacidade de enfrentar situações com maior competência psíquica e, também, maiores condições de desenvolver vínculos afetivos.

E quando o ambiente parental falha como provedor? O ambiente parental falha quando produz experiências traumáticas para a criança, ou seja, quando está presente um excesso de experiências incompreensíveis para a criança, que vão além do que seu aparelho mental pode suportar. O aparelho mental, quando invadido por uma quantidade excessiva de energia não metabolizada, sofre rupturas e transbordamento (ASSIS, 2009). Havendo um excesso de vivências traumáticas, o que se produz não são apenas frustrações, consideradas necessárias ao amadurecimento, mas, sim, uma ameaça de caos à criança, que vivencia um “despedaçar-se”. Há um livro infantil, *Mamãe Zangada* (BAUER, 2008), que aborda esse “despedaçamento” e que é muito interessante para pais, por possibilitar reflexões. Conta a história de uma mãe pinguim que se apresenta aos berros com o filhinho pinguim, e, em um dado momento, ele se despedaça e cada pedaço de seu corpinho vai parar em um lugar do universo. Depois, por meio de gestos maternos amorosos, as partes do pinguim filho se juntam novamente. A presença da mãe, com seu afeto e cuidado, consegue integrar os pedaços, possibilitando a saída do caos e seu caminho novamente para a integração.

Violência doméstica e privações afetivas também desprotegem a criança e dificultam a vivência da integração. Ambas as situações são exemplos desse excesso que traumatiza e causa danos ao desenvolvimento da criança. Para Winnicott (1962), uma falha no ambiente precoce é o que de mais desastroso pode acontecer à saúde mental de um indivíduo.

Essa relação entre o ambiente familiar e a saúde mental infantil nos faz pensar que, assim como a criança precisa dos cuidados familiares para se desenvolver bem, a família também precisa ser cuidada para desempenhar bem o seu papel.

Profissionais da Primeira Infância têm um papel importante na proteção do processo de continuidade de cuidados familiares e na sustentação à criança em desenvolvimento. Equipes de profissionais acolhedoras, qualificadas, integradas, que ofereçam suporte, que possam ter um olhar para a criança como um ser único e parte de um contexto familiar, cultural e social fazem a diferença no desenvolvimento infantil. Como os pais “suficientemente bons”, esses profissionais “suficientemente bons” são marcas essenciais nessa fase.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, M. B. A. C. O tempo da alma. In: *Cronos ensandecido: sobre a agitação no mundo contemporâneo*. Sergio Pripas (Org.). São Carlos: EdUFSCar, 2009.

BAUER, J. *Mamãe zangada*. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

CYPEL, L. R. C. A criança do 1º ao 12º mês – aspectos emocionais. In: *Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos*. Saul Cypel (Org.). São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011.

DIAS, E. O. *A teoria do amadurecimento de D. W. Winnicott*. 2. ed. São Paulo: DWW Editorial, 2012.

FAISAL-CURY, A.; MENEZES, P.; ARAYA, R.; ZUGAIB, M. Common mental disorders during pregnancy: prevalence and associated factors among low-income women in Sao Paulo, Brazil. Depression and anxiety during pregnancy. *Archives of Women's Mental Health*, v. 12, n. 5, p. 335-343, 2009.

FERREIRA, M. C.; AIELLO-VAISBERG, T. M. J. O pai ‘suficientemente bom’: algumas considerações sobre o cuidado na psicanálise winnicottiana. *Mudanças – Psicologia da Saúde*, v. 14, n. 2, p. 136-142, jul./dez. 2006.

FONTES, I. et al. *Virando gente: a história do nascimento psíquico*. 4ª reimpressão. São Paulo: Ideias & Letras, 2017.

FULGÊNCIO, L. *Por que Winnicott?* São Paulo: Zagodoni Editora Ltda., 2016.

HART, R.; McMAHON, C. A. Mood state and psychological adjustment to pregnancy. *Archives of Women's Mental Health*, v. 9, n. 6, p. 329-337, nov. 2006.

KLAUS, M. H.; KENNEL, J. H.; KLAUS, P. H. *Vínculo: construindo as bases para um apego seguro e para a independência*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PHILLIPS, A. *Winnicott*. São Paulo: Ideias & Letras, 2006.

PIONTELLI, A. *De feto à criança: um estudo observacional e psicanalítico*. Rio de Janeiro: Imago, 1995.

ROSA, C. D. (2007). *A presença do pai no processo de amadurecimento – um estudo sobre D. W. Winnicott*. Dissertação de mestrado – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

RYAN, D.; MILIS, L.; MISRI, N. Depression during pregnancy. *Can Fam Physician*, v. 51, p. 1087-1093, ago. 2005.

VIRANDO GENTE: A HISTÓRIA DO NASCIMENTO PSÍQUICO. Giroscópio Filmes, 2017.

WHO/ICDP – World Health Organization. *Improving mother/child interaction to promote better psychosocial development in children*. WHO/MSA/MHP/98.1. WHO, Geneva, 1998.

WINNICOTT, D. W. Teoria do relacionamento paterno-infantil (1960). In: *O ambiente e os processos de maturação: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

_____. Provisão para a criança na saúde e na crise (1962). In: *O ambiente e os processos de maturação: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

_____. *Os bebês e suas mães*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

A ESSÊNCIA DO OLHAR

JOSIANE MACHADO RUIZ

Psicanalista, psicóloga, docente e supervisora clínica do curso de Psicologia da Unoeste/Presidente Prudente.



Os primeiros momentos que mãe e bebê vivenciam são, sem dúvida, dos mais importantes de nossa existência. Costumo dizer que o primeiro ano de vida é o ano fundamental para o resto de nossas vidas

Este artigo representa uma contribuição de meus conhecimentos psicanalíticos sobre o desenvolvimento emocional infantil. Ao longo de minha carreira profissional, que inclui atendimento clínico e docência, foram diversas as situações nas quais pude me deparar com sofrimentos psíquicos intensos e que já traziam marcas muito precoces na história pessoal daqueles que atendi. Ele surge também de uma iniciativa do Instituto Alana de promover e disseminar o conhecimento através do meio eletrônico de uma série de palestras ocorridas em 2016 para os profissionais do meio jurídico¹ que estão envolvidos no atendimento de crianças e famílias em diversas situações: adoções, medidas socioeducativas e violência.

Não será possível atentar para todo o desenvolvimento, por isso, escolhi fazer um recorte que pudesse oferecer possibilidades de reflexão do profissional na sua conduta e análise no fazer jurídico. Abordarei um aspecto fundamental para o desenvolvimento emocional de uma criança: a relação primeira, a mãe e o bebê, representada pela figura a seguir:



O olhar (foto de arquivo pessoal)

Trata-se de um bebê de uma semana de nascimento flagrado olhando sua mãe, que lhe retribui inteiramente o olhar. Derrama-se uma paixão mútua, o reconhecimento, a gratidão, o amor e a devoção. **Ambos emergem um do outro e se tornam uma unidade poderosa**, que trará integração psicossomática ao infante, dando-lhe um contorno essencial para que cresça minimamente saudável.

Os primeiros momentos que mãe e bebê vivenciam são, sem dúvida, dos mais importantes de nossa existência. Costumo dizer que o primeiro ano de vida é o ano fundamental para o resto de nossas vidas. O primeiro mês corresponde, dessa maneira, a um marcante período, que pôde ser registrado na figura anterior: o primeiro olhar!

A psicanalista Teresa Haudenschild Rocha Leite nomeou seu último livro de *O Primeiro Olhar – Desenvolvimento Psíquico Inicial, Déficit e Autismo*² e lembrou a música de Vinicius de Moraes *Pela Luz dos Olhos Teus*:

“Quando a luz dos olhos meus
E a luz dos olhos teus
Resolvem se encontrar

Ai, que bom que isso é, meu Deus
Que frio que me dá
O encontro desse olhar”

E o que mais diz esse olhar?

Mostra que o bebê é **visto** pela sua mãe, que já o percebe como uma pessoa total sem mesmo o ser. A mãe significa seu bebê como inteiro desde o momento em que sabe que está grávida e irá dedicar-se a cuidar disso durante muito tempo de sua vida. A mãe inaugura o SER na criança, que, gradativamente, transformar-se-á num indivíduo.

Ao oferecer seu olhar inteiro, abnegado, estético (“você é a coisa mais linda de se ver”), comemora sua criação, como se dissesse: “Você é a melhor coisa que eu já fiz na vida”. Mas esse olhar tem um momento para ocorrer, e ele precisa acontecer no instante em que o bebê necessita! Se o olhar da mãe não ocorrer, haverá falhas no desenvolvimento desse pequeno ser. Ele poderá apresentar perturbações de diversas ordens, tanto neuróticas quanto psicóticas ou do espectro autista. Rocha Leite descreve várias formas de olhar:

OLHAR ADEQUADO: olhar que conforta, integra, que não se angustia e que atende à necessidade do pequeno.

O OLHAR QUE NÃO VÊ: é um olhar no qual a mãe vê outra coisa, e não o bebê (o bebê não é o que a mãe imaginou).

O NÃO OLHAR: não há olhos que o vejam; é um bebê negligenciado, abandonado, rejeitado. Esse bebê pode até ser atendido naquilo que conhecemos como cuidados iniciais, mas falta a intensidade do olhar que o humanize.

O OLHAR RETRAÍDO: quando a mãe não consegue manter o olhar e o desvia.

O OLHAR INTERROMPIDO: algo acontece que a mãe interrompe bruscamente seu olhar (problemas conjugais, pessoais, interrupções súbitas na amamentação...).

O OLHAR INTERMITENTE: representa a descontinuidade do olhar, por exemplo, quando a criança é cuidada desde muito cedo por várias pessoas.

O OLHAR PARA OUTRO FILHO: o olhar para um filho que morreu ou para um filho doente/problemático.

O OLHAR PARA O PAI: é o olhar da mãe que vê na sua criança um parceiro sexual. Não necessariamente ocorre algum tipo de abuso concreto, mas é um olhar incestuoso.

Quando o primeiro olhar acontece, ele é acompanhado de gestos e falas; é um olhar dirigido como o da foto, ele não desvia!

Para ‘se ver’ como um ser merecedor de uma dignidade humana, a criança precisa ‘ser vista’ assim pelo primeiro objeto. [...] Qualquer falha no ‘olhar’ do objeto primário quanto ao ser e depois quanto à sexualidade do sujeito, redundaria em falha identificatória deste. Não podemos descartar o ‘olhar do pai’ nos processos identificatórios posteriores. Mas este só poderá cumprir o seu papel se o primeiro olhar, o ‘olhar da mãe’, já tiver feito o seu. (ROCHA LEITE, 2015, p. 34.)

Observações de mães com bebês ofereceram um escopo importante para que psicanalistas como Donald Winnicott construíssem um olhar para esta etapa decisiva da pessoa. Assim, escreveu sobre a preocupação materna primária³ como sendo um estado de mente especial que, aos poucos, a mãe desenvolve. Aparece por volta do sétimo mês de gestação e continua até algumas semanas após o parto. Esse estado permite que a mãe consiga se identificar com o seu bebê e estar lá no momento exato que ele necessita, propiciando a ilusão de que o bebê onipotentemente criou a mãe. Ele ainda não sabe que ela já estava lá, mas ela só poderá existir se ela for criada pelo bebê. Esse momento de criação se tornará a base para vários processos e funções mentais, como a fantasia, o ego, o pensar.

Dessa forma⁴, a mãe corresponde à primeira referência que o bebê tem de realidade externa, ambiente. Ela é um representante do ambiente, mas só haverá possibilidade de amadurecimento se ela se adaptar ao bebê. Se o contrário acontecer, e o bebê se adaptar ao ambiente, isso será registrado por ele como uma invasão, o que não permitirá que seu SER se desenvolva adequadamente. Haverá um fracasso ambiental.

Assim, as dificuldades emocionais que uma pessoa possa vir a ter no futuro estão intimamente relacionadas com essas primeiras experiências nas quais ocorreram perturbações na relação mãe-bebê num estágio de desenvolvimento precoce chamado por Winnicott de dependência absoluta. A mãe conseguirá exercer esse papel a partir de sua própria experiência de ter sido cuidada quando bebê e se não houver muitas interferências externas. Dessa forma, ela poderá ser suficientemente boa para seu filho.

A mãe devotada comum ou a mãe suficientemente boa não é a mãe perfeita, mas a mãe comum, a mãe humana que erra como qualquer outra pessoa, porém, ela tem o cuidado de regular tudo na vida de seu filho: barulho, iluminação, temperatura da água... Ela reconhece e atende às necessidades de seu bebê. E esse fazer e estar suficientemente bom se transforma à medida que se modificam as necessidades do bebê. Não há exigência para que ela saiba de tudo, ela apenas precisa estar lá no momento em que o bebê necessita dela.

A noção de ambiente que Winnicott traz significa algo que não é interno nem externo; é a ilusão partilhada entre a mãe e seu bebê de que somos uma coisa só, um espaço inter-humano. O ambiente oferece o alicerce para que o amadurecimento aconteça já que nascemos com uma tendência à integração. A continuidade que a mãe propicia ao seu bebê transforma-se no pilar para a confiança básica. Para isso, a mãe não pode ser imprevisível no seu comportamento, como, por exemplo, uma hora estar e outra não.

A mãe suficientemente boa também irá proporcionar que o bebê paulatinamente vá se desadaptando, dando sequência ao amadurecimento pessoal. Não é recomendável que a mãe permaneça com o roteiro de dependência absoluta além do que necessita a criança, isso também será registrado como falha. De acordo com Winnicott, todas as falhas desse momento serão registradas como um trauma e poderão desencadear sérios distúrbios na pessoa. Distúrbios que podem surgir muito cedo na vida de alguém.

Quando retornamos à imagem, perguntamos: quem será o autor desse momento? O pai! Nos primeiros meses de vida, ele não terá uma participação direta com o bebê. Entretanto, para a mãe conseguir executar satisfatoriamente seu papel, ela precisa que alguém a sustente e a ampare. Esse alguém é o pai, que desempenhará a função de proteger esse mundo em que mãe e bebê estão imersos. Mais à frente, o pai será uma figura que poderá integrar diversos aspectos da vida pulsional da criança, abrindo caminhos para novas organizações psíquicas, essenciais para a vida posterior.

Compreender a importância dessas relações iniciais torna-se crucial para que seja transmitida a relevância e a essência do primeiro olhar trocado pela mãe e o bebê. Relevância que não pode ser esquecida quando estamos diante de casos de crianças que foram abandonadas, rejeitadas e que, infelizmente,

ainda podem estar sendo usadas como instrumento para atacar um dos cônjuges num caso de alienação parental, configurando uma perda de confiança, que, certamente, deixará seu traço profundo e sofrido cujo reflexo poderá ser constatado nas relações que a pessoa estabelecerá ao longo de sua vida. Relações que poderão estar marcadas pela desconfiança, persecutoriedade, dependência e dificuldades de contato consigo mesma.

As crianças que escutamos, avaliamos ou atendemos também buscam nosso olhar na iminência de serem compreendidas. É de nossa responsabilidade e humanidade cultivar e defender seus direitos a fim de que possamos contribuir para uma oportunidade de desenvolvimento que foi, seja por qual motivo, interrompida, cerceada, vilipendiada. **Dar a possibilidade do retorno desse olhar é nossa forma de ofertar a continuidade do ser, traçando contornos sólidos para a construção de uma identidade baseada na ética, no valor da vida, no compromisso consigo mesmo e com o outro.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DIAS, E. O. *A teoria do amadurecimento de D. W. Winnicott*. Rio de Janeiro: Imago, 2003.
- GUELLER, A. S.; SOUZA, A. S. L. (Orgs.). *Psicanálise com crianças: perspectivas teórico-clínicas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
- ROCHA LEITE, T. H. *O primeiro olhar - desenvolvimento psíquico inicial, déficit e autismo*. São Paulo: Editora Escuta, 2015.
- WINNICOTT, D. W. *Da pediatria à psicanálise: obras escolhidas*. Rio de Janeiro: Imago, 2000.

NOTAS

1. Palestra proferida no dia 25 de novembro de 2016 como participação no seminário Primeira Infância do Estado de São Paulo: o papel do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
2. ROCHA LEITE, T. H. *O primeiro olhar - desenvolvimento psíquico inicial, déficit e autismo*. São Paulo: Editora Escuta, 2015.
3. WINNICOTT, D. W. *Da pediatria à psicanálise: obras escolhidas*. Rio de Janeiro: Imago, 2000.
4. Texto-base: DIAS, E. O. *A teoria do amadurecimento de D. W. Winnicott*. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

INFÂNCIA: UMA INVENÇÃO PARA POUCOS SOB CONSTANTE AMEAÇA

VERA IACONELLI

Psicanalista, psicóloga, mestre e doutora em Psicologia pela USP, diretora do Instituto Gerar, membro do Fórum do Campo Lacaniano e membro do Instituto Sedes Sapientiae, autora do livro *Mal-estar na maternidade: do infanticídio à função materna* (Annablume, 2015) e de artigos e colunista do jornal *Folha de S.Paulo*.

Quando falamos em defesa da infância, penso ser importante ampliarmos nosso raio de visão, que costuma restringir-se à criança. A ideia de salvar crianças reais em perigo à nossa volta é diferente da ideia de que poderíamos salvar a infância. **Se não pensarmos em saídas que impliquem a sociedade como um todo, poderemos ajudar muitas pessoas pontualmente, mas, ainda assim, a infância caminhará inexoravelmente para seu fim.**

A infância é uma construção histórica, datada e sob constante ameaça. Trata-se de uma mudança de mentalidade a partir de certas condições socioculturais e que não chegou a ser acessível para todas as crianças do mundo em nenhuma época, correndo o risco de deixar de existir antes que o seja¹. Ela parte do reconhecimento de que existe certo período da existência humana que requer atenção especial e cuja observação sugere que o sujeito, nas etapas ulteriores, alcance o melhor desenvolvimento possível em seus aspectos físicos, sociais, morais, emocionais e cognitivos. Além dos cuidados físicos ostensivos para garantir a sobrevivência dos sujeitos, a infância implica na evitação de situações que ultrapassem as capacidades psíquicas e cognitivas dos pequenos. Ao invés de ser entendido como um sujeito aquém da importância dos adultos, a criança passa, ao longo dos últimos quatro séculos, muito lentamente, a ser entendida como sujeito da maior importância no âmbito social.

Claro está que essa mudança não se deu de forma homogênea no mundo e que nunca chegou a ocorrer em alguns lugares. O casamento infantil, as crianças guerrilheiras, os menores em situação de vulnerabilidade, entre outros fatos, lembram-nos que nem todas as crianças privam da ideia de infância.

CONDIÇÕES PARA A EXISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DA INFÂNCIA

Algumas frentes deverão ser consideradas como investimentos para lidarmos com a questão da promoção e proteção da infância.

Se a infância emerge de condições socioeconômicas específicas num determinado período histórico, entre os séculos XV e XVIII, é fundamental que

levemos em conta essas condições e avaliemos como elas se deram e o que se modificou desde então. A reflexão sobre as condições contemporâneas que poderiam ou não dar suporte para a ideia de infância é fundamental.

A infância surge da necessidade de dar destino para uma massa de crianças órfãs e enjeitadas, inválidas e marginalizadas, que colocava em risco a sociedade². A solução encontrada foi a filantropia e a cooptação das mulheres para assumirem a responsabilidade sobre as crianças de forma quase exclusiva.³

Quais termos dessa solução ainda estão valendo?

Com a entrada oficial da mulher no mercado de trabalho, a solução dos séculos anteriores passa a ser insustentável. É bom lembrar que as mulheres sempre trabalharam, ficando restrito a uma camada da alta sociedade o privilégio de não fazê-lo. No entanto, o trabalho feminino hoje tem características radicalmente diferentes. Para além da necessidade, o trabalho tornou-se um direito e responde às aspirações de independência e igualdade social da mulher. O homem, por sua vez, deixou de ocupar o lugar de provedor, que permitia à mulher assumir sozinha o cuidado diário das crianças.

Se a infância se organizou sob a mentalidade da mulher = mãe, da filantropia e da moralização dos cuidados com a criança, como ela se sustenta hoje, quando esse jogo de forças se altera?

Lembremos que responsabilizar a mulher pela educação, religiosidade, saúde física e mental da criança foi uma saída que a sociedade deu para um problema de caráter coletivo. A mulher, ao sair desse lugar por força das condições socioeconômicas, obriga-nos a voltar a pensar o problema em termos coletivos. **Quem é responsável pela manutenção das condições do que convencionalmente chamamos infância? Se a reprodução de humanos é a reprodução do tecido social, fica claro que a solução deve implicar todos os agentes sociais.** No entanto, a cada vez que uma criança é encontrada fora da proteção esperada, ainda voltamos nossos olhos para as mães, sem reconhecer que a mulher é o último e mais frágil elo de uma longa cadeia de acontecimentos que ameaçam a infância. A intenção aqui é apontar o primeiro ponto que acreditamos ser fundamental trabalhar: a mudança de mentalidade sobre a infância e os diferentes agentes sociais envolvidos em sua manutenção. Devemos seguir o exemplo do que tem sido feito quanto às questões raciais, feministas, de classe. Campanhas de conscientização têm sido uma arma central para inibir comportamentos abusivos, para levar a sociedade à reflexão e à mudança de costumes. Um exemplo simples, mas poderoso, vem da indústria cinematográfica, que passa a rever todos os seus personagens femininos ou representativos das minorias. A própria sociedade não aceita mais que se propaguem ideias machistas ou racistas, ainda que saibamos que estamos bem longe de modificar de fato alguns comportamentos corriqueiros.



Quanto mais problemática e injusta é a sociedade na qual se insere o sujeito, mais as condições da infância estão ameaçadas, posto que se trata de uma ideia sustentada coletivamente sobre o lugar social de seus cidadãos

Mas é fundamental que saibamos exatamente o que se pretende com isso, ou seja, a avaliação científica da situação da infância tende a inibir saídas intuitivas que, ainda que bem-intencionadas, podem ser profundamente ideológicas. Caberia nos alongarmos mais sobre esse assunto, profundamente, pois muitas campanhas em prol da infância acabam por reforçar estereótipos equivocados. Não me deterei aqui nesse tema, tão amplo quanto fundamental.

Não há como pensar a infância sem levar em consideração, por exemplo, as questões sociais, de classe, de raça e de gênero. As condições da infância de uma menina negra e pobre em um país subdesenvolvido são, de saída, diametralmente opostas às condições de um menino branco rico em um país desenvolvido. Entre esses dois polos, ainda teremos nuances importantes, como meninas negras e pobres que se beneficiem de programas públicos de qualidade. Quanto mais problemática e injusta é a sociedade na qual se insere o sujeito, mais as condições da infância estão ameaçadas, posto que se trata de uma ideia sustentada coletivamente sobre o lugar social de seus cidadãos. É importante lembrar, no entanto, que nos referimos à nossa cultura e que, diante de outros grupos sociais com outros desenvolvimentos históricos, devemos evitar generalizações, pois culturas consideradas pobres em tempos de capitalismo e consumismo não são sinônimo de falta de infância. Sociedades estáveis tradicionalistas costumam ser bem ciosas de suas crianças⁴, pois, diferentemente do que ocorre em nossa sociedade, a sobrevivência do grupo depende de um delicado equilíbrio entre sujeitos que nascem e sujeitos que morrem.

A QUE VISA A INFÂNCIA?

Quais seriam as necessidades das crianças? Vários são os campos de estudo que se ocupam das crianças e articulam informações quanto às suas competências, limitações e necessidades.

Para a psicanálise, o desenvolvimento psíquico, o cognitivo e o físico não podem ser pensados separadamente, pois funcionam de forma articulada e afetam-se mutuamente.

Basicamente, o sujeito na infância necessita que seja feita uma intermediação entre ele e o mundo adulto, de forma que ele possa passar da dependência absoluta à autonomia relativa. A autonomia será sempre relativa, posto que os humanos dependem uns dos outros para sobreviver em todos os níveis.

A dependência absoluta é marca do humano, sendo o homem o mais indefeso dos mamíferos ao nascer. Sem o cuidado ostensivo oferecido desde o início, não estaríamos aqui. Isso prova que o ser humano, embora seja frágil ao nascer, é capaz de sobreviver em condições infinitamente mais duras do que a cultura consumista na qual estamos inseridos faz crer, caso contrário,

estaríamos extintos. Além da sobrevivência física, o cuidado ostensivo acabou por criar um vínculo inédito entre humanos, que se supõe ser o responsável pela autoconsciência que nos difere dos outros seres vivos.

Sabemos que o cuidado requer investimento afetivo, e que crianças que foram cuidadas apenas no nível das necessidades físicas (alimentação, higiene, aquecimento) não sobreviveram ou o fizeram com grande prejuízo de suas capacidades globais⁵, uma vez que físico, psíquico e cognitivo afetam-se mutuamente. Então, faz parte desse cuidado uma variável com a qual nem sempre podemos contar, mas que é fundamental: o investimento afetivo, vulgo, amor.

O amor, que não pode faltar, tampouco pode ser garantido. Mas algumas questões estão a nosso favor. O amor humano passa pelo reconhecimento narcísico, ou seja, amamos e buscamos no objeto amado algo que alimente nosso amor próprio, pois amamos na esperança de sermos amados. No caso do amor parental, essa condição pode ser atendida por duas frentes. De um lado, crianças respondem a esse tipo de demanda narcísica em função de sua total dependência dos pais; por outro, a valorização social do papel dos pais tem efeitos sobre o narcisismo dos mesmos.

Ser valorizado socialmente no papel de mãe foi uma das condições necessárias para que as mulheres europeias passassem a assumir as crianças, que morriam por falta absoluta de cuidados parentais⁶. A valorização social do papel parental é uma das condições necessárias, embora não suficiente, para que pais e cuidadores se sintam atraídos pela tarefa extenuante de se ocupar de uma criança. A valorização social é traduzível pelas expectativas, cobranças e possibilidades que o meio oferece para que se cumpram essas funções. **Licença parental, subsídios financeiros, políticas públicas de moradia, saúde e educação são formas como cada sociedade traduz em ato o valor que atribui a cada sujeito, e, mais especificamente, os sujeitos na situação de maior vulnerabilidade.** Não devemos esquecer que quando somos responsáveis pela infância de outrem, encontramos-nos em situação de maior vulnerabilidade. É muito mais fácil cuidar apenas de nós mesmos do que nos responsabilizarmos por mais alguém. Costumamos esquecer que cuidar de uma criança tende a colocar em risco o lugar social dos cuidadores, uma vez que eles são penalizados, em nossa época, de diversas formas ao terem filhos. A perda da capacidade competitiva no mercado de trabalho, a perda sumária de empregos na volta da licença-maternidade, o aumento do custo de vida e a falta de políticas públicas que suportem as condições de vida desses sujeitos contribuem para que a infância seja um fardo, por vezes insustentável, para os poucos agentes sociais que são responsáveis por ela na contemporaneidade. Quando a situação desmorona, os cuidadores sem suporte são penalizados, num ciclo vicioso que tende ao infinito.⁷

Pais e cuidadores transferem para as crianças suas próprias condições sociais. Se há crianças em situação de vulnerabilidade é porque existem famílias em situação de vulnerabilidade. Vemos como se articulam, de um lado, as necessidades das crianças – cuidado ostensivo físico, moral e afetivo – e, de outro, as condições sociais para responder a essas necessidades – adultos que as amem e ocupem-se delas ininterruptamente.

Isso equivale a dizer que para que as crianças sejam suportadas pelos adultos, esses adultos precisam ser suportados pelo grupo social de pertencimento, o que acaba por significar que **não se pode pensar a infância sem pensar os sujeitos sociais que a sustentam.** Para pensarmos a manutenção da infância, precisamos rever a mentalidade criada, que se arrasta até nós desde o século XVII, de que o melhor para a criança é a mãe – como sujeito individual e privado –, e não as condições coletivas e públicas de cuidados oferecidas às crianças. Sem essas condições, homens e mulheres não terão como oferecer a experiência de infância para suas crianças.

O GÊNERO E A INFÂNCIA

É fundamental desfazer alguns equívocos culturais que respondem a questões mais ideológicas do que estritamente às necessidades das crianças. O que temos descrito como funções da parentalidade não deve ser confundido com os papéis parentais. Homens, mulheres, transexuais e demais gêneros e sujeitos com diferentes orientações sexuais podem ou não estar aptos a exercer a função parental, cujos elementos não teremos como desenvolver no âmbito deste texto⁸. As funções de responsabilização, amor, transmissão de costumes e de conteúdos inconscientes, de suposição de sujeito, imposição de limites não dependem de gênero, sexo ou orientação sexual. Os papéis parentais, por sua vez, dizem respeito a convenções sociais, como, por exemplo, quem cuida da alimentação e quem falta ao trabalho quando a criança está doente, e mudam conforme os costumes mudam. As funções parentais são constituintes da subjetividade, por isso, valem para todos os sujeitos humanos, e, embora afetadas pela cultura e pelas convenções, não se limitam a elas.⁹

O estudo das necessidades reais das crianças, destituído das convenções sociais datadas e contingenciais, pode nos ajudar a pensar saídas para a infância que não se baseiem nas soluções da modernidade e possam ser mais condizentes com a realidade do século XXI.

Por outro lado, é fundamental diferenciar a experiência da mulher que dá à luz – cuja vulnerabilidade requer apoio de vários âmbitos – das necessidades das crianças. Crianças separadas das mães não estão fadadas ao sofrimento perene e podem ser cuidadas por outros. Mulheres que pariram nem sempre desejam assumir a maternidade. Há todo um campo de estudo para

pensarmos a diferenciação entre parentalidade e perinatalidade e ajudar a diferenciar o lugar da maternidade no cuidado da criança. A partir daí poderemos compreender como os pais – homens – e outros cuidadores também podem e devem participar da criação e da manutenção da infância. Mãos à obra!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARIÈS, P. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- BADINTER, E. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BÉBÉS DU MONDE. Direção: Béatrice Fontanel, Claire d’Harcourt e Emmanuelle Nobécourt. Produção: ©Canal + – Cie des Phares et Balises. [S.l.], 2000. 1 DVD (52 min.).
- DONZELOT, J. *A polícia das famílias*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- FONTANEL, B.; D’HARCOURT, C. *Bébés du monde*. Éditions de La Martinière, 2009.
- IACONELLI, V. Funções parentais, papel parental e gênero. In: MARIOTTO, R. M. M. (Org.). *Gênero e sexualidade na infância e adolescência: reflexões psicanalíticas*. Salvador: Ágalma, 2018 (no prelo).
- IACONELLI, V. *Mal-estar na maternidade: do infanticídio à função materna*. São Paulo: Annablume, 2015.
- IACONELLI, V. Psicanálise, perinatalidade e parentalidade. In: QUAYLE, J.; IACONELLI, V. (Orgs.). *Parentalidade, corpo e cultura: interlocuções psicológicas* (no prelo).
- POTSMAN, N. *O desaparecimento da infância*. Rio de Janeiro: Grafhia Editorial, 1999.
- SPITZ, R. *O primeiro ano de vida*. São Paulo: Martins Fontes, 1979.

NOTAS

1. POTSMAN, N. *O desaparecimento da infância*. Rio de Janeiro: Grafhia Editorial, 1999.
2. Sobre o tema, ler: ARIÈS, P. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006; e DONZELOT, J. *A polícia das famílias*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

3. BADINTER, E. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

4. Sugerimos o vídeo: *Bébés du monde*. Direção: Béatrice Fontanel, Claire d’Harcourt e Emmanuelle Nobécourt. Produção: ©Canal + – Cie des Phares et Balises. [S.l.], 2000. DVD (52 min.) – Legendado em português pelo Instituto Gerar; e o livro: *Bébés du monde*. FONTANEL, B.; D’HARCOURT, C. Éditions de La Martinière, 2009.

5. SPITZ, R. *O primeiro ano de vida*. São Paulo: Martins Fontes, 1979.

6. BADINTER, E. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

7. IACONELLI, V. *Mal-estar na maternidade: do infanticídio à função materna*. São Paulo: Annablume, 2015.

8. IACONELLI, V. *Funções parentais, papel parental e gênero* (no prelo).

9. IACONELLI, V. *Psicanálise, perinatalidade e parentalidade* (no prelo).

DIREITO

VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: IMPACTOS NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E O PAPEL DA REDE DE GARANTIAS

LIA CRISTINA CAMPOS PIERSON

Mestre em Direito Político e Econômico pelo Mackenzie, 2007, bacharel em Direito pela USP, 1978, e em Psicologia pela São Marcos, 1985, coordenadora do Grupo de Estudos “Família e felicidade: objeto e objetivo” e membro do Grupo de Pesquisa “Direitos da criança e do adolescente no século XXI” - CriADirMack -, da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e professora de Biodireito e Psicologia Jurídica.



‘Você tem saudades do seu tempo de menino, Riobaldo?’ – ele me perguntou quando eu estava explicando o que era o meu sentir. Nem não. Tinha saudade nenhuma. O que eu queria era ser menino, mas agora, naquela hora, se eu pudesse possível. Por certo que eu já estava crespo da confusão de todos. Em desde aquele tempo, eu já achava que a vida da gente vai em erros, como um relato sem pés nem cabeça, por falta de sisudez e alegria.”¹

JOÃO GUIMARÃES ROSA

A experiência da infância é ímpar e delicada. Acredita-se que nossa personalidade é uma resposta aos estímulos do ambiente. Ela vai se formando nesse embate que chamamos “nossa vida”.

No entanto, não nascemos uma tábula rasa. As memórias de nossa espécie, de nossa família, de nossos pais chegam com nosso nascimento, como instrumental para o processo de formação de subjetividades que tendem à independência e à autonomia. O desenvolvimento infantil como um todo recebe os reflexos do desenvolvimento intrauterino, ou seja, das condições da gravidez da mãe.

A construção de um ambiente acolhedor e cheio de desafios é o sonho dos que creem poder controlar todas as variáveis do processo de evolução. Portanto, parte da preocupação concernente ao desenvolvimento infantil está

na família, aqui entendida em seu sentido amplo de agrupamento de pessoas que convivem em um mesmo ambiente, onde partilham teto e alimento.

Para além de dificuldades nutricionais e de saúde pública que podem vir a causar atrasos no desenvolvimento, constituindo-se em um prejuízo já na saída, temos que considerar também o ambiente afetivo no qual a criança passará seus primeiros anos de vida. Sublinho neste passo que esse tipo de percalço relacional não escolhe classe social nem conta bancária.

A tensão emocional, que permeia um ambiente de dificuldades de toda sorte, pode atrapalhar as primeiras interações da criança com o ambiente, que será crucial na formação de sua personalidade. Grande parte das teorias do desenvolvimento, para não dizer todas, de algum modo, considera tal experiência.

As teses de Vygotsky (1996, 2001) sobre o desenvolvimento infantil, por exemplo, defendem que funções primitivas do cérebro humano sustentam e dão lugar na construção da mente humana a funções nervosas superiores de origem social, ou seja, mediadas por um “outro” respondente e convertido em funções sociais (internalizado como tal), dando condições para o surgimento de estruturas de linguagem e o aparecimento de funções reguladoras do comportamento humano.

A interação inicial ensina ao bebê a autoconsciência – resultado das estruturas cerebrais depositárias da capacidade de memorizar. A memória é a responsável pela capacidade humana de pensamento abstrato, que significa pensar em algo ausente ou presentificar ausências. Podemos considerar que as primeiras interações entre o bebê e sua mãe, ou quem faça as vezes de, é que vão dar início ao processo. Há uma relação de forte dependência entre a criança e a mãe, pois a primeira necessita da segunda para sobreviver e construir seus primeiros vínculos. Um exemplo pode ser o aleitamento, por amamentação ou mamadeira, cujo ritmo estabelece as regras dessa convivência.

Conforme Spitz² (2004), a mãe e a sua presença/ausência vão ensinar à criança, pela primeira vez, a pensar em algo ou em alguém que não está presente, e a criança ainda aprende que existe o “eu” e o “não eu”. E o “não eu” é alguém ou algo de que eu mais que preciso: eu desejo. O desejo é a necessidade pensada, significada.

A criança, desde cedo, responde ao ambiente e a quem exerce o papel de cuidador(a) principal. Há uma interação que absorverá do ambiente o bom e o mau.

Andrade³ (2015) nos adverte em sua pesquisa:

Trata-se de comunicação: dois interlocutores, a mãe e o filhote criam um sistema comunicativo desde o início da vida, uma coatividade desde o primeiro instante, uma regulação mútua das permutas entre filho e cuidadores, bem como a capacidade de ambos responderem apropriadamente aos sinais um do outro, dependendo, em grande medida, dos estados emocionais de cada membro da díade (Leal, 2004, 1997, 2010; Tronick, 2005; Tronick & Gianino, 1986). Ou seja, o reconhecimento da existência de mecanismos inatos de atuação vai ao encontro do que é, atualmente, consensual entre os diversos investigadores: as crianças, desde o nascimento, têm um papel coativo no seu próprio desenvolvimento, na forma como provocam um ambiente que, por sua vez, as influenciará na forma como se desenvolverão. (LEAL, 2010, 1975/2004; PAPALIA et al., 2001; PARKE et al., 1994)

Esse delicado momento necessitaria de grande cuidado e apoio, mas não é o que acontece. Mesmo com cuidado e apoio, a licença-maternidade acaba, a avó precisa ir embora, não há vaga na creche, a vizinha não pode ajudar...

A violência contra a criança vai além e além da violência física ou psicológica. Para o relatório da Unicef⁴ (2016):

Um recém-nascido privado de cuidados pós-natal pode não sobreviver nos primeiros dias. Uma criança privada de vacinação ou água potável pode não sobreviver até seu quinto aniversário ou pode viver uma vida de saúde precária. Uma criança privada de nutrição adequada pode nunca alcançar todo o seu potencial físico e cognitivo, limitando sua habilidade de aprender e ter êxito. Uma criança privada de educação de qualidade pode nunca obter as habilidades necessárias para um dia ter sucesso no trabalho ou mandar seus próprios filhos para a escola. **E uma criança privada de proteção – em relação a conflitos, violência ou abuso, exploração e discriminação, trabalho infantil, casamentos ou gravidez precoces – pode ficar marcada psicológica e emocionalmente para sempre, com profundas consequências.** (Grifo nosso)

Na interação com o espaço em que vive, a criança aprende padrões de resposta que são provenientes do ambiente e dos adultos com os quais interage. Pais e famílias tristes e angustiadas produzem crianças depressivas, que podem, muitas vezes, exprimir essa tristeza com agressividade, independentemente de ela existir explicitamente no ambiente.

A violência contra a criança também extrapola o ambiente familiar, alcançando locais como creches e escolas infantis, em que profissionais mal preparados ou mal selecionados podem ser agressivos física e psicologicamente com as crianças.

Nesse passo, não podemos deixar de comentar a questão da violência sexual. Um ato abominável que, antes de tudo, merece ser estudado à luz de uma reflexão sobre os fatores que podem levar uma pessoa a abusar de uma criança e como uma política de saúde mental poderia ser útil para a diminuição desses casos.

As consequências da violência sexual ocorrida na infância ou na adolescência são ansiedade, depressão, raiva, dissociação, problemas interpessoais, além de psicopatologias, como abuso de álcool e outras substâncias, transtornos alimentares, transtorno obsessivo-compulsivo, transtorno do estresse pós-traumático e transtorno de personalidade borderline. A ocorrência da violência sexual é um fator de risco para o desenvolvimento de sintomas e quadros psicopatológicos. É considerada, então, um estressor generalizado, e as consequências apresentadas pelas vítimas dependerão da maior ou menor fragilidade dessa personalidade ainda em formação.

Talvez a banalização do sexo como apenas uma forma de diversão e autoafirmação esteja contribuindo para a ampliação dos casos de abuso sexual, que poderão gerar situações de gravidez na adolescência e o nascimento de crianças em situação de vulnerabilidade. Mesmo assim, o contato sexual ainda faz parte dos atos de entrega confiante a uma experiência íntima entre duas pessoas capazes de entender seu significado e de responsabilizar-se pelas consequências emocionais e sociais da vida sexual ativa.

O abuso infantil no relacionamento entre pais e filhos é explicado como uma fragmentação na capacidade de convivência entre adultos e crianças. Uma forma de precaução contra a violência nessa relação tão importante está expressa no Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA], que traz medidas de proteção da família e dos vínculos familiares.

A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA E A REDE DE GARANTIAS

O artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a redação dada pelas leis nºs 12.010/2009 e 13.257/2016, estabelece as medidas de proteção aplicáveis sempre que os direitos forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou em razão de sua própria conduta.

Porém, **quando se trata de proteger a criança de qualquer espécie de violência, é preciso ter em mente as redes de garantias.** O Conselho Tutelar é a instituição que aciona o funcionamento das redes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Combater a violência contra crianças e adolescentes é tarefa infindável enquanto não forem trabalhadas políticas de apoio às famílias e à escola. A violência familiar pode extrapolar o

tratamento psicológico e transformar-se em uma questão policial, que, em seguida, chegará à Justiça.

Antes que a violência cresça a ponto de chegar à Polícia/Justiça, a sociedade e o poder público trabalham através de políticas públicas evitando a violência e proporcionando condições de vida saudáveis aos que não são vítimas e apoio e proteção aos que se tornaram. **Em outras palavras, as políticas atuam como instrumento de efetivação da proteção à criança e ao adolescente.**

Quando se trata de proteger a criança de qualquer espécie de violência, é preciso levar em conta o Sistema de Garantia de Direitos [SGD]. O caminho para a rede de proteção inicia-se com o Estatuto da Criança e do Adolescente e passa pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente [Conanda], que, pela Resolução nº 113/2006, cria o Sistema de Garantia de Direitos, responsável por colocar crianças e adolescentes a salvo de todas as formas de violações de direitos e garantir a apuração e reparação destas.

São quatro as frentes de ação:

PROMOÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO - Conselhos partidários, entidades públicas e privadas de prestação de serviços e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

DEFESA - Judiciário, Ministério Público, Secretaria da Justiça, Conselhos Tutelares e órgãos de defesa da cidadania. Responsabilização dos agentes da violação.

CONTROLE - Organismos da sociedade civil representados nos fóruns de direitos e outras instâncias governamentais, como Conselhos de Direitos e políticas setoriais.

PRÁTICA DO SISTEMA - Redes de proteção. Ações que abrangem a recepção e o encaminhamento dos casos, discussão de profissionais envolvidos no atendimento e debates.

A troca de experiências e saberes sobre a questão qualifica os atores das redes e traz um olhar mais amplo do sistema. O conhecimento do sistema como um todo pode trazer um novo significado para o trabalho dos que estão em contato com os assistidos. O contato pessoal com as crianças, suas famílias e cuidadores é oportunizado por essa política, promovendo, assim, o conhecimento das peculiaridades culturais de cada comunidade ou grupo assistido.

O grande desafio é aquilo que se denomina atendimento em rede, que exige articulação, integração e complementaridade das diversas atividades de cada órgão ou da prestação de serviços envolvida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, N. M. S. *A influência do bem-estar das mães no desenvolvimento dos filhos na Primeira Infância*. Dissertação (mestrado em Psicologia Clínica e Aconselhamento) - Universidade Autónoma de Lisboa, Departamento de Psicologia e Sociologia, 2015.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF]. *Situação mundial da infância 2016: oportunidades justas para cada criança*. Junho, 2016.

ROSA, J. G. *Grande sertão: veredas*. 19. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

SPITZ, R. A. *O primeiro ano de vida*. Tradução de Erothildes Millan Barros da Rocha. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

VYGOTSKY, L. S. *Teoria e método em psicologia*. São Paulo: Martins Fontes.

VYGOTSKY, L. S. *A construção do pensamento e da linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

NOTAS

1. ROSA, J. G. *Grande sertão: veredas*. 19. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
2. SPITZ, R. A. *O primeiro ano de vida*. Tradução de Erothildes Millan Barros da Rocha. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
3. ANDRADE, N. M. S. A influência do bem-estar das mães no desenvolvimento dos filhos na Primeira Infância. Dissertação (mestrado em Psicologia Clínica e Aconselhamento) - Universidade Autónoma de Lisboa, Departamento de Psicologia e Sociologia, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/2445/1/A%20Influ%C3%Aancia%20do%20Bem-Estar%20das%20M%C3%A3es%20no%20Desenvolvimento%20dos%20Fi.pdf>.
4. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA [UNICEF]. *Situação mundial da infância 2016: oportunidades justas para cada criança*. Junho, 2016.

POR QUE SENSIBILIZAR O SISTEMA DE JUSTIÇA É TÃO IMPORTANTE PARA ASSEGURAR OS DIREITOS DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA?

THAÍS NASCIMENTO DANTAS

Graduada pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo [USP]. Atua como advogada no programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, e conselheira no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente [Conanda]. Representou o programa Prioridade Absoluta durante os eventos do projeto “Primeira Infância no estado de São Paulo”.

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o intenso processo de desenvolvimento vivenciado durante a Primeira Infância e o retorno significativo dos investimentos feitos nessa fase¹, o ordenamento jurídico brasileiro passou a prever uma proteção específica para o começo da vida através da Lei nº 13.257, de 2016, o chamado Marco Legal da Primeira Infância, fruto de intensa mobilização da sociedade civil e de parlamentares.²

Referida lei garante a criação de programas, serviços e iniciativas voltados à promoção do desenvolvimento integral de crianças até os 6 anos de idade, bem como estabelece também princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a Primeira Infância, em atenção à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Diante da promulgação da referida lei, de 2016, foi desenhado o projeto “Primeira Infância no estado de São Paulo”³, desenvolvido em parceria entre o programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana⁴, o Tribunal de Justiça de São Paulo e a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, o qual teve o escopo de sensibilizar e mobilizar profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente⁵, especialmente os profissionais do Sistema de Justiça⁶, para uma atuação mais atenta à Primeira Infância, por meio da realização de palestras e da premiação de boas práticas, ocorridas entre agosto de 2016 e dezembro de 2017.

Posto isso, a pergunta que fica é: por que sensibilizar o Sistema de Justiça é tão importante para assegurar os direitos de crianças na Primeira Infância?

Para responder a essa pergunta e reafirmar o quão estratégica é essa escolha, o presente artigo será estruturado de modo a expor o cenário normativo nacional

de proteção a crianças e apresentar o caso da prisão domiciliar de mulheres gestantes e mães, para, então, relatar suas conclusões e reflexões.

UM DESAFIO: ASSEGURAR A PRIORIDADE ABSOLUTA DE CRIANÇAS GARANTIDA PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

A Constituição Federal [CF] de 1988 inaugurou a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente⁷, que os reconhece enquanto sujeitos de direito, os quais devem ter sua condição de desenvolvimento peculiar respeitada, assegurando, assim, o seu melhor interesse e a sua absoluta prioridade. Nesse sentido, o artigo 227 da CF prevê:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com *absoluta prioridade*, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Grifo nosso)

Portanto, **por força do dever constitucional, os direitos fundamentais assegurados à infância e à adolescência gozam de absoluta prioridade, de modo que devem ser respeitados e efetivados em primeiro lugar.** Vale destacar que o cumprimento de tais direitos é de responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade, os quais devem somar esforços e tomar as medidas necessárias para cumprir esse dever.

Para viabilizar o cumprimento da regra da absoluta prioridade, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA], que reconhece o estágio peculiar de desenvolvimento característico da infância e da adolescência, o que coloca crianças e adolescentes em posição de vulnerabilidade e justifica a proteção especial e integral que devem receber. Pelas diretrizes fixadas no artigo 4º do ECA, a garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.



A legislação brasileira é elogiada e reconhecida internacionalmente como uma das melhores legislações protetivas e nasceu de uma mobilização intensa em defesa da infância e da adolescência. Tais direitos, entretanto, ainda são desconhecidos pela maior parte da população e não são aplicados plenamente

Por esse artigo, entende-se o cerne da regra da prioridade absoluta: crianças e adolescentes devem estar em primeiro lugar nos serviços, políticas e orçamento públicos.

É importante ressaltar que a regra da prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes é limitadora e condicionante ao poder discricionário do administrador público, motivo pelo qual ações dos Poderes Executivo e Legislativo podem se submeter ao controle judicial. Assim, o Poder Judiciário tem plenas condições de chamar à responsabilidade o poder público quando este se omite em cumprir seus deveres legais e constitucionais ou quando pratica ações contrárias aos direitos de crianças e adolescentes.⁸ Nesse sentido:

Cada oportunidade em que o Administrador deixa de priorizar as políticas públicas da área da infância e da adolescência ou não destina recursos orçamentários para a execução das medidas já existentes, está ferindo o texto da lei e, em consequência, os dispositivos constitucionais que lhe dão amparo.⁹

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de disciplinar o exercício do direito constitucional de acesso à justiça para crianças e adolescentes, assegura, em seu artigo 141, o acesso ao Sistema de Justiça, ao afirmar que “é garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos”.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes¹⁰ também dispõe sobre o acesso da criança e do adolescente ao Sistema de Justiça em sua quinta diretriz, que fixa a “universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos Sistemas de Justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos”.

Ainda, o Marco Legal da Primeira Infância destaca, em seu artigo 14, §2º, o papel do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em assegurar ação prioritária em prol de crianças vulneráveis ou em situação de risco e de suas famílias:

As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na Primeira Infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas.

É sabido que a legislação brasileira é elogiada e reconhecida internacionalmente como uma das melhores legislações protetivas e nasceu de uma

mobilização intensa em defesa da infância e da adolescência¹¹. Tais direitos, entretanto, ainda são desconhecidos pela maior parte da população¹² e não são aplicados plenamente. Nesse contexto, o Sistema de Justiça mostra-se um *locus* estratégico para exigir o cumprimento de direitos de crianças e adolescentes.

A despeito dessa conclusão, o Direito da Criança e do Adolescente não é conteúdo obrigatório nas diretrizes curriculares da graduação em Direito: a imensa maioria dos bacharéis sai das faculdades sem sequer ter tido contato com o tema, que também é pouco requisitado nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil [OAB] e das carreiras públicas, o que demonstra a necessidade urgente de qualificação dos profissionais que atuam na área da infância e juventude.

Assim, resta clara a necessidade de ampliar o acesso a formações e fortalecer o trabalho que tais profissionais desenvolvem, como forma de apoiar um Sistema de Justiça mais amigável e sensível a crianças.

UMA VITÓRIA POSSÍVEL: ASSEGURAR A PRISÃO DOMICILIAR A MULHERES GESTANTES E MÃES

O Marco Legal da Primeira Infância alterou o artigo 318 do Código de Processo Penal [CPP] e passou a garantir a conversão da prisão preventiva em prisão domiciliar também a mulheres gestantes, mães com, ao menos, um(a) filho(a) de até 12 anos e homens com, ao menos, um(a) filho(a) de até 12 anos quando constatado ser ele o único responsável pela criança.

A despeito da previsão legal explícita e da inexistência de critérios restritivos relacionados a tempo de gestação, situação de saúde da mulher, idade e condição de saúde da criança, não se verificou um efeito imediato e universalizado da prisão domiciliar, permanecendo uma lógica de encarceramento massivo.¹³

Diante do descompasso entre a previsão legal e uma realidade fática de encarceramento, o Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos protocolou *habeas corpus* em favor dessas mulheres gestantes e mães encarceradas, bem como das crianças em igual situação.¹⁴ Diversas instituições se manifestaram para contribuir com conhecimento técnico e fornecer subsídios para a decisão, entre elas, o programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, que atuou como *amicus curiae*.¹⁵

Provocado, o Supremo Tribunal Federal [STF] reconheceu, de forma inédita, a possibilidade de *habeas corpus* coletivo e o direito, já previsto legalmente, de prisão domiciliar a todas as mulheres presas preventivamente que estejam grávidas, amamentando ou que tenham filhos de até 12 anos, exceto

aquelas que praticaram crimes com violência, grave ameaça ou contra seus próprios filhos. Por recomendação dos *amici curiae*, a decisão estendeu a garantia de prisão domiciliar a adolescentes internadas em cumprimento de medida socioeducativa.

A decisão reconhece o impacto do estresse tóxico no desenvolvimento infantil¹⁶ e a necessidade de investimento na Primeira Infância¹⁷ e afirma:

Por tudo isso, é certo que o Estado brasileiro vem falhando enormemente no tocante às determinações constitucionais que dizem respeito à prioridade absoluta dos direitos das crianças, prejudicando, assim, seu desenvolvimento pleno, sob todos os aspectos.¹⁸

A conclusão é que nenhuma criança deve sofrer com a manutenção no presídio e sequer com a separação da mãe. Ainda, restrições e penas impostas a mães não devem recair sobre seus filhos – especialmente nos casos abarcados pela decisão do STF, em que as mulheres ainda não foram condenadas e estão somente presas preventivamente. Assim, o fato de a mulher ser acusada de ter cometido um crime não a incapacita para a maternidade, e, ao invés da presunção de incapacidade, ela e a família devem receber apoio para cuidar da criança. Caso contrário, o ciclo de violência tende a se reproduzir indefinidamente, por isso, para rompê-lo, é preciso agir.

Ao julgar pela universalização do direito a prisão domiciliar a mulheres e adolescentes gestantes e com filhos de até 12 anos, o Tribunal agiu e tomou a importante decisão de sanar violações reiteradas de instituições prisionais contra crianças, adolescentes e mulheres.

À GUIA DE CONCLUSÃO

Sem dúvida, é necessário reconhecer o descompasso entre o que é constitucional e legalmente assegurado a crianças e adolescentes e a realidade fática que viola e descumpre cotidianamente a regra da prioridade absoluta dos direitos garantidos à infância e à adolescência brasileiras.

Nesse contexto, o Sistema de Justiça revela-se um ator-chave, já que tem potencial significativo de favorecer a aplicação de tais direitos e a implementação do Marco Legal da Primeira Infância, tanto por meio de suas atuações como por meio de suas decisões. Torna-se, portanto, essencial à contínua formação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para a temática da Primeira Infância, especialmente tendo em vista o fato de o marco legal ser uma legislação ainda recente e pouco conhecida, e o Direito da Criança e do Adolescente, um ramo pouco explorado e bastante desprestigiado pelos profissionais do Direito.

É fundamental, também, que o Sistema de Justiça seja sensibilizado, a fim de assegurar que as instituições jurídicas adotem uma postura não adversarial e pautada pelo melhor interesse da criança¹⁹ e que, efetivamente, enxerguem, acolham e respeitem as crianças – especialmente aquelas na Primeira Infância. Nesse sentido, defende-se ainda uma atuação pautada pela alteridade, na qual o desrespeito ao direito de uma criança é percebido como uma violação ao próprio direito:

Significa que o intérprete dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente deve se colocar na posição deste segmento social para compreender a gravidade do direito violado, seja ele de natureza individual, social ou coletiva, e ter a percepção das consequências dessa violação, a fim de que, sensibilizado, crie uma forte disposição interna para contribuir em prol da recomposição do direito infringido, na medida em que esse desrespeito deve ser sentido também como um desrespeito a um direito próprio.²⁰

Essa forma de atuação somente será viável e efetiva com uma atuação articulada em rede do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e, especialmente, do Sistema de Justiça²¹, motivo pelo qual dialogar e apoiar profissionais dessa área mostra-se fundamental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, E. M. de. *Sociedade civil e democracia: a participação da sociedade civil como amicus curiae no Supremo Tribunal Federal*. 2006. Disponível em: <https://goo.gl/LPp1tD>. Acesso em: 26/02/2018.

AUAD, D. *Infância e juventude: uma área que progride em busca de bons profissionais*. São Paulo, outubro de 2011. Disponível em: <http://www.esaoabsp.edu.br/Artigo.aspx?Art=32>. Acesso em: 18/04/2017.

AUAD, D.; OLIVEIRA, B. B. da C. de. Direitos humanos, democracia e justiça social: uma homenagem à professora Eunice Prudente – da militância à academia. In: AUAD, D. *A importância dos princípios para a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em especial do princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade*. São Paulo: Editora Letras Jurídicas, 2016.

CÂMARA DE DEPUTADOS. *Primeira Infância: avanços do Marco Legal da Primeira Infância*. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudos/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>. Acesso em: 28/05/2018.

DANTAS, T. N. Impactos do Marco Legal da Primeira Infância no direito à convivência familiar e na proteção de famílias em situação de vulnerabilidade. In: ROSA, C. P.; IBIAS, D. S.; THOMÉ, L. M. B.; FLEISHMANN, S. T. C. (Org.). *Temas do dia a dia no direito de família e sucessões*. 1. ed. Porto Alegre: IBDFAM/RS, 2017. v. 1, p. 382-400.

DATAFOLHA. *Legislação sobre os direitos da criança*. 2013. Disponível em: prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2014/07/pesquisa_data-folha_prioridade-absoluta-v2.pdf. Acesso em: 05/06/2018.

NOVELINO, M. *Curso de Direito Constitucional*. Salvador: Ed. Juspodivum, 2017. p. 204.

PEREIRA, T. da S. *Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2008.

PRIORIDADE ABSOLUTA. *Primeira Infância é prioridade absoluta*. São Paulo, 2017. Disponível em: http://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2017/11/cartilha_primeira-infacc82ncia.pdf. Acesso em: 18/05/2018.

REZENDE, P. A. de. *Considerações sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente [SGDCA]*. Rede Peteca: Curso para Conselheiros Tutelares, 2015. Disponível em: http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2016/11/consideracoes_SGDCA-1.pdf. Acesso em: 04/04/2018.

SILVEIRA, M.; VERONESE, J. R. P. Normas constitucionais de proteção à criança e ao adolescente: uma questão de eficácia ou de desrespeito? In: VERONESE, J. R. P.; ROSATO, L. A.; LÉPORE, P. E. *Estatuto da Criança e do Adolescente: 25 anos de desafio e conquistas*. São Paulo: Editora Saraiva, 2015. cap. 5.

NOTAS

1. Nesse sentido, tem-se que o pico das curvas de desenvolvimento das vias sensoriais, da visão, da audição, da linguagem e das funções cognitivas concentra-se, especialmente, nos primeiros meses de vida e mantém-se elevado até o sexto ano de vida. Ainda, pesquisa econômica demonstra que a cada dólar investido na Primeira Infância tem-se o retorno de até sete dólares, sendo essa uma forma eficiente de reduzir as desigualdades sociais e a pobreza, bem como de construir uma sociedade mais sustentável. (PRIORIDADE ABSOLUTA. *Primeira Infância é prioridade absoluta*. São Paulo, 2017. Disponível em: http://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2017/11/cartilha_primeira-infacc82ncia.pdf. Acesso em: 18/05/2018.)

2. Vide compilação feita no âmbito da publicação: CÂMARA DE DEPUTADOS. *Primeira Infância: avanços do Marco Legal da Primeira Infância*. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudos/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>. Acesso em: 28/05/2018.

3. O projeto é fruto de termo de cooperação técnica assinado em junho de 2016, que tem o propósito de realizar ações conjuntas que auxiliem a promover os direitos da criança e a sensibilizar e mobilizar os profissionais da Justiça do estado de São Paulo para uma atuação mais consistente em defesa do desenvolvimento da Primeira Infância.

4. O Prioridade Absoluta (www.prioridadeabsoluta.org.br) é um programa criado com a missão de dar efetividade e visibilidade ao artigo 227 da Constituição Federal do Brasil, que coloca o melhor interesse de crianças e adolescentes como absoluta prioridade das famílias, da sociedade e do Estado. Por meio de suas atividades, busca informar, sensibilizar e mobilizar pessoas, famílias, organizações, empresas e o poder público para que assumam, de forma compartilhada, esse dever constitucional. O programa também desenvolve ações junto a instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com o objetivo de exigir a garantia, com absoluta prioridade, dos direitos de crianças e adolescentes em cenários de violação e a promoção de políticas públicas sociais e orçamentárias. Para tanto, desenvolve ações de advocacy nos seguintes eixos: Acesso à Justiça, Justiça Climática, Mídia e Informação e Orçamento Público.

5. A Resolução 113, de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente [Conanda] conceitua, em seu primeiro artigo, esse sistema nos seguintes termos: “O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal”.

6. Aqui, destacam-se juízes, promotores e defensores públicos.

7. Pela legislação brasileira, é considerada criança a pessoa com idade inferior a 12 anos de idade, e adolescente, aquela pessoa com idade entre 12 e 18 anos, conforme artigo 2º da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se que, no direito internacional, é considerada criança toda pessoa de até 18 anos de idade, por força da Convenção sobre os Direitos da Criança, da qual o Brasil é signatário e incorporou ao seu ordenamento jurídico por meio do Decreto nº 99.710, de 1990.

8. Inclusive, há jurisprudência positiva do Supremo Tribunal Federal nesse sentido, o qual exerceu, em mais de uma oportunidade, controle jurisdicional da discricionariedade administrativa de modo a efetivar os direitos da criança e do adolescente com base na norma da prioridade absoluta presente no artigo 227 da Constituição Federal, em casos relacionados ao sistema socioeducativo e à educação infantil, por exemplo.

9. SILVEIRA, M.; VERONESE, J. R. P. Normas constitucionais de proteção à criança e ao adolescente: uma questão de eficácia ou de desrespeito? In: VERONESE, J. R. P.; ROSATO, L. A.; LÉPORE, P. E. *Estatuto da Criança e do Adolescente: 25 anos de desafio e conquistas*. São Paulo: Editora Saraiva, 2015. cap. 5, p. 129.

10. Aprovado em abril de 2011 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente [Conanda], o Plano Decenal deve ser implementado ao longo de 10 anos e tem a finalidade de assegurar a implementação da doutrina da proteção integral a crianças e adolescentes.

11. Tal mobilização teve o seu ápice na apresentação de emendas populares no âmbito do debate constituinte: “Criança e constituinte” e “Criança, prioridade absoluta”.

12. DATAFOLHA. Legislação sobre os direitos da criança. 2013. Disponível em: prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2014/07/pesquisa_data-folha_prioridade-absoluta-v2.pdf. Acesso em: 05/06/2018.

13. Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional de 2014, o Brasil tem a quinta maior população feminina encarcerada do mundo: o país saltou de 5.601 para 37.380 mulheres presas em um intervalo de apenas 15 anos, o que representa um aumento de 567% – resultado da predominância de uma “cultura do encarceramento”, reconhecida na referida decisão do Supremo Tribunal Federal. Uma decorrência do crescente encarceramento é o grande número de mães submetidas à prisão, o que afeta desde a gestação até a vida de seus filhos e faz com que fiquem aprisionadas em presídios superlotados e em péssimo estado.

14. *Habeas corpus* coletivo nº 143.641.

15. *O amicus curiae* (amigo da corte) é a intervenção de um terceiro em um processo judicial. Essa intervenção visa contribuir com pareceres técnicos e sociais para auxiliar o juiz em sua decisão que envolva um caso que tenha elevado grau de complexidade ou grande relevância social. Trata-se de um mecanismo de pluralizar o debate e promover a abertura da interpretação constitucional, de modo a conferir maior legitimidade democrática à decisão, dado que as informações trazidas por meio dos *amici curiae* tendem a contribuir com a solução do litígio (NOVELINO, M. *Curso de Direito Constitucional*. Salvador: Ed. Juspodivum, 2017. p. 204). Essa possibilidade de manifestações de outros órgãos e entidades nas ações de controle concentrado de constitucionalidade permite a representação da pluralidade e diversidade sociais nas razões e argumentos a serem considerados na decisão judicial (ALMEIDA, E. M. de. *Sociedade civil e democracia: a participação da sociedade civil como amicus curiae no Supremo Tribunal Federal*. 2006. Disponível em: <https://goo.gl/LPp1tD>. Acesso em: 26/02/2018).

16. Conforme trecho citado na decisão: “Um dos principais fatores responsáveis por esse dano é o estresse tóxico, fruto de situações que envolvem um sofrimento grave, frequente, ou prolongado, no qual as crianças não têm o apoio adequado da mãe, pai ou cuidadores. No caso de crianças com mães encarceradas, o estresse tóxico decorre do ambiente prisional, que não é capaz de acolher a criança, e da situação precária que a mulher encarcerada vivencia. Também nos casos de separação da mãe e conseqüente institucionalização, o rompimento do vínculo gera estresse à criança”.

17. Conforme transcrição da decisão: “Não se ignora, aliás, que, para se desenvolver plenamente, é preciso, antes de tudo, priorizar o bem-estar de suas crianças. Neste sentido, James Heckman, Prêmio Nobel de Economia, ressalta que os menores que nascem em ambientes desvantajosos apresentam maiores riscos de não se desenvolverem adequadamente, além de enfrentarem mais problemas do que outras pessoas ao longo das respectivas vidas, sendo grande a possibilidade de virem a cometer crimes”.

18. HC 143.641/SP. Voto do ministro Ricardo Lewandowski. p. 28. Disponível em: <http://www.sbdp.org.br/wp/wp-content/uploads/2018/03/HC-143641-Voto-Min.-Lewandowski.pdf>. Acesso em: 05/06/2018.

19. “É necessário que o operador do Direito, ao defender a causa, construa uma estratégia de composição de conflitos que substitua o paradigma adversarial da advocacia. Não há partes vencedoras em um processo relacionado a direitos indisponíveis de crianças e adolescentes. Há, na verdade, a busca do melhor interesse do jovem em formação.” (AUAD, D. *Infância e juventude: uma área que progride em busca de bons profissionais*. São Paulo, outubro de 2011. Disponível em: <http://www.esaoabsp.edu.br/Artigo.aspx?Art=32>. Acesso em: 18/04/2017.)

20. AUAD, D.; OLIVEIRA, B. B. da C. de. Direitos humanos, democracia e justiça social: uma homenagem à Professora Eunice Prudente – da militância à academia. In: AUAD, D. *A importância dos princípios para a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em especial do princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade*. São Paulo: Editora Letras Jurídicas, 2016. p. 382.

21. Nesse sentido, entende-se que “o sistema não é uma instituição, mas uma forma de ação, na qual cada um conhece seu papel, além de conhecer o papel dos demais, percebendo e articulando as ligações, relações e complementaridades desses papéis”. (REZENDE, P. A. de. *Considerações sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente [SGDCA]*. Rede Peteca: Curso para Conselheiros Tutelares, 2015. Disponível em: http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2016/11/consideracoes_SGDCA-1.pdf. Acesso em: 04/04/2018.)

A IMPORTÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMO INSTRUMENTO DE EFETIVA INTERPRETAÇÃO DAS DEMANDAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

DENISE AUAD

Doutora e mestre pelo Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da USP, advogada, professora titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo [FDSBC] e membro do Conselho Consultivo do programa Prioridade Absoluta, do Instituto Alana, da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP e do Conselho de Transparência da Administração Pública do Estado de São Paulo.

Os princípios são considerados, na área do Direito, importantes vetores para a condução de uma interpretação mais adequada às demandas jurídicas. Nesse sentido, é importante pontuar que o Direito relacionado ao universo infanto-juvenil possui princípios específicos para a solução de suas controvérsias, os quais norteiam a construção da melhor solução jurídica para um caso concreto, na medida em que delineiam para o intérprete uma compreensão mais profunda da gravidade que uma violação à dignidade da criança e do adolescente pode causar.

O conjunto dos princípios específicos que integram o Direito da Criança e do Adolescente na jurisdição brasileira tem referência, principalmente, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 99.710/1990, na Constituição da República Federativa do Brasil [CF/88], promulgada em 5 de outubro de 1988, e na Lei nº 8.069/1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA].

Para termos uma dimensão mais dinâmica da importância da aplicação de uma interpretação de natureza principiológica no Direito da Criança e do Adolescente, propomos, neste artigo, apresentar, à luz de um caso prático hipotético, uma análise dos seguintes princípios: proteção integral, reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, melhor interesse e valorização do protagonismo infanto-juvenil.

A ideia é compreender a relação desses princípios com a estruturação de um Sistema de Garantia de Direitos Infanto-Juvenis mais eficiente – bem como construir o conceito de um outro princípio, o qual denominamos princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade –, que tenha um importante papel agregador para aprofundar o sentido e o alcance dos demais princípios abordados.

Pelo exposto, consideremos, então, este caso hipotético para iniciar nossa reflexão:

Francisco é um menino de 9 anos de idade e apresenta comportamento agitado na escola desde os 7 anos. Em casa, também, não se interessa em fazer a lição da escola e demonstra para a mãe, Cecília, atitudes de fuga da realidade, além de inquietação. Cecília, indignada, frequentemente bate de cinta em Francisco e coloca-o de castigo.

Francisco mora com sua mãe e a avó materna, já idosa, na comunidade de Heliópolis. É o mais velho dos três irmãos e conviveu com o pai até um ano atrás, quando este foi morto, vítima de roubo à mão armada na própria comunidade. Cecília trabalha como empregada doméstica e fica ausente do lar o dia inteiro. O menino frequenta a escola no período da tarde e fica sob os cuidados de sua avó, junto com seus irmãos, no período da manhã.

Francisco sofre bullying na escola por ser negro e sua professora diagnosticou que ele apresenta déficit de atenção, recomendando que fosse medicado para acompanhar as aulas.

*Ao ser direcionado, pela diretora, a um programa de atendimento psicossocial na rede pública, recebeu um laudo que atestava que era um menino inteligente, não tinha déficit de atenção, estava ainda em **luto pela morte do pai** e grande parte do problema relacionado ao seu comportamento agitado era decorrência de um grave problema de **miopia ocular**, que atrapalhava seriamente sua visão, **o qual ninguém havia ainda percebido**, bem como do **bullying** que sofria na escola.*

A primeira reflexão que devemos fazer é como foi que a situação do menino Francisco chegou a um ponto crítico. Vivemos em uma sociedade com uma estrutura tão caótica que não consegue “olhar” com a devida atenção para suas crianças. No exemplo citado, o fato de ninguém ter percebido a miopia ocular de Francisco é uma metáfora para refletirmos sobre uma sociedade que não está conseguindo “enxergar” as reais necessidades e os “pedidos de socorro” de sua população infanto-juvenil: não estamos enxergando aqueles que precisam das lentes de nossos ensinamentos para também enxergar com mais clareza ao seu redor.

Daí a importância de conhecermos e valorizarmos os princípios do Direito da Criança e do Adolescente para que, por meio deles, consigamos ter lentes que nos façam perceber os sinais que crianças como Francisco nos apresentam ocultamente por meio de seus comportamentos, bem como construir os valores essenciais de que nossa infância e juventude precisam para se desenvolver plenamente. Os princípios são, portanto, valores que, pedagogicamente, ensinam a sociedade a agir com a moralidade jurídica adequada na solução de seus conflitos.

Analise, então, o caso hipotético à luz do princípio da proteção integral. Determina esse princípio que a criança e o adolescente devem ter a garantia, por meio da família, da comunidade, da sociedade e do Estado, de desenvolver todos os seus atributos físicos, emocionais e intelectuais. Esse é um mandamento presente na própria Constituição, que, em seu artigo 227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, devendo protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.¹

Há, portanto, um dever de solidariedade que precisa impulsionar todos os atores sociais a protegerem a infância e juventude. Ressalta-se que quando uma criança perde a oportunidade de desenvolver integralmente seus talentos, toda a sociedade perde, mesmo que não perceba diretamente e imediatamente esses efeitos.

O princípio da proteção integral, segundo a Constituição e o ECA, deve ser garantido com absoluta prioridade, o que significa que a criança e o adolescente têm preferência para serem atendidos em suas necessidades. O próprio artigo 4º do ECA, em seu parágrafo único, estabelece que a garantia de prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, bem como a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da infância e juventude.

Dessa forma, o princípio da proteção integral, conectado com o caso hipotético apresentado acima, orienta e exige a tomada de medidas urgentes para a salvaguarda dos direitos fundamentais de Francisco, como sua colocação na rede de atendimento à saúde conforme o Sistema de Garantia de Direitos Infância-Juvenis, a melhoria da condição social de sua família, a garantia da presença materna por mais tempo ao longo do dia, a prestação de um serviço de segurança pública mais adequado na comunidade em que reside e o aprimoramento na qualidade do ensino cursado por Francisco, inclusive com professores preparados para proteger os alunos do *bullying* e combater todas as formas de discriminação e preconceito.

Infelizmente, é de conhecimento notório que a realidade social brasileira ainda não possui uma organização ajustada às verdadeiras necessidades de Francisco, e disso decorre a enorme importância do princípio da proteção integral para nos conduzir, mesmo que com dificuldades, em direção a essa organização.

Outro princípio relevante para o caso apresentado é o reconhecimento de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos. Isso significa que Francisco é titular dos direitos fundamentais propostos pela Constituição, em seu artigo 227, e pelo ECA, em seu artigo 4º, e pode cobrar, inclusive por meios jurídicos, que esses direitos sejam efetivados.

Por muito tempo, a criança foi considerada, até mesmo por ordenamentos jurídicos pretéritos, meros “apêndices do mundo dos adultos”. Era considerada o “futuro de um país”, sem que se olhassem, de fato, suas verdadeiras necessidades no presente. Essa visão está superada na medida em que se reconhece que a própria criança é titular de direitos fundamentais. Assim, além de todos os atores sociais serem responsáveis por efetivar a proteção integral, a criança e o adolescente estão munidos de ações judiciais para a efetivação de seus direitos.

A construção de um direito específico para a proteção da infância e juventude também se relaciona ao princípio da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A criança e o adolescente, por estarem em processo de desenvolvimento de seus atributos físicos, emocionais e intelectuais, merecem uma atenção diferenciada em relação ao adulto. Nesse sentido, a criança não é um “miniadulto”, como por muito tempo foi tratada, mas um ser com necessidades específicas em decorrência de seu processo de desenvolvimento. É por isso que as necessidades infanto-juvenis têm mais urgência que as de um adulto, pois a demora em seu atendimento pode deixar sequelas irreversíveis, como, por exemplo, traumas emocionais, déficit de cognição, bem como baixo crescimento físico e doenças crônicas.

Ressalta-se, neste ponto, a importância do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que propõe políticas públicas específicas para a Primeira Infância já reconhecendo que os primeiros anos de vida são decisivos para a formação integral do ser humano. A referida lei propõe medidas como a valorização da amamentação, a ampliação da licença-maternidade e licença-paternidade e prioriza o afeto como o principal “alimento” para o sadio desenvolvimento do ser humano.

O Marco Legal da Primeira Infância também estabelece expressamente que a criança deve ser respeitada em sua individualidade e ritmo de desenvolvimento, com a valorização da diversidade. Essa prerrogativa é de grande relevância para o caso hipotético de Francisco, pois norteia a convivência com as diferenças desde a tenra idade e respalda a necessidade de a escola enfrentar situações de *bullying* já no ensino infantil. Geralmente, na raiz de uma atitude relacionada ao *bullying*, podem estar contidos graves preconceitos que precisam ser superados, como no exemplo citado, em que Francisco era estigmatizado na escola por ser negro. Ensinar para uma criança que ela deve respeitar as diferenças entre as pessoas, inclusive pontuando que



Não são apenas os pais ou responsáveis que têm o dever de atender da melhor forma possível às necessidades de seus filhos, mas esse é um dever que se estende para que também a sociedade se organize dando prioridade a esse valor

a diversidade é matéria-prima para uma sociedade culturalmente mais completa, é um dos principais pressupostos que permitem a construção de um Estado verdadeiramente democrático.

Outra importante medida defendida pelo Marco Legal da Primeira Infância é a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços a partir de políticas públicas que priorizem o investimento na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão. A intenção desse paradigma é garantir à infância e juventude uma igualdade material, e não meramente formal. Francisco tem sua dignidade aviltada quando, já na Primeira Infância, encontra-se em uma situação de vulnerabilidade econômica que o coloca em posição de real desigualdade frente a outras crianças com condições estruturais melhores, o que não pode ser admitido à luz dos princípios que norteiam o Direito da Criança e do Adolescente.

Vale a pena destacar que a própria Constituição Brasileira, em seu artigo 3º, estabelece que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e a marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Assim, esses valores devem estar presentes no desenho das políticas públicas, em especial daquelas direcionadas à infância e juventude, as quais são constitucionalmente protegidas pela prioridade absoluta. Levando em consideração que nosso país adota um modelo descentralizado de organização político-administrativa, esses valores devem estar refletidos nas ações desenvolvidas por todas as unidades federativas, ou seja, pela União, estados-membros, Distrito Federal e municípios.

O caso de Francisco também deve ser analisado à luz da Lei nº 13.010/2014, a qual, incorporando os princípios do Direito Infanto-Juvenil, alterou o ECA para estabelecer o direito de a criança e o adolescente serem educados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. No caso hipotético, Francisco era punido, em casa, com castigos físicos em decorrência de seu comportamento inquieto e distante da realidade. Essa atitude silenciava ainda mais os reais motivos de seu comportamento, relacionados ao seu problema de visão, à perda repentina do pai e ao *bullying* que sofria na escola por ser negro. A referida lei propõe, entre suas finalidades, construir uma ação articulada entre a sociedade civil e o poder público que promova uma cultura de respeito e paz capaz de orientar a educação de crianças e adolescentes. Assim, estabelece, entre suas diretrizes, a promoção de programas de orientação a pais e responsáveis e a divulgação de campanhas educativas em meios de comunicação, além de alertar para a necessidade da formação continuada e a capacitação dos profissionais que atuam diretamente no universo infanto-juvenil, como os educadores, os agentes da saúde e os assistentes sociais.

Cabe, agora, interligar o caso de Francisco ao princípio do melhor interesse. Segundo esse princípio, a população infanto-juvenil possui o direito de que suas necessidades sejam supridas por medidas que promovam o maior grau possível de resultados satisfatórios. A busca do melhor interesse deve ser a regra do atendimento das necessidades infanto-juvenis, mesmo que possa contrariar a vontade de um adulto, pois este deve estar preparado para abrir mão de um interesse pessoal em prol da promoção do bem-estar de uma criança ou adolescente que esteja sob seus cuidados.

O princípio do melhor interesse também deve ser compreendido de forma ampliada, ou seja, não são apenas os pais ou responsáveis que têm o dever de atender da melhor forma possível às necessidades de seus filhos, mas esse é um dever que se estende para que também a sociedade se organize dando prioridade a esse valor. Assim, tal postura se refletiria em nossa organização econômica, social e cultural. No caso de Francisco, a concepção do melhor interesse seria um norte para apontar a necessidade de se redimensionar a atividade laborativa de sua mãe, bem como a condição de um transporte coletivo viabilizador de melhor mobilidade urbana, capaz de garantir a presença materna por mais tempo durante o dia ao lado de Francisco, seus irmãos e da avó, já idosa, que também necessitará de cuidados futuros. Além disso, seria uma força motriz para impedir a situação a que Francisco foi submetido ao ser erroneamente diagnosticado, pela professora, com déficit de atenção, quando, na verdade, possuía um grave problema de miopia ocular, encontrava-se em luto pela recente perda de seu pai e estava psicologicamente afetado pelo preconceito racial que vivenciava na escola.

Francisco precisava, portanto, ser “enxergado” em suas reais necessidades, o que abre espaço para analisarmos o princípio da valorização do protagonismo infanto-juvenil. De acordo com esse princípio, expressamente previsto no artigo 4º, inciso II, do Marco Legal da Primeira Infância, a criança e o adolescente devem participar da definição das ações que lhe digam respeito, de acordo com suas características de idade e de desenvolvimento.

O princípio do protagonismo infanto-juvenil garante que a opinião da criança não seja ignorada. Como sujeito de direitos, ela precisa ser ouvida em suas necessidades, sentimentos e visões de mundo, tanto no ambiente doméstico ou escolar como também no desenvolvimento das políticas públicas que sejam de seu interesse.

Caso um jovem expresse uma opinião inadequada e até afrontosa a seu próprio bem-estar, é preciso ouvi-lo até mesmo com mais urgência, justamente para que seja orientado a refletir com profundidade sobre as consequências que suas atitudes podem gerar em sociedade.

Ressalta-se também que, muitas vezes, a pureza de um comentário de uma criança pode revelar, em seu discurso espontâneo, verdades contundentes ao mundo adulto, que falam bem profundamente em nossas almas e nos movem a repensar atitudes e modos de vida.

Portanto, Francisco precisa ser ouvido e “enxergado” com atenção para que receba, por parte da família, da escola e do serviço psicossocial a que foi direcionado, uma proteção que o oriente adequadamente em relação a seus desejos e angústias.

Enfim, a partir da análise dos princípios abordados e sua interligação com o caso hipotético apresentado, cabe agora a construção do princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade como aquele capaz de integrar todos os demais princípios na construção de uma moral jurídica relacionada aos Direitos de Infância e Juventude.

Esse princípio basilar assenta-se na concepção de que a dignidade não pode ser compreendida apenas sob o ponto de vista individual, pelo contrário, é um conceito transcendente, na medida em que um indivíduo não tem a garantia de viver dignamente se as pessoas que estão ao seu redor estão submetidas a situações de violação dos seus direitos fundamentais. Pelo enfoque da alteridade, “minha dignidade” só se completa se a dignidade do próximo for respeitada.

O princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade é capaz de trazer uma alta carga semântica na interpretação e compreensão dos casos relacionados ao Direito da Criança e do Adolescente, pois nos sensibiliza a sentir a dor de uma criança que tenha seus direitos aviltados e, dessa forma, nos move firmemente a agir em prol de uma solução para o problema. Sedi-menta, portanto, o reconhecimento de que estamos todos interligados de alguma forma e que o problema do próximo também pode nos atingir, mesmo que de forma indireta.

Assim, uma omissão em relação ao próximo, principalmente se for uma criança ou adolescente, passa a ser sentida e concebida como uma omissão em relação a nós mesmos, o que significa que uma sociedade que não “enxerga” suas crianças, assim como Francisco não foi “enxergado”, é uma sociedade destinada a graves fragilidades.

O efeito da aplicação do princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade, especialmente nas relações de infância e juventude, gera a percepção de que reverter situações de violações a direitos fundamentais não é um favor que se faz para o outro, mas, sim, um dever jurídico necessário e obrigatório.

Francisco personifica, neste artigo, o contexto e a vida de muitas crianças brasileiras. Não foi “enxergado” adequadamente por uma série de contingências de nossa estrutura social. Em uma linguagem metafórica, como pontuado desde o início deste texto, outra reflexão deve ser suscitada: infelizmente, uma vez que foi negado à Francisco o acesso a seus direitos fundamentais, provavelmente sua miopia ocular paulatinamente também se transformou em uma “miopia” sobre sua própria condição como ser humano e cidadão; e aí, como em um círculo vicioso, não consegue reverter essa triste condição, tampouco reverter situações de semelhante vulnerabilidade que possam estar sendo vivenciadas por outras pessoas ao seu redor.

Este artigo, portanto, demonstra que a utilização de princípios específicos para nortear a aplicação do Direito da Criança e do Adolescente possibilita a compreensão do sentido e do alcance das normas de proteção infanto-juvenil com mais profundidade. A carga semântica desses princípios assenta uma moral jurídica que orienta nosso raciocínio para soluções mais completas e caminhos menos desastrosos no longo prazo.

Os princípios não são uma ferramenta mágica para superar os graves desajustes de nossa ordem social, os quais têm impossibilitado à população infanto-juvenil o acesso à plena efetivação de seus direitos fundamentais. Todavia, servem como uma importante bússola para nos orientar na melhor direção. Francisco e tantas outras crianças necessitam, com urgência, que sigamos os paradigmas principiológicos do Direito da Criança e do Adolescente para que possam ter uma vida melhor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUAD, D. A importância dos princípios para a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, em especial do princípio da dignidade humana sob o enfoque da alteridade. In: AUAD, D.; OLIVEIRA, B. B. da C. de (Org.). *Direitos humanos, democracia e justiça social: uma homenagem à professora Eunice Prudente - da militância à academia*. São Paulo: Ed. Letras Jurídicas, 2017, p. 361-386.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. Um cenário de (des)construção. In: *Direitos negados - a violência contra a criança e o adolescente no Brasil*. Unicef, p. 15-27. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_01.pdf. Acesso em: 25/05/2018.

BARROSO, L. R. Aqui, lá e em todo lugar: a dignidade humana no direito contemporâneo e no discurso transnacional. Separata de: *Revista dos Tribunais*. Ano 101, v. 919, maio de 2012.

CURY, M.; SILVA, A. F. do A.; MENDEZ, E. G. (Coords.). *Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais*. 3. ed. (rev. atual.). São Paulo: Malheiros Editores, 2001.

DWORKIN, R. M. *Levando os direitos a sério*. Tradução de Nelson Boeira e Jefferson Luiz Camargo. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

PEREIRA, T. da S. (Coord.). *O melhor interesse da criança: um debate interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

NOTAS

1. Esse mesmo conteúdo é repetido pelo artigo 4º do ECA, o qual dispõe em seu *caput*: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

DIREITO DAS CRIANÇAS PEQUENAS AO SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

LINO DE MACEDO

Professor titular do Instituto de Psicologia (USP),
assessor do Instituto Pensi (FJLES), membro do Núcleo Ciência
Pela Infância [NCPI] e da Academia Paulista de Psicologia.

RESUMO

A noção de direitos na perspectiva dos adultos implica, por parte deles, na assunção de deveres e responsabilidades. O mesmo não se aplica, por impossível, quando consideramos essa noção na perspectiva das crianças pequenas. No caso delas, direitos implicam em necessidades a serem protegidas, por sua importância aos processos de desenvolvimento integral de seus componentes físico, neurológico, emocional, social e cognitivo. Além disso, valorizar o desenvolvimento integral supõe, por extensão, considerar seus corolários: integrado, integração e integridade. Supõe, igualmente, esperar dos representantes de nosso sistema jurídico e político que defendam o que é necessário às crianças pequenas, em nome de um futuro melhor para nossa humanidade e, ao mesmo tempo, para um presente melhor a elas mesmas. Artigos do Marco Legal da Primeira Infância podem nos apoiar nessas lições.

O objetivo deste texto é propor uma visão diferenciada de direitos, quando considerados na perspectiva dos adultos e das crianças pequenas. Trata-se, por extensão, de invocar o papel dos representantes do sistema jurídico, pois elas, por si só, não poderiam defender suas necessidades ao desenvolvimento (físico, neurológico, social, emocional e cognitivo) integral, sem o qual seu presente e o futuro da humanidade estariam comprometidos. Artigos do Marco Legal da Primeira Infância podem justificar os aspectos aqui destacados.

DIREITOS, SE REFERIDOS AOS ADULTOS, IMPLICAM EM DEVERES OU RESPONSABILIDADES

Quando referidos aos adultos, direitos implicam em eles e as instituições que representam assumirem deveres ou responsabilidades. Observemos, por exemplo, o artigo 3º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016):

“Art. 3º A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral”.

O artigo refere-se, então, ao *dever* do Estado em realizar ações visando garantir o *desenvolvimento integral* de crianças em sua Primeira Infância. O artigo 4º vai além, detalhando em nove itens e em um parágrafo único o que se deverá fazer para que sejam atendidos tais direitos.

Uma decorrência dessa visão de direitos implicando em deveres e responsabilidades é o lugar imprescindível da ação dos operadores do Direito em sua função de preservar as leis e suas vigências.

DIREITOS, SE REFERIDOS ÀS CRIANÇAS, IMPLICAM EM NECESSIDADES

Quando referida às crianças, uma afirmação de direitos não implica na assunção de deveres ou responsabilidades por parte delas, mas, sim, às suas *necessidades* de receberem o que é fundamental aos seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, bem como de serem protegidas contra quaisquer formas de violência ou riscos¹. Consideremos a esse respeito o que diz o artigo 5º do Marco Legal da Primeira Infância:

“Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica”.

Todas as prioridades elencadas neste artigo referem-se aos direitos das crianças e aos deveres dos responsáveis pelas políticas públicas a elas relacionadas. Nesses casos, e isso é crucial quando consideramos a criança pequena, não se aplica a ideia, valorizada no item anterior, de que direitos implicam em responsabilidades ou deveres por parte de quem os recebe. A justificativa é outra: trata-se de garantir direitos por conta de necessidades. E crianças pequenas têm muitas necessidades. Precisam de adultos cuidadosos e que se importem com o melhor para elas, pois sozinhas ou por si só não poderiam, por exemplo, cuidar de sua saúde, alimentação, segurança. Necessitam de boas condições ou oportunidades para desenvolverem o máximo ou o melhor de suas possibilidades. Necessitam de boas condições ou oportunidades para aprenderem sobre o mundo, as outras pessoas e si mesmas. Necessitam ser protegidas de quaisquer formas de



Feliz da criança pequena que pode conviver com adultos e se sentir protegida, confiante e íntegra em sua presença

violência, abusos, iniquidades ou maus-tratos, pois – frente a isso – só sabem sofrer, ficar doentes, ter medo dos que a deveriam proteger. Em uma palavra, crianças pequenas precisam que adultos garantam seus direitos aos processos de desenvolvimento, à aprendizagem e à própria continuidade ou preservação de sua vida. **Vida preciosa hoje e, igualmente, amanhã, quando essas crianças serão adultas e estarão cuidando de si mesmas e, ao mesmo tempo, de todos.**

Operadores do Direito, nesse sentido, representam as crianças e suas necessidades de serem protegidas de toda a sorte de abusos, maus-tratos e iniquidades.

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL COMO CONJUNTO DE DIREITOS, ISTO É, NECESSIDADES

Como vimos no artigo 3º do Marco Legal da Primeira Infância, a promoção do desenvolvimento integral é um direito, ou seja, uma necessidade das crianças pequenas. Em outras palavras, elas precisam desenvolver as partes que as constituem como um todo biológico, psicológico e social. Essas partes, que a seguir resumiremos, em si mesmas são *irredutíveis* entre si, isto é, uma não substitui a outra. Como componentes de um mesmo sistema, elas são *complementares*, isto é, uma completa a outra. Na perspectiva do todo, elas são *indissociáveis*, isto é, não podem ser separadas, pois formam um conjunto ou sistema interdependente. Em síntese, as partes e o todo que compõem o desenvolvimento integral referem-se às necessidades do desenvolvimento físico, cognitivo, social, cultural e emocional das crianças pequenas e seu direito de terem oportunidades e de serem protegidas em favor disso.

Desenvolvimento físico. O desenvolvimento físico abrange um número extenso de necessidades, sabiamente reunidas no artigo 5º do marco legal: saúde, alimentação e nutrição, brincar e lazer, proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, prevenção de acidentes. O fato é que crianças pequenas precisam de estímulos ao crescimento de seu corpo e órgãos, que desenvolvam seu sistema nervoso e que lhe deem pistas sobre o que vale a pena, no contexto de nossa cultura e sociedade, fortalecer e enriquecer. Precisam de estímulos para desenvolver sua sensibilidade olfativa, gustativa, visual, auditiva e tátil. Precisam dormir e aprender a diferenciar o que é próprio aos momentos de vigília e sono. Precisam de rotinas de espaço e tempo que organizem seu cotidiano. Precisam de limites para o que podem ou não fazer nas diferentes circunstâncias do seu dia a dia. Precisam conhecer o que é benéfico, saudável e agradável para sua vida.

Desenvolvimento social. Crianças pequenas necessitam ser apresentadas à sociedade e à cultura das quais fazem parte. É uma apresentação sofisticada e que envolve muitos itens: linguagem verbal, gestual, musical e cultural, valores, hábitos, regras, costumes, etiquetas praticadas por sua família.

Os apresentadores são, sobretudo, os adultos que interagem, cuidam e se importam com as crianças pequenas. Por intermédio deles, de seu olhar, do toque, de como falam, ou seja, da música de suas falas (altura, intensidade, timbre, harmonia), dos gestos em momentos de cuidados no cotidiano e de brincadeiras, as crianças aprenderão, pouco a pouco, a reconhecer e identificar o que está sendo comunicado em cada um desses recursos ou veículos de interação humana. Feliz da criança pequena que pode olhar e ser olhada por um adulto enquanto está sendo cuidada ou interagindo com ele. Feliz da criança pequena que pode ouvir histórias, escutar, mesmo sem entender, falas ou expressões sonoras de todos os tipos e formas. Feliz da criança pequena que pode conviver com adultos e se sentir protegida, confiante e íntegra em sua presença.

Desenvolvimento emocional. Crianças pequenas têm sensibilidades, isto é, são afetáveis pelos estímulos que recebem. Tais sensibilidades dependem das características dos estímulos, mas, igualmente, de suas tendências elementares. Algumas, por exemplo, são mais irritáveis, não gostam de sons altos, sentem muita dor, não aguentam esperar se têm fome ou sede. Outras gostam de se sentir próximas dos adultos que cuidam delas, são dependentes. Outras, ainda, expressam raiva, choram, batem os pés, reclamam, mordem. Outras são cheias de medo e não sabem como se proteger. Há, também, as que são calmas, tranquilas. Mas todas, igualmente, beneficiam-se quando junto delas há um adulto que pode observar, compreender, perdoar, cuidar, conviver ou, em uma palavra, amar. Se quiser saber mais, ou melhor, sobre isso, consulte o livro *Por Que o Amor é Importante: Como o Afeto Molde o Cérebro do Bebê*, de Sue Gerhardt (2017).

Desenvolvimento cognitivo. Não basta que adultos estimulem social e afetivamente as crianças pequenas. Elas precisam, igualmente, de oportunidades para o desenvolvimento de sua inteligência sensório-motora (0 a 2 anos) e simbólica (2 a 6 anos), segundo Piaget (1936 e 1945). Elas precisam desenvolver seus esquemas de ação (olhar, cheirar, ouvir, tocar, bater, empurrar, empilhar, pôr, tirar, engatinhar, andar etc.) e seus esquemas simbólicos (imaginar, falar, cantar, fazer de conta, imitar, relacionar uma coisa com outra, antecipar, considerar instruções etc.). Adultos podem ser bons mediadores dessas práticas, mas, igualmente, bons são os brinquedos, os utensílios e os objetos que as crianças manipulam em seu cotidiano.

Daí por que os estímulos e oportunidades de desenvolvimento, acima mencionados, são mais bem oferecidos se, como indica o marco legal, forem tratados como políticas públicas para a Primeira Infância. Sendo assim, a família, a escola de educação infantil, os sistemas jurídicos e de saúde, prefeitos, vereadores, deputados, senadores, governadores, ministros e presidente da República podem reunir esforços em favor das necessidades de desenvolvimento de todas as crianças.

Prover o desenvolvimento integral de crianças pequenas, nos termos acima resumidos, implica em valorizar seus corolários: integrado, integração e integridade.

Integrado. Refere-se à necessidade de que o desenvolvimento ou a educação integral aconteça através dos diversos atores ou instituições que se importam, de forma compartilhada e cooperativa, com o melhor para todas as crianças pequenas. Integrado significa, pois, uma relação de complementaridade entre o que fazem a família, a escola, o sistema de saúde, o sistema jurídico, o sistema político e a sociedade em favor do desenvolvimento, aprendizagem ou educação de todas as crianças. Trata-se, pois, de se construir um sistema interdependente, em que as partes, ainda que irreduzíveis em suas funções, complementam-se em favor de algo maior. Tal esforço integrado é imprescindível, sobretudo, com as crianças pobres, cujas famílias têm poucos recursos. Tal esforço integrado está previsto no Marco Legal da Primeira Infância, sobretudo no artigo 14.

Integração. Refere-se à necessidade ou ao direito de as crianças pequenas terem um presente rico de estímulos ou condições positivas ao seu desenvolvimento, de serem felizes aqui e agora, para que nesse contexto possam ir se preparando, pouco a pouco, estágio por estágio, para se tornarem adultos, autônomos e prestativos. Integração tem o sentido de pensar a criança pequena em função do adulto que ela há de se tornar. Trata-se, então, de coordenar presente e futuro, meios e fins, em um presente intencional, planejado, querido. Tal tarefa não é fácil e supõe, sobretudo dos líderes políticos, uma visão generosa e ampla de suas funções e responsabilidades quanto aos investimentos em recursos públicos. A criança pequena que hoje mora, estuda e se beneficia do patrimônio social e cultural de sua cidade, não assina – por impossível – um contrato, prometendo quando adulta retribuir à sua cidade tudo aquilo que dela recebeu em seus primeiros anos. É que seu amanhã está aberto para muitas possibilidades, e ela tem o direito de fazer escolhas, de viver em outra cidade, estado ou país. Daí que integração supõe um esforço integrado. Se cada cidade, estado ou país fizer a sua parte quanto ao provimento das necessidades e oportunidades de desenvolvimento de suas crianças, amanhã, não importa onde estiverem, elas serão capazes de cuidar de si mesmas e, ao mesmo tempo, de expressar, em sua condição de adultas, as habilidades e competências próprias a esse momento de vida.

Integridade. Crianças pequenas, todas elas, são adulto-dependentes em muitos graus e medidas. Por isso, elas têm o direito de ser protegidas – por eles – em sua integridade (CARTER, 1997). Adultos que abusam física, verbal ou sexualmente de uma criança, que são negligentes, indiferentes, permissivos ou passivos, qualquer que seja o motivo que os leve a isso, são prejudiciais

às crianças. Não proteger a integridade delas é uma das formas mais perversas de corrupção. É que elas, todas elas, são vulneráveis ao que lhes faz um adulto. E ele pode fazer coisas positivas ou negativas. Se positivas, o desenvolvimento delas é otimizado, assegurando todos os motivos para que elas possam aprender, explorar o mundo e ir até onde alcançam suas possibilidades para se tornarem o melhor de si mesmas, em favor de si e do mundo. Se negativas, o desenvolvimento delas pode ser corrompido; sua autoestima, perturbada; sua vida, violada; seu futuro, prejudicado e comprometido. Disso decorre, mais uma vez, o papel fundamental dos integrantes do sistema jurídico, pois eles têm o poder de zelar pela integridade física, emocional, social, cognitiva e cultural das crianças pequenas. E é a eles que podemos recorrer sempre que a integridade de uma criança estiver, de uma forma ou de outra, ameaçada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo, destacamos os seguintes pontos:

1. Direitos dos adultos implicam em deveres e responsabilidades.
2. Direitos das crianças pequenas implicam na proteção e oferta do que necessitam para se desenvolverem integralmente.
3. O desenvolvimento integral das crianças pequenas se compõe, como mínimo, de oportunidades ao seu desenvolvimento físico, neurológico, social, emocional e cognitivo.
4. Valorizar o desenvolvimento integral supõe, por extensão, considerar seus corolários: integrado, integração e integridade.
5. Artigos do Marco Legal da Primeira Infância dão suporte aos pontos valorizados neste texto.
6. Operadores do direito são fundamentais para a proteção da integridade das crianças pequenas, bem como para a participação responsável dos adultos em favor do desenvolvimento integral delas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARTER, S. L. *Integrity*. Nova York: Harper Perennial, 1997.

GERHARDT, S. *Por que o amor é importante: como o afeto molda o cérebro do bebê*. Porto Alegre: Artmed, 2017.

MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

PIAGET, J. (1936). *O nascimento da inteligência na criança*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

PIAGET, J. (1945). *A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

NOTA

1. O mesmo é assim para jovens, doentes, incapacitados, idosos, aposentados ou quaisquer outras pessoas que perderam, que ainda não possuem ou que não vão possuir condições de assumir seu pleno autocuidado e, com muito mais razão, o cuidado dos outros em nome do Estado ou de qualquer outra instituição.

EDUCAÇÃO

AVANÇOS E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA

BEATRIZ ABUCHAIM

Psicóloga e doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo [PUC/SP]. Atualmente, trabalha como gerente de Educação Infantil na Fundação Maria Cecília Souto Vidigal [FMCSV].



Há que se pensar políticas que privilegiem o atendimento das famílias mais vulneráveis, que só trará benefícios duradouros às crianças quando for de boa qualidade – outro desafio a ser enfrentado pela educação infantil brasileira

A educação infantil configura-se como a primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos, respectivamente. **O acesso à educação infantil é, desde a Constituição Federal de 1988, um direito de todas as crianças brasileiras e de suas famílias.** A inclusão de creches e pré-escolas no setor educativo foi reafirmada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [LDBEN] e representou um salto tanto na ampliação do acesso quanto na qualidade do atendimento, principalmente no caso das creches, que, anteriormente, provinham serviços mais de ordem assistencial do que educativa.

O presente artigo sintetiza quatro avanços que a educação infantil teve ao longo das últimas duas décadas e quatro desafios que ainda precisam ser superados. Os temas abordados, apresentados na Tabela 1 abaixo, são: 1 – Cobertura; 2 – Oferta; 3 – Currículo; 4 – Formação de professores:

Tabela 1: Avanços e desafios da educação infantil no Brasil

TEMAS	AVANÇOS	DESAFIOS
Cobertura	Maior porcentagem da população atendida	Desigualdade de acesso à creche
Oferta	Ampliação do número de matrículas	Problemas com a qualidade
Currículo	Publicação da Base Nacional Comum Curricular	Complexidade para implementação
Formação de professores	Aumento do número de professores graduados	Inadequação dos cursos de Pedagogia

1 – COBERTURA: MAIOR PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO ATENDIDA X DESIGUALDADE DE ACESSO À CRECHE

O percentual de crianças atendidas na educação infantil vem aumentando. Ao analisar um período de 10 anos (2005 a 2015), há um aumento de 72% para 90% na população de crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.

O atendimento em creches da população de 0 a 3 anos passou de 16%, em 2005, para 30%, em 2015. As porcentagens alcançadas estão ainda aquém do descrito no Plano Nacional de Educação [PNE], que prevê a cobertura de 100% para crianças de pré-escola (uma vez que esta é obrigatória para crianças de 4 a 5 anos) e postula que as creches devem atender 50% da população de 0 a 3 anos até 2020 (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2018).

Mais do que a preocupação com o cumprimento das metas do PNE, o desafio nesse caso é a equidade no atendimento. Estudos mostram que há muita desigualdade de acesso, principalmente no caso da creche. Dados do Inep [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira] (BRASIL, 2015) e de outras pesquisas (UNICEF, 2012; ROSEMBERG e ARTES, 2012) mostram uma tendência de que crianças negras residentes em áreas rurais e pertencentes ao grupo dos 25% mais pobres da população tenham percentuais menores de frequência à escola do que crianças brancas residentes em áreas urbanas e pertencentes ao grupo dos 25% mais ricos da população. Essas diferenças são mais evidentes para a população de 0 a 3 anos do que para a de 4 a 5 anos. Por exemplo: o percentual de acesso à creche de crianças pertencentes aos 25% mais ricos é de 41%; o de crianças pertencentes aos 25% mais pobres da população é de apenas 14%.

Assim, o acesso à creche pode potencializar as desigualdades sociais e econômicas existentes na população brasileira. Há que se pensar políticas que privilegiem o atendimento das famílias mais vulneráveis, que só trará benefícios duradouros às crianças quando for de boa qualidade – outro desafio a ser enfrentado pela educação infantil brasileira.

2 – OFERTA: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS X PROBLEMAS COM A QUALIDADE

O crescimento das matrículas na educação é evidente nos últimos 10 anos. Em 2007, o número de matrículas em creches era de 1.579.581, mais do que dobrando – em 2017 – para 3.406.796. Já no caso das pré-escolas, havia, em 2007, 4.930.287 crianças matriculadas; em 2017, esse número foi para 5.101.935. A diferença no caso das pré-escolas não fica tão clara com essa comparação, pois ao longo desse período (entre 2008 e 2009) as crianças de 6 anos migraram para o ensino fundamental, em virtude da implantação do ensino fundamental de nove anos, previstos na Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 (BRASIL, 2018).

Esse aumento no número de vagas foi impulsionado pela inclusão da etapa no Fundeb [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação], que permitiu a expansão das redes municipais de educação infantil. Por outro lado, o financiamento

da educação infantil está longe de ser ideal, com repasses por criança muito aquém do necessário para garantir um atendimento de qualidade.

Especialistas apontam que a expansão não foi realizada com planejamento adequado, muitas vezes sacrificando a qualidade dos serviços disponibilizados à população. Estudos mostram inadequação de recursos materiais, pouca consistência nas propostas pedagógicas e má formação dos profissionais. Isso fica bastante evidente quando são analisados aspectos relativos à infraestrutura dos prédios (ROSEMBERG, 1999; 2010; CARA, 2012 e CAMPOS et al., 2010). Por exemplo, dados do Censo Escolar sugerem uma inadequação dos espaços às práticas referidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Base Nacional Comum Curricular [BNCC]. Na Tabela 2, são apresentadas algumas informações acerca disso. Apenas 26% das pré-escolas brasileiras possuem parque infantil, equipamento que pode ser considerado muito importante no sentido de promover atividades que estimulem a motricidade ampla, a aprendizagem lúdica e o contato com a natureza. Chama atenção o baixo percentual de unidades de creche (45,6%) e pré-escola (27,7%) que possuem banheiro adequado a crianças pequenas. Há, portanto, uma tendência a se dispor de prédios com espaços impróprios, principalmente nas pré-escolas, lembrando que as creches, de modo geral, foram construídas mais recentemente já tendo como base projetos que respeitem as peculiaridades da educação infantil.

Em relação à infraestrutura básica, como abastecimento de água, presença de esgoto sanitário ou energia elétrica, é interessante ressaltar que ainda existem unidades que não possuem tais recursos.

Tabela 2: Percentual de creches e pré-escolas que possuem recursos de infraestrutura (2015)

RECURSOS	CRECHE (%)	PRÉ-ESCOLA (%)
Parque infantil	40,7	26,1
Sala de leitura	14,2	13,6
Banheiro dentro do prédio	86,1	81,9
Banheiro adequado à educação infantil	45,6	27,7
Abastecimento de água	94,1	92
Esgoto sanitário	95,8	92,3
Água filtrada	87,6	83
Acesso à energia elétrica	98,3	95,5

Fonte: Microdados Censo Escolar 2015 – adaptado de Todos pela Educação (2017).

Estudos mostram uma variedade muito grande de condições materiais em todo o país, tanto em relação aos prédios quanto aos brinquedos e materiais disponíveis para o trabalho pedagógico. Os problemas de infraestrutura podem comprometer a qualidade desse trabalho e a própria segurança e saúde das crianças (CAMPOS et al., 2010; SANTOS, 2014; CAMPOS, FÜLLGRAF e WIGGERS, 2006).

Além das inadequações materiais, os problemas de qualidade podem estar relacionados à ausência de orientações curriculares claras e formação inadequada dos professores, como será discutido a seguir.

3 – CURRÍCULO: PUBLICAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR X COMPLEXIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO

A publicação da Base Nacional Comum Curricular representou um marco para a educação infantil. Nenhum documento do Ministério da Educação até então, fosse orientador ou mandatário, havia chegado ao nível de especificidade que a BNCC propõe. O documento anterior mais relevante – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de 1999 (sendo depois revisado em 2009) – foi muito importante no sentido de caracterizar as propostas pedagógicas da área para que seguissem princípios éticos, políticos e estéticos. A versão de 2009 avança ao conceber a criança como sujeito ativo em seu processo de aprendizagem. São considerados como eixos do trabalho a interação e a brincadeira, estando presentes numa vasta gama de experiências e possibilidades de expressão que as crianças devem vivenciar ao longo da educação infantil (BRASIL, 2010).

A BNCCEI [Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil] parte desses princípios elencados de maneira sucinta nas Diretrizes e detalha:

- seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, conhecer-se, expressar-se, participar, explorar;
- cinco campos de experiência: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimento; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- 32 objetivos de desenvolvimento e aprendizagem, divididos em três faixas etárias: 0-1a 6m; 1a 7m-3a 11m; 4a-5a 11m (BRASIL, 2017).

Pela primeira vez no Brasil, há um documento que estabelece com clareza o que todas as crianças brasileiras devem vivenciar ao longo da educação infantil. Isso traz a oportunidade de alinhar práticas pedagógicas – ainda que respeitando as especificidades de cada contexto local – a serem integradas

nos currículos regionais. Além disso, a BNCCEI traz uma proposta de trabalho que considera a intencionalidade pedagógica do professor, ou seja, que ele possa planejar atividades, projetos e experiências levando em consideração o previsto no currículo: uma visão integrada das áreas de conhecimento e dos objetivos pedagógicos propostos para cada idade atrelada à escuta ativa das crianças (seus desejos, pensamentos e interesses).

A compreensão desses conceitos e dessa forma de trabalho requer estudos aprofundados, tanto pelos que irão redigir os currículos quanto pelos docentes que irão fazer a leitura dos materiais e tentar traduzir essas ideias em seu planejamento pedagógico e cotidiano com as crianças. É possível visualizar desafios tanto para a elaboração dos currículos – que, ao que tudo indica, será realizada de diferentes formas (Estado em colaboração com municípios, grupos de municípios e municípios solo) – quanto, posteriormente, para a implementação do documento local, prevista para acontecer até o final de 2019. Nesse processo de “tradução” do currículo, os municípios terão a difícil tarefa de pensar em estratégias de formação continuada que realmente possam transformar a prática docente a partir dos princípios da BNCCEI. Outro desafio posto é o alinhamento da formação inicial dos docentes com a Base.

4 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES: AUMENTO DO NÚMERO DE PROFESSORES GRADUADOS X INADEQUAÇÃO DOS CURSOS DE PEDAGOGIA

Quando se comparam dados do Inep (BRASIL, 2018) de 2013 e 2017, o número de docentes atuando na educação infantil cresceu de 478.811 para 557.541, representando um aumento de 16,4%. Estima-se que 49,1% desses docentes trabalhem em creches e 57,5% em pré-escolas. A maioria é mulher e atua na rede pública de ensino.

Em relação à escolaridade, tem havido um aumento ao longo dos anos do número de professores graduados em licenciaturas. Em 2013, o percentual de professores de educação infantil com curso superior era de 60%; em 2017, esse percentual subiu para 67,2% – sendo 65,9% em licenciaturas (BRASIL, 2018).

Isso pode ser considerado um avanço importante que impacta diretamente a qualidade dos serviços, uma vez que agora as creches e pré-escolas contam com profissionais diplomados. Por outro lado, muitas críticas são feitas à formação inicial como sendo inadequada aos propósitos da educação infantil. Considera-se que os currículos dos cursos de Pedagogia (principal responsável pela formação de docentes para essa etapa de ensino) não preparam os graduandos para as especificidades da educação infantil. Contribuem para essa realidade: poucas disciplinas de educação infantil no currículo; disciplinas relacionadas ao tema que trazem estudos muito teóricos; poucas

disciplinas que abordem questões didático-metodológicas; poucas práticas de estágio ao longo do curso que possam aproximar o estudante do cotidiano das instituições de educação infantil (GIMENES, 2011; BARRETO, 2013; GATTI e NUNES, 2009; ABUCHAIM, 2018).

Nesse sentido, a implementação da BNCC pode ser uma interessante oportunidade para que os currículos dos cursos de Pedagogia sejam revisados, não apenas para se alinharem ao conteúdo da Base diretamente, mas, como já dito, para delinear uma nova forma de pensar as práticas pedagógicas para a educação infantil, considerando importantes concepções trazidas no texto, como direitos de aprendizagem, objetivos de aprendizagem, campos de experiência e intencionalidade pedagógica. Espera-se que os cursos de Pedagogia evoluam no sentido de permitir aos licenciandos vivências que ampliem sua compreensão do que seria uma atuação pedagógica de qualidade no contexto de creches e pré-escolas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação infantil brasileira teve avanços significativos nos últimos anos no que diz respeito à expansão do atendimento, beneficiando um número crescente de crianças e famílias. No entanto, existem desigualdades de acesso, com menos matrículas de crianças mais vulneráveis em comparação a crianças com melhores condições econômicas. Também são detectados problemas em relação à qualidade dos serviços, tanto em relação às práticas pedagógicas quanto à infraestrutura. Um maior financiamento da etapa atrelado à qualificação das práticas por meio da implementação de bons currículos parece ser uma medida necessária para o fortalecimento da educação infantil. Nesse contexto, bons programas de formação inicial e continuada alinhados à BNCC devem ser elaborados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRETO, A. M. R. F. A. *Gestão compartilhada das ações de formação do professor de educação infantil desenvolvidas pelo MEC e o papel da SEB/Coordenação Geral de Educação Infantil*. Relatório do projeto “Fortalecimento institucional das secretarias municipais de educação na formulação e implementação da política municipal de educação infantil”. Organização de Estados Ibero-Americanos; Ministério da Educação, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Secretários de Educação. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, Consed, Undime, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [Inep]. *Censo escolar 2017: notas estatísticas*. Brasília: MEC, Inep, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil*. Brasília: MEC/SEB, 2010.

CAMPOS, M. M. et al. *Educação infantil no Brasil: avaliação qualitativa e quantitativa – relatório final*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2010. Disponível em: http://www.fcc.org.br/pesquisa/eixostematicos/educacaoinfantil/pdf/relatorio_final.pdf. Acesso em: 28/08/2018.

CARA, D. Municípios no pacto federativo: fragilidades sobrepostas. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 6, n. 10, p. 255-273, jan./jun., 2012.

GATTI, B. A.; NUNES, M. M. R. (Orgs.). *Formação de professores para o ensino fundamental: estudo de currículos das licenciaturas em pedagogia, língua portuguesa, matemática e ciências biológicas*. Coleção Textos FCC, n. 29, 2009.

GIMENES, N. *Graduação em pedagogia: identidades em conflito*. Tese (Doutorado em Educação: Psicologia da Educação) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.

ROSEMBERG, F. Educação infantil pós-Fundeb: avanços e tensões. In: SOUZA, G. de. *Educar na infância: perspectivas histórico-sociais*. São Paulo: Contexto, 2010, p. 171-186.

ROSEMBERG, F. Expansão da educação infantil e processos de exclusão. *Cadernos de Pesquisa*, n. 107, p. 7-40, jul., 1999.

ROSEMBERG, F.; ARTES, A. O rural e o urbano na oferta de educação para crianças de até 6 anos. In: BARBOSA, M. C. S. (Org.). *Oferta e demanda de educação infantil no campo*. Porto Alegre: Evangraf, 2012. cap. 1, p. 13-69.

SANTOS, M. O. Organização e uso dos espaços e ambientes em instituições de educação infantil do Proinfância. In: SANTOS, M. O.; RIBEIRO, M. I. S. *Educação infantil: os desafios estão postos e o que estamos fazendo?* Salvador: Sooffset, 2014. cap. 3, p. 147-165.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Anuário brasileiro da educação básica 2017*. São Paulo: Todos pela Educação, Editora Moderna, 2017.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Observatório do Plano Nacional de Educação. *Meta 1*. Todos pela Educação, 2018. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/>. Acesso em: 28/08/2018.

UNICEF. *Acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica na idade certa – direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes*. Resumo Executivo. Brasília: Unicef, 2012.

A GESTÃO PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES

Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Taubaté (SP) e assessor de Educação do Centro de Apoio da Tutela Cível e Coletiva do Ministério Público do Estado de São Paulo [MPSP].

A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO

Vamos começar com uma questão essencial: por que a gestão democrática é tão relevante a ponto de ser prevista no artigo 206, inciso VI da nossa Constituição Federal de 1988, nos artigos 3º, 14 e 17 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [LDB] (Lei nº 9.394/1996), e na meta 19 do Plano Nacional da Educação [PNE] (Lei nº 13.005/2014)?

A resposta exige uma boa explicação, mas pode ser resumida de forma simples: porque a gestão democrática, ou participativa, contribui sobremaneira para a melhoria do ambiente escolar, é essencial para a qualidade do ensino e é um grande aprendizado para a construção dos valores da democracia.

Mais do que uma exigência da Constituição e das leis, a gestão democrática é uma necessidade da nossa era, numa sociedade complexa e plural. A escola é um local com muitos problemas e questões que refletem a complexidade da vida social. É preciso entender a interconectividade sistêmica dos desafios enfrentados pela escola, tais como planejamento, currículo, integração, prática educativa, entre outros, e abordá-los de forma ampla e integrada, e não de maneira fragmentada e isolada.

Essas questões exigem diagnósticos e intervenções sistêmicas, através de processos amplos, participativos e intersetoriais. Daí a importância da participação colaborativa dos alunos, da família e da comunidade em todos os aspectos da organização escolar. São desafios que demandam olhares abrangentes e formas criativas de agir frente à realidade.

O PODER DAS PARCERIAS

As últimas décadas têm sido marcadas por mudanças impressionantes nas diversas áreas do conhecimento, na sociedade, nas escolas e na família, com profundos impactos na vida de todos e novos desafios para as pessoas. Temas complexos passaram a fazer parte do nosso cotidiano, numa realidade em que as coisas estão conectadas, interdependentes e interligadas, exigindo soluções compartilhadas, alianças, parcerias, mudanças de comportamento e de visões para que seja possível lidar com as crescentes dificuldades.

A experiência mostra que para enfrentar problemas complexos são necessárias alianças, parcerias e trabalhos em rede. A intersetorialidade na articulação entre órgãos públicos, organizações da sociedade civil e comunidades é uma necessidade permanente para o enfrentamento das questões e gestão de problemas. Para tanto, são imprescindíveis as políticas descentralizadas de ação visando:

1. tentar entender as razões dos problemas e, a partir daí, ter um diagnóstico do cenário e saber como atuar para transformá-lo;
2. ampliar o espectro do conhecimento, tanto para aprender, como para buscar a solução de problemas;
3. aprender a lidar com os cenários de contínuas mudanças, incertezas, diversidades e instabilidades, características da época atual, em todos os contextos humanos;
4. criar e cultivar variáveis de intervenção que aumentem as opções de agir e as potenciais soluções;
5. criar ou aproveitar os processos de auto-organização, que incluam o fortalecimento de parcerias locais e a construção de redes comunitárias para a solução de problemas.

A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS E PROCESSOS DEMOCRÁTICOS E PARTICIPATIVOS

Para uma escola efetivamente participativa, é necessário criar espaços propícios às relações internas e externas. É preciso que a escola tenha capacidade de produzir diálogo, uma ferramenta tão antiga quanto a vida em sociedade, mas ainda desafiadora nas relações humanas e sociais.

A construção de processos democráticos na educação, na escola e na sociedade é um aprendizado contínuo. Nem sempre é fácil, pois a nossa cultura ainda nos leva a relações de dominação, de mando, de estruturas verticalizadas, de hierarquias rígidas, frutos de um passado autoritário, com sistemas de ensino historicamente marcados pela exclusão e elitismo.

A escola encontra-se, ainda, muito afastada das famílias e comunidades, por vários motivos, entre eles: pais e mães com longas jornadas de trabalho e muitas vezes residindo em locais distantes, sem tempo para cuidar melhor da vida dos filhos; desinteresse, marcado pela ausência de uma cultura participativa das famílias; falta de uma tradição de gestões democráticas nas escolas; medo de ingerências indevidas na gestão; gestores sem interesse em relacionamentos e

parcerias; desinteresse pela prestação de contas dos serviços prestados à população; cultura em manter políticas e gestões centralizadoras.

Será necessário reconectar e religar as escolas ao seu entorno e às comunidades, pois, como ressaltamos, os problemas que envolvem uma escola são sistêmicos, interconectados e interdependentes e exigem soluções em conjunto, com uma abordagem complexa e intersetorial. Por isso, há a necessidade do fortalecimento das relações de parceria familiar e comunitária nos espaços escolares.

É chegada a hora de estabelecer relações de coordenação e de diálogo, o que exige o direito de falar e de ser ouvido; de promover diagnósticos conjuntos; de realizar rodas de reflexão e reuniões para definir questões simples e complexas; de trabalhar em cooperação.

ESFORÇOS COLETIVOS E CONQUISTAS PARA TODOS



“É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança.”

PROVÉRBIO AFRICANO

Quando falamos em gestão democrática, estamos tratando de ações a serem realizadas pela escola com os mais variados grupos: alunos, pais, funcionários, professores e comunidade.

As ações coletivas, mobilizações e parcerias entre alunos, famílias, comunidade e outros atores da sociedade ajudam a construir corresponsabilidades proporcionais entre todos os envolvidos, em prol de uma educação de qualidade para as nossas crianças.

A gestão democrática nas escolas está diretamente relacionada aos benefícios da aprendizagem dos alunos, e estudos comprovam que quanto mais a escola tem uma gestão efetivamente democrática, com o apoio e a intervenção dos familiares, dos alunos e da comunidade, mais adequadamente – e com sucesso – os problemas complexos que surgem são enfrentados.

São visíveis as conquistas com as gestões democráticas nas escolas. Ao olharmos para o histórico das experiências positivas, podemos destacar algumas delas:

1. Melhorias e grandes impactos na qualidade de aprendizagem, conforme apontam inúmeros estudos, como o “Aprova Brasil: o direito de aprender. Boas práticas em escolas públicas avaliadas pela Prova Brasil”.¹

2. O trabalho em parceria entre escola, família e comunidade permite um significativo avanço na organização da escola, com reflexos muito positivos na qualidade da educação de forma geral e do ensino em particular, pois potencializa melhor rendimento e eficiência no resultado do projeto político-pedagógico e dos trabalhos pretendidos.

3. A atuação em parceria ajuda na prevenção e no enfrentamento dos problemas e desafios comuns, fortalecendo a ação integrada em relação aos problemas da escola. Isso ocorre porque a gestão participativa permite formar uma rede primária de apoio, com pessoas próximas às situações-problema e com melhores condições de ajudar, como família, amigos, vizinhos, colegas de trabalho, voluntários da comunidade etc.

4. A visão de vários atores permite novas possibilidades, gerando percepções coletivas e criativas para o enfrentamento dos obstáculos e a realização de ações.

5. A experiência democrática é um constante exercício que, aos poucos, vai se incorporando à prática escolar através da realização de assembleias, de rodas de conversa, da escolha de representantes, da formação de protagonistas, do aprendizado sobre legitimidade, democracia e importância da mobilização social.

6. Criam-se alianças ou redes de corresponsabilidade, obrigações recíprocas, solidariedade e senso de pertencimento em relação ao outro e à comunidade.

7. O compartilhamento das ações passa a ganhar uma visão coletiva dos desafios. Muitas dessas ações saem do individual e vão para o social, com a otimização das iniciativas, resultados concretos e fortalecimento dos atores.

8. O senso de pertencimento da comunidade à vida escolar traz a prática da corresponsabilidade sobre os destinos da vida dos alunos e do planejamento da escola.

9. Parcerias comunitárias geram mais autonomia e menos dependência.

ALGUMAS LIÇÕES APRENDIDAS COM A GESTÃO DEMOCRÁTICA

Ao olharmos para o histórico das experiências positivas com os mecanismos de gestões democráticas nas escolas, verificamos algumas lições:

- 1.** Democracia é prática, e não discurso. Por isso, é preciso fornecer os espaços participativos e os meios de comunicação, facilitar boas ambiências para o diálogo, criar rotinas de respeito a todos e construir projetos político-pedagógicos participativos.
- 2.** Apenas praticar gestões democráticas nas escolas nem sempre é o suficiente para o envolvimento da comunidade. Quase sempre são necessários esforços adicionais, como organizar quermesses, festas colaborativas e comunitárias, cafés pedagógicos, abrir as escolas para a prática de atividades, gincanas e esportes, entre outras ações. Tudo deve ser feito com recursos compartilhados.
- 3.** Os trabalhos em parceria normalmente exigem dedicação de todos para além das atividades normais. Hoje, muitas escolas marcam reuniões com as famílias e a comunidade aos sábados para possibilitar que todos participem.
- 4.** O trabalho para uma escola participativa é bastante desafiador, mas muito gratificante. Por isso, ele precisa começar aos poucos e ir crescendo.
- 5.** As atividades são horizontalizadas, com uma interação lateral, e não de hierarquia. As relações e tarefas são espontâneas e voluntárias, portanto, sem comandos rígidos, com autocontrole e flexibilidade.
- 6.** É preciso ter consciência de que os trabalhos em parceria não têm fim.
- 7.** Para a boa construção de alianças é preciso haver confiança, humildade e respeito às diferenças, pois aceitar pontos de vista diversos, opiniões diferentes e concepções distintas é essencial para uma ação conjunta.
- 8.** É preciso compartilhar as perdas e as conquistas.
- 9.** É necessária uma constante adaptação diante dos fatores novos e imprevisíveis.
- 10.** É preciso conectar-se, promover conexões, construir pontes: apresentar pessoas e proporcionar encontro de projetos.

PRINCIPAIS AÇÕES DE GESTÃO DEMOCRÁTICA COM PAIS E COMUNIDADE

Muitas são as ações relacionadas a uma escola participativa envolvendo os pais e a comunidade. Não vamos aqui explicar cada uma delas. Apenas genericamente vamos citá-las:

1. Projeto Político-Pedagógico: as escolas precisam possuir um Projeto Político-Pedagógico [PPP], devem ter metas, objetivos e sonhos a serem realizados, e o PPP serve de referência, como um norte para todos os envolvidos na ação educativa da escola. O conjunto dessas metas e propósitos e os meios para realizá-los é o que dá forma e consubstancia o projeto.

O PPP é o elemento responsável pela vida da escola! Ele não deve ser feito apenas para cumprir uma formalidade e ficar guardado na gaveta. É um mecanismo eficiente e que levará a escola a reunir condições de se planejar, de buscar meios e de atrair pessoas e recursos para a efetivação das suas metas e ideais.

2. Conselho Escolar: órgão colegiado constituído por representantes da comunidade escolar (professores, demais funcionários e alunos) e local (pais ou responsáveis pelos alunos) cuja principal atribuição, além de suas funções consultivas, fiscais e de mobilização, é a deliberação sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras da escola.

3. Assembleias: são poderosas ferramentas democráticas e que têm sido utilizadas com muito sucesso. Elas são importantes para a discussão de temas relevantes no espaço escolar, como projeto político-pedagógico, vida funcional e administrativa, convívio entre docentes e entre estes e a direção, e também para regular as relações interpessoais no âmbito dos espaços coletivos (docentes, estudantes, funcionários), entre tantos outros.

4. Outras ações: muitas outras ações sobre gestão democrática são essenciais para uma escola participativa, tais como Associações de Pais e Mestres [APMs] fortalecidas, Grêmios Estudantis, rodas de conversa entre professores, alunos e pais, comitês diversos (para resolução de problemas, conflitos etc.), conversas informais com os familiares para acompanharem a vida escolar dos estudantes, incentivo à participação dos alunos em atividades socioculturais da comunidade, tomadas de decisão coletivas, conselhos de turmas e classes, participação dos pais em oficinas de artesanato ou cursos nas escolas, círculos de diálogos, encontros informais etc.



Bebês e crianças sabem das coisas, pois são sujeitos históricos que muito nos ensinam

GESTÃO DEMOCRÁTICA COM OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Do ponto de vista dos bebês e das crianças bem pequenas, o que significa uma escola participativa? Significa uma escola que permite a participação, o diálogo e a escuta dessas crianças.

A Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.527/2016) expressamente estatui no artigo 4º, inciso II, que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na Primeira Infância serão elaboradas e executadas de forma a “incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito”.

O parágrafo único do mesmo artigo prevê:

A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Essa participação, com o diálogo e a escuta da criança, é essencial para qualificar a prática educativa. Através dela podemos garantir os direitos, conhecer os desejos e as necessidades infantis. Bebês e crianças sabem das coisas, pois são sujeitos históricos que muito nos ensinam.

Falar em participação de bebês e crianças pequenas envolve muitos aspectos, como, por exemplo, a forma como as recebemos no portão na escola, a maneira como as abordamos para conversar, como interagimos com ela no seu modo de brincar, de comer, de conversar, de fazer as leituras, entre outros.

Portanto, a participação de bebês e crianças pequenas é possível por meio das práticas do cotidiano, como as brincadeiras, os desenhos, as demonstrações orais, as cantigas, os choros e todas as demais manifestações infantis, especialmente pela escuta atenta e qualificada das crianças.

1. A escuta das crianças: é preciso escutar as crianças. E esse é o ponto de partida. Falamos muito das crianças, mas falamos pouco com elas e pouco as escutamos. A escuta cria laços de pertencimento e de corresponsabilidade. A escuta precisa ser uma prática do cotidiano, com a participação de todas as crianças. Ela é essencial para as ações educativas e para nivelar as diferenças (e opressões) etárias. A escuta precisa ser intencional, empática e atenta, com olhos nos olhos e amor no coração. Ela vai além da capacidade auditiva e envolve o corpo inteiro: os sorrisos, os choros, os gestos, os olhares, entre outras manifestações. Precisamos ficar atentos para percebê-la como expressões de desejos, vontades e sentimentos dessas crianças.

Na obra *Pedagogia da Autonomia*, Paulo Freire ensina a importância de escutar para além da capacidade auditiva. Para ele, escutar “significa a possibilidade permanente por parte do sujeito que escuta para a abertura à fala do outro, ao gesto do outro, às diferenças do outro”.²

Escutamos as crianças por meio dos desenhos, das brincadeiras, nas rodas de conversa, enfim, em todas as suas manifestações. É preciso lembrar que as crianças são espontâneas, são lúdicas e são poéticas; elas nos ensinam em todos os momentos. Ao ouvi-las, vamos saber melhor como intervir, sugerir, agir, propor, aprender e compreender o que elas têm para nos ensinar.

2. A escuta por meio dos desenhos: escutamos os bebês e as crianças quando damos total relevância aos seus desenhos. Ao invés de reconhecê-los como garatujas ou rabiscos, precisamos enxergá-los como efetivas manifestações de sentimentos, de manifestações de vontades.

3. Rodas de conversa: são experiências muito ricas de diálogos informais, indicadas para criar laços afetivos e para as crianças pequenas difundirem suas opiniões. São momentos positivos para a criação de vínculos, a verbalização das dificuldades do cotidiano, o fortalecimento da grupalidade e das competências relacionais que consolidam as manifestações de pensamento, a troca de experiências, a escuta do outro e de si mesmo, a troca de conhecimentos e a interação com os demais, fortalecendo o vínculo comunitário. Em suma, é uma boa ferramenta para treinar as pessoas para o diálogo e a escuta, ensinando a ouvir o outro e a aceitar diferentes pontos de vista.

4. Outras formas: há inúmeras formas de diálogos e escutas de crianças pequenas, como, por exemplo, os círculos de diálogo e os grupos de trabalho. O mais importante é a disponibilidade, a vontade e a dedicação dos educadores e pais em escutar as crianças.

8. CONCLUSÃO

As ações coletivas, parcerias, conexões e mobilizações entre escolas, famílias, comunidades e outros atores da sociedade buscam construir corresponsabilidades proporcionais a todos os envolvidos com a educação de qualidade para as nossas crianças e adolescentes.

Educar é uma ação complexa, que exige contínua participação da família e da comunidade no processo educacional. Além disso, para educar é preciso diálogo e escuta dos principais interessados: os alunos – quaisquer que sejam suas idades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. *Programa de fortalecimento dos conselhos escolares – cadernos 01 a 10*. SEB/MEC, Brasília/DF, 2004. Disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12384&Itemid=655.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 135. (Coleção Leitura)

GADOTTI, M. *Perspectivas atuais da educação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

LUIZ, M. C.; BARCELLI, J. C. et al. *Conselho escolar: algumas concepções e propostas de ação*. São Paulo: Xamã, 2010.

MORIN, E. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Tradução de Eloá Jacobina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

NOTAS

1. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Fundo das Nações Unidas para a Infância. *Aprova Brasil: o direito de aprender. Boas práticas em escolas públicas avaliadas pela Prova Brasil*. 2. ed. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2007. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/aprova_final.pdf.

2. FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996. p. 135. (Coleção Leitura)

**PROJETOS
INSPIRADORES**

PROJETO AFIN – AFETO NA INFÂNCIA: VOCÊ, AFINADO COM SEU FILHO

MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN

Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman é juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [TJSP], coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania [Cejusc] de Nova Odessa (SP) e idealizadora do Projeto AFIN.

O Projeto AFIN, inaugurado em 31 de março de 2017, é uma obra social de iniciativa do Juízo da Infância e Juventude de Nova Odessa, em parceria com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania [Cejusc], órgãos públicos integrantes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [TJSP], cujo objetivo é contribuir na efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, com fundamento nos artigos 6º, 203 e 227 da Constituição Federal¹ [CF], no artigo 100, incisos I, II, IX e X do Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA]² e nos artigos 4º, inciso I, 5º, 12, incisos IV e VI e 14, §3º da Lei da Primeira Infância, Lei nº 13.257/2016.³

A Constituição Federal de 1988 e a sistemática legislativa atual estabelecem que o Estado, a sociedade e a família devem garantir os direitos elementares das crianças e dos adolescentes, como também não poderão silenciar diante de qualquer forma de opressão, abuso ou discriminação contra eles, bem como devem promover a consciência da responsabilidade parental por meio de projetos e programas sociais.

À luz desses propósitos, nasceu o Projeto AFIN, que coloca o AFETO como eixo temático central de suas ações. Enquanto direito fundamental do indivíduo, **o AFETO precisa ser trabalhado em todas as suas dimensões, em especial no seio das famílias, pois as crianças e os adolescentes são de todos e do futuro e necessitam de um ambiente atóxico para se desenvolverem.**

É comum ouvir que o nascimento de uma criança muda a vida da família. No entanto, vemos que algumas vezes isso não acontece na prática. A criança, na verdade, propõe mudanças de paradigmas ou posturas que, se não acolhidas de forma consciente – ou inconsciente – pela família como uma grande oportunidade de fortalecimento de vínculos, abrem margem para que os territórios emocionais da criança sejam ocupados por problemas das mais variadas ordens, entre eles, a carência afetiva, que gera, por sua vez, patologias, transtornos, fugas, vícios e transgressões à lei.

Isso porque a falta de um olhar sensível para a condição infantil pode levar aquele novo sujeito a sofrimentos intensos e duradouros, na medida em que vive à margem da real condição que lhe deveria ser oferecida como indivíduo em peculiar desenvolvimento.⁴

Assim, através da formação de uma rede aberta de profissionais, estudantes, voluntários, iniciativa pública e privada e famílias, o Projeto AFIN pretende alimentar a discussão sobre a importância do AFETO enquanto agente transformador da realidade familiar e social da Primeira Infância brasileira e, por que não, mundial, na esteira do que se compreende cientificamente como responsabilidade parental pelas áreas da psicologia infantil, pedagogia, pediatria e outros ramos do conhecimento.

As propostas do projeto, com foco na Primeira Infância (0 a 6 anos), são: a) a criação de uma ponte entre o conhecimento científico multidisciplinar e as famílias, com a oferta a pais e cuidadores de conteúdo capaz de promover transformações positivas para a educação emocional de suas crianças; b) o despertar do interesse na sociedade civil e em agentes públicos para a adoção de práticas semelhantes, através da conscientização acerca da valorização dos direitos humanos da criança para a prevenção de depressões, vícios, fugas e transgressões à lei, favorecendo, no médio ou longo prazo, a economia dos sistemas de saúde, de justiça, assistência social e demais setores correlatos.

A inovação do projeto consiste na oferta gratuita de material com temas variados e independentes para a realização de exposições públicas, sociodramas, palestras, grupos de estudos, além do fomento de publicações de pesquisas científicas, interação nas redes sociais etc. Tudo isso de fácil replicabilidade e capilaridade, tornando-se multiplicadores do conteúdo e os parceiros do projeto.

O Projeto AFIN dispõe-se, portanto, a colaborar para a prática do AFETO na PRIMEIRA INFÂNCIA pelas famílias e na gestão pública, pois, sem o motor da afetividade, nenhum indivíduo consegue se encontrar por completo.⁵ Suas ações são diversificadas e assim são compostas:

Cartilha ilustrada. O material base do Projeto AFIN é a cartilha ilustrada “Você tem cuidado da saúde emocional do seu filho?”, cujo conteúdo foi aprovado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e está disponível gratuitamente para download no site do projeto: www.projetoafin.org

Painéis de exposição. O conteúdo da cartilha foi transformado em 28 painéis ilustrados⁶, que fazem parte de uma exposição permanente na sala sede do projeto, localizada nas dependências do Cejusc de Nova Odessa. O ambiente é decorado de forma lúdica e acolhedora e conta com TV, café e uma



Somente o ser humano bem-cuidado é capaz de levar a sociedade ao caminho da dignidade, da justiça e da solidariedade

biblioteca com cerca de 150 títulos, envolvendo temas nas áreas da infância, relações conjugais, adolescência etc., para consulta gratuita pelo público em geral, além do acervo infantil.

Parceiro expositor. A mesma exposição permanente pode ser promovida por qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, entidade sem fins lucrativos, inclusive religiosa. Todo o conteúdo é fornecido de forma gratuita e em formato digital através do e-mail projetoafetonainfancia@gmail.com. Inaugurada a exposição, referida parceria será divulgada nos canais de comunicação do projeto: www.projetoafin.org e www.facebook.com/afetonainfancia

Central de palestras e sociodramas. O conteúdo do Projeto AFIN também pode ser transmitido através de palestras e sociodramas, ministrados por voluntários do projeto ou parceiros multiplicadores. Qualquer pessoa com experiência e formação na área de ciências humanas poderá solicitar gratuitamente o material adaptado para esse fim.

Parceiros colaboradores. Os parceiros colaboradores são profissionais com experiência na área da infância e que desejam voluntariamente contribuir para a expansão do projeto, através da publicação de artigos científicos, edição de vídeos etc. Os interessados em se tornar profissionais colaboradores deverão entrar em contato com o projeto, enviando seu currículo para análise juntamente com a proposta de publicação do material científico.

Infância nas universidades. Estudantes universitários ou pós-graduandos poderão acessar gratuitamente arquivo contendo mais de 130 eixos temáticos que envolvem o tema “Infância”, como inspiração para a elaboração dos seus trabalhos de monografia, dissertação ou tese. A ideia é incentivar mais pessoas a estudar e a se preocupar com a infância. Escolhido o eixo e definido o tema, o estudante poderá divulgar sua iniciativa na fanpage do Projeto AFIN, assim como publicar trabalhos já realizados que se relacionem aos referidos eixos temáticos.

Grupos de estudos para a Primeira Infância. O Projeto AFIN incentiva a realização de Grupos de Estudos para a Primeira Infância envolvendo a rede de proteção aos direitos e garantias das crianças e adolescentes e demais profissionais da área, além de estudantes e a população em geral. Através de sua fanpage, o projeto convida periodicamente a rede e o público para os seus encontros, oportunidade em que muitos temas sobre a infância são abordados pelos participantes e que se traduz em um espaço para escuta de experiências pessoais enriquecedoras.

Criança tem voz. A iniciativa consiste na realização de visitas semanais de crianças das escolas públicas e privadas do município ou entorno à sala sede do projeto ou na visita de um voluntário do Projeto AFIN à própria escola

para falar sobre os objetivos do programa. A proposta é que as crianças ganhem consciência de seu direito de participação em suas famílias, bem como saibam da existência da rede de direitos e garantias para a promoção do seu desenvolvimento saudável e livre de opressão.

Primeira Infância e a violência doméstica. Realização de palestra para mães de crianças na Primeira Infância vítimas de violência doméstica que comparecem ao Fórum para a audiência do artigo 16 da Lei nº 11.340/2006. Após a audiência, elas são convidadas a assistir à palestra sobre o tema “Crianças e a violência doméstica: o contexto da opressão”, que tem por objetivo abrir um espaço de escuta e informar sobre o panorama geral da violência doméstica no Brasil, com os reflexos mais comuns para a Primeira Infância.

Outras iniciativas. O Projeto AFIN produziu um documentário⁷ com a participação de profissionais da área da infância, abordando educação, limites e afetividade, bem como um estudo específico⁸ sobre a perspectiva do afeto na infância na cidade sede do projeto, Nova Odessa (SP), com o escopo de chamar a atenção das autoridades locais para a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para a Primeira Infância na cidade. Oferece, ainda, sugestões de brincadeiras para promover a interação entre pais e filhos. Esse material pode ser acessado em: www.projetoafin.org

Por meio dessas e outras iniciativas, o Projeto AFIN espera, no decorrer dos anos, colocar muitas famílias e agentes políticos em contato com a importância da promoção do AFETO enquanto agente transformador da responsabilidade parental para a efetivação dos direitos e garantias das crianças e adolescentes. Nos dizeres do educador Paulo Freire, “onde quer que haja mulheres e homens, há sempre o que fazer, há sempre o que ensinar, há sempre o que aprender”.⁹ Somente o ser humano bem-cuidado é capaz de levar a sociedade ao caminho da dignidade, da justiça e da solidariedade.

NOTAS

1. BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1998.
2. BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. 3. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.
3. BRASIL. *Estatuto da Primeira Infância*. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. 3. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.
4. MARTINS FILHO, J. *A criança terceirizada: os descaminhos das relações familiares do mundo contemporâneo*. 6. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012.

5. CAPELATTO, I.; MARTINS FILHO, J. *Cuidado, Afeto e Limites: Uma Combinação Possível*. 4. ed. Campinas, SP: Papyrus 7 Mares, 2014.

6. Em parceria com o ilustrador Victor Diógenes.

7. Em parceria com Capuccino Produções e os profissionais José Martins Filho, Roberto Ivan Capelatto, Iuri Victor Capelatto, Priscila R. Huguet, Elson Alexandre Esclapes, André Marroig e Jacqueline Moraes.

8. Em parceria com a doutoranda em Cidades Inteligentes Stella Hiroki.

9. FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

ARTICULAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO A GESTANTES QUE MANIFESTAM O DESEJO DE ENTREGAR O FILHO EM ADOÇÃO: A EXPERIÊNCIA DE SANTOS (SP)

LUCIANA ANDRADE PANTUFFI

Psicóloga judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [TJSP] - Comarca de Santos (SP), especialista em Psicologia Jurídica pelo Instituto Sedes Sapientiae, possui título de Especialista em Psicologia Jurídica concedido pelo Conselho Federal de Psicologia [CFP] e mestranda em Psicologia pela Universidade de São Paulo [USP].

SANDRA REGINA PESSOA DE MENESES

Psicóloga judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [TJSP] - Comarca de Santos (SP), especialista em Teoria Relacional Sistêmica, Terapia de Famílias e Casais pelo Instituto de Terapia Familiar de São Paulo e possui título de Especialista em Psicologia Jurídica concedido pelo Conselho Federal de Psicologia [CFP].

INTRODUÇÃO

A entrega de um filho em adoção não é um fenômeno novo em nossa sociedade, mas os estudos e a produção teórica a respeito do tema certamente são.

Motta (2008), uma das autoras mais significativas na área, faz uma distinção importante entre abandono e entrega. Diz ela que o termo 'abandono' é pouco preciso e traz em seu bojo uma postura preconceituosa e estigmatizante, tanto para a mãe biológica quanto para a criança e sua futura família adotante.

Ainda segundo a autora, o emprego do termo 'abandono' coaduna-se com o mal-estar provocado por uma atitude que desafia a visão corrente acerca do amor materno e da maternidade.

Diante dessas questões, a autora propõe a substituição de 'abandono' por 'entrega', que seria um termo mais neutro, isento de juízos de valor moral sobre a mulher que protagoniza essa ação.

Analisando o contexto da entrega, Motta (2008) pontua que, entre os aspectos sociais que podem levar as mulheres a efetuarem esse ato, a ausência de apoio familiar e social, a falta de um companheiro e condições socioeconômicas desfavoráveis são fatores bastante relevantes.

No âmbito institucional, a autora destaca que a forma como os serviços que atendem as mulheres lidam com sua intenção de entregar o filho também influencia na sua decisão (acolhimento, apoio x críticas, censuras). Especificamente no hospital/maternidade, as reações das outras pacientes impactam igualmente essas mulheres.

Quanto aos aspectos pessoais presentes na decisão de entrega, surge uma discussão sobre a construção interna da imagem do filho, o estabelecimento

de vínculos afetivos e reações a perdas, o papel da autoestima e o luto, que necessariamente está presente, mas nem sempre pode ser vivido de forma aberta e legitimada socialmente.

Em pesquisa sobre famílias que entregam seus filhos em adoção para pessoas específicas – a chamada adoção aberta ou consentida –, Gueiros (2007) chega a achados semelhantes. A partir da análise de processos judiciais, verifica que em 85% dos casos as mães declaravam falta de condições socioeconômicas para criarem as crianças, entre outros fatores muitas vezes associados, como ausência paterna, morte do cônjuge, falta de apoio da família extensa, problemas emocionais, negligência/maus-tratos e violência doméstica.

De modo geral, **chama atenção o desamparo e a situação de vulnerabilidade em que geralmente estão lançadas as mulheres que desejam entregar os filhos em adoção.**

A partir das considerações acima, fica evidente a necessidade da realização de um trabalho anterior e posterior à entrega, voltado às mulheres e, se possível, aos homens (pais das crianças em questão).

RELATO DA EXPERIÊNCIA DE SANTOS (SP)

Histórico

De acordo com o artigo 13, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA] – Lei nº 8.069/1990, modificada posteriormente pela Lei nº 12.010/2009 –, toda gestante que manifesta o desejo de entregar o filho em adoção deve ser obrigatoriamente encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude. No município de Santos (SP), as mulheres nessa condição têm chegado, por via de regra, à Seção Técnica de Psicologia e Serviço Social Judiciário, vinculada à Vara da Infância e da Juventude e do Idoso [VIJ].

Iniciamos a quantificação e análise dos dados sobre essas gestantes em 2011. Dando-nos conta da diversidade e complexidade das situações, fomos consolidando a convicção de que era necessário oferecer a elas um espaço de acolhimento, escuta e ajuda na elaboração de sua decisão. Por outro lado, questionávamo-nos se isso caberia à equipe técnica do Judiciário, se teríamos condições para atender a essa demanda e se as mulheres ficariam à vontade para se abrir no âmbito dessa instituição, entre outras dúvidas.

A fim de discutir melhor essas questões, criamos, no final de 2013, um grupo de trabalho, formado pelas autoras do presente artigo e por outras profissionais da Seção Técnica. Uma das primeiras conclusões a que chegamos foi a

de que o acompanhamento das gestantes que desejavam entregar seus filhos deveria se dar na esfera da saúde, particularmente da saúde mental.

Passamos, então, à articulação com um serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, chamado Casa da Gestante, responsável pelo pré-natal de adolescentes e de mulheres com gestação de risco. Logo ficou evidente a importância de envolvermos outros atores, com os quais começamos a dialogar.

Realizamos, em janeiro de 2014, uma grande reunião para discutir uma proposta de fluxo de atendimento pela rede do município, contemplando a sequência dos encaminhamentos, as atribuições de cada serviço e/ou profissional envolvido e os procedimentos a serem realizados antes e depois do parto.

Na ocasião, fizeram-se presentes 34 profissionais. Além da Seção Técnica da VIJ, participaram: o juiz, o promotor, o chefe de um dos dois Cartórios de Registro Civil, uma escrevente do Cartório da Infância e da Juventude e do Ido-so, psicólogas e assistentes sociais das três maternidades locais, psicólogas e assistentes sociais de três dos nove serviços de acolhimento, conselheiros de dois dos três Conselhos Tutelares e profissionais da gestão municipal da saúde e da assistência social.

O produto final da referida reunião foi o que denominamos “Protocolo de atendimento interinstitucional a mulheres que manifestam o desejo de entregar o filho em adoção durante a gravidez”.

PROTÓCOLO DE ATENDIMENTO INTERINSTITUCIONAL A MULHERES QUE MANIFESTAM O DESEJO DE ENTREGAR O FILHO EM ADOÇÃO DURANTE A GRAVIDEZ

OBJETIVOS:

- **Garantir respeito às mulheres em seu direito de encaminhar os filhos à adoção sem juízo de valores.**
- **Garantir espaço para a elaboração e o amadurecimento dessa decisão, fortalecendo a família natural e verificando eventuais alternativas.**

FLUXO:

O fluxo inicia-se sempre pela Seção Técnica de Psicologia e Serviço Social Judiciário da VIJ – se a mulher comunicar o desejo de entregar o filho em outro serviço, ela é direcionada à Seção Técnica para a seguinte sequência de ações:

1. Seção Técnica: encaminhamento à Casa da Gestante para acompanhamento e informação ao Juízo da VIJ, com cópia de documentos pessoais, data provável do parto e nome do hospital onde ele ocorrerá.

2. Casa da Gestante: atendimento da gestante para elaboração da decisão de entrega e envio de relatório sobre o acompanhamento para a VIJ e o hospital.

3. Juiz/Cartório: abertura de processo, emissão de Ofício ao hospital com determinação do acolhimento caso a gestante mantenha a decisão após o parto, indicando o equipamento onde se dará o acolhimento.

4. Cartórios de Registro Civil: emissão da Certidão de Nascimento no hospital.

5. Hospital: encaminhamento, direto à VIJ, de informação sobre o nascimento e o desejo de entregar a criança, juntamente com a Certidão de Nascimento.

6. Serviço de acolhimento: busca da criança, realização de estudo psicossocial preliminar e elaboração do Plano Individual de Atendimento [PIA].

7. Seção Técnica: realização de estudo psicossocial 40 dias após o parto, com entrega do laudo em até 10 dias.

8. Juiz: realização de audiência após a entrega do estudo psicossocial pela Seção Técnica.

Caso a gestante mude de ideia durante a gestação ou após o parto e opte por permanecer com a criança, o hospital dará alta às duas e informará a VIJ. O caso continuará sendo atendido pela rede, que lhe oferecerá atenção mais cuidadosa – acompanhamento a ser feito pela Unidade Básica de Saúde [UBS] e pelo Centro de Referência de Assistência Social [CRAS] de forma articulada. Os serviços deverão enviar relatório à VIJ no prazo de seis meses. Não havendo nenhuma intercorrência, cessará o acompanhamento pelo Judiciário.

ANÁLISE E SUGESTÕES

O “Protocolo de atendimento interinstitucional a mulheres que manifestam o desejo de entregar o filho em adoção durante a gravidez” foi iniciado pela equipe técnica do Judiciário e finalizado coletivamente em janeiro de 2014, estando em vigência desde então.

Como principal ganho desse trabalho, observamos uma redução do número de mulheres que abrem mão do filho após seu acolhimento e oferta de espaço para reflexão e amadurecimento da decisão. Entre 2011 e 2013 (antes do protocolo), 10 mulheres procuraram o Judiciário para entregar seus bebês, e oito delas efetivamente o fizeram. Entre 2014 e 2017 (após o protocolo), foram 12 mulheres nessa situação, sendo que apenas metade entregou a criança.

Quanto às dificuldades para a efetiva implementação do protocolo, destacamos as modificações na rede de serviços local, a rotatividade dos profissionais, as falhas de comunicação entre os serviços e a morosidade nos procedimentos. Como sugestões para melhorar o que já foi identificado como inadequado, pensamos ser importante:

- ampliar a divulgação do protocolo, levando-o aos órgãos gestores das políticas públicas (sobretudo da saúde e da assistência social), bem como aos trabalhadores dos diferentes níveis dessas políticas, de modo que essa ferramenta possa ser utilizada para nortear suas ações frente a mulheres (e homens) que desejam entregar os filhos em adoção;
- envolver outros profissionais e serviços, em especial a Defensoria Pública, enquanto órgão de defesa e promoção de direitos;
- discutir e aprimorar constantemente as ações dos diversos profissionais e serviços envolvidos, dentro das especificidades, competências e responsabilidades de cada um.

Apesar de ainda não termos tido a oportunidade de analisar se houve e como se deu o atendimento posterior às mulheres (e homens) que entregaram seus filhos em adoção no período estudado, destacamos a necessidade imperiosa de serem implantadas e mantidas ações dessa natureza. Entendemos ser fundamental um acompanhamento efetivo e integral dos serviços da saúde e da assistência social – além de outros que possam se fazer pertinentes –, por um período mínimo de seis meses após a entrega.

Tal acompanhamento teria como finalidades: garantir espaço de elaboração da decisão tomada; oferecer suporte emocional para lidar com as implicações familiares e sociais; promover autocuidado e escolhas conscientes (especialmente no tocante à saúde e aos direitos sexuais/reprodutivos); e oferecer a essas mulheres (e homens, se for o caso) a chance de elaborarem suas histórias de vida a fim de que tenham uma experiência significativa de serem cuidadas(os), abrindo, assim, novas possibilidades para o futuro.

Esse acompanhamento posterior teria ainda um caráter profilático, no sentido de prevenir a ocorrência de outras situações semelhantes.

Para finalizar, gostaríamos de expressar nosso desejo de que a experiência de Santos (SP) aqui apresentada sirva de estímulo a iniciativas semelhantes – considerando-se evidentemente as diferentes realidades locais –, sempre na perspectiva da garantia de direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

GUEIROS, D. A. *Adoção consentida: do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta*. São Paulo: Cortez, 2007.

MOTTA, M. A. P. *Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção*. São Paulo: Cortez, 2008.

5 ATITUDES GUARDIÃS DA PRIMEIRA INFÂNCIA

IVELISE DE SOUZA SCHALCH

Psicóloga pela FMU, com pós-graduação *Lato Sensu* em “Clínica interdisciplinar com bebê: a saúde física e psíquica na Primeira Infância” pela Cogear/PUC-SP e formação especializada complementar no Serviço de Acolhimento Relação Mãe/Bebê pela Derdic/PUC-SP. Desde 2013, atua na Proteção Social Básica/SUAS na prefeitura do Guarujá e em consultório particular.

LAILA STEPHÂNIA BILATO TESSER

Assistente Social pela Unaerp Campus Guarujá, 2009, com pós-graduação *Lato Sensu* em “Trabalho social com famílias” pela FAPSS/SP, 2016. Atua na Proteção Social Básica/SUAS na prefeitura do Guarujá desde 2013.

O projeto que será apresentado neste artigo está sendo desenvolvido desde 2016 em um CRAS [Centro de Referência de Assistência Social] da prefeitura do Guarujá.

O CRAS é uma unidade pública da política de assistência social responsável pela organização e oferta de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social [SUAS]. Desde 2010, é realizado no CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos [SCFV] para crianças de 0 a 6 anos. Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, esse atendimento

tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade para fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil.

Em 2014, iniciou-se uma metodologia em que responsáveis e crianças participavam, de forma conjunta, dos encontros, e sentiu-se a necessidade de utilizar uma linguagem de fácil acesso para que os pais e mães participantes pudessem incorporar, no seu dia a dia, o que era trabalhado nos grupos. Dessa forma, surgiu, em 2016, o projeto “5 Atitudes Guardiãs da Primeira Infância”, baseado na campanha “The Boston Basics”, lançada na cidade de Boston (EUA) em 2015 e apresentada no V Simpósio Internacional de Desenvolvimento da Primeira Infância, realizado em São Paulo nos dias 7 e 8 de outubro de 2015.

O objetivo do projeto foi desenvolver ações de sensibilização e conscientização para a importância do brincar, da oferta de estímulos e de um ambiente acolhedor na Primeira Infância como base para o desenvolvimento psicológico, cognitivo e social saudável e, com, isso, prevenir e reduzir situações de violência e negligência com as crianças.

A campanha defende cinco atitudes simples, que todos os pais e cuidadores

podem incluir em suas rotinas diárias e que favorecem, conforme estudos de especialistas em Primeira Infância, o desenvolvimento saudável das crianças de 0 a 6 anos.

O projeto é realizado com intervenções em quatro modalidades: 1) palestra comunitária; 2) oficinas de reflexão com famílias – PAIF [Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família]; 3) atividades conjuntas com responsáveis e criança no SCFV 0 a 6 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias); e 4) palestras para profissionais da rede.

As cinco atitudes trabalhadas são:

1. Aumente o amor e administre o estresse

Quando trabalhamos esse tema, conversamos sobre:

- a importância de a criança ter rotinas para sentir-se segura;
- como as crianças pequenas são afetadas pelas emoções dos adultos;
- como as crianças precisam dos adultos para identificar suas próprias emoções, acalmar-se e aprender a lidar com frustrações;
- como muito estresse é prejudicial para o desenvolvimento do cérebro da criança e que adultos irritados, que não respondem às necessidades da criança ou que usam agressão física e verbal geram estresse;
- recursos de educação positiva que podem ser utilizados no lugar de agressões físicas e verbais e de castigos.

Esse tema permeia todas as atividades que realizamos nos encontros do SCFV, pois definimos uma rotina para as oficinas, como música de boas-vindas, apresentação do tema e atividade do dia, brincar livre, música de encerramento, organização dos brinquedos e lanche. Além disso, o tema é usado como base para a administração de todas as situações conflituosas que ocorrem nas oficinas, seja entre as crianças ou entre pais e crianças.

2. Fale, cante e aponte

Quando trabalhamos esse tema, falamos sobre:

- a importância de conversar com a criança desde bebê para a aquisição de linguagem;
- a importância de escutar e conversar com as crianças para o fortalecimento do vínculo e da autoestima e o aumento do vocabulário;
- cantar canções e recitar versos como forma de a criança aprender a linguagem e fortalecer os vínculos familiares.

Com base nessa atitude, realizamos oficinas de música com utilização de instrumentos musicais infantis, inclusive os confeccionados em conjunto com as

crianças com material reciclável, para cantar e dançar cantigas infantis resgatando com os pais as cantigas de que se lembram.

3. Conte, agrupe e compare

Quando trabalhamos esse tema, falamos sobre:

- o brincar como base para a construção dos conceitos matemáticos;
- a importância de estimular a criança, durante a brincadeira, a contar, marcar ritmo, explorar diferentes sons, texturas e sabores, identificar grupos – como animais, frutas, cores, profissões, meios de transporte –, tamanhos e dimensões – maior, menor, mais, menos, alto, baixo, grande, pequeno.

Com base nessa atitude, realizamos brincadeiras orientadas (jogos, quebra-cabeças, blocos de montar), oficinas sensoriais (atividades para exploração de diversas texturas, oficina de degustação de frutas e legumes), atividades com massinha, desenho, pintura, recorte e colagem (que estimulam a criatividade, a imaginação, a coordenação motora fina, a concentração e o trabalho em grupo).

4. Explore através do movimento e da brincadeira

Quando trabalhamos esse tema, falamos sobre:

- as brincadeiras com o bebê;
- a importância do brincar para o desenvolvimento infantil;
- autonomia, superproteção, negligência.

Com base nessa atitude, realizamos brincadeiras livres (com distribuição de brinquedos diversos, como animais, bonecos, carrinhos, para que as crianças também possam escolhê-los e criar suas próprias brincadeiras), brincadeiras tradicionais (sendo uma oportunidade para os pais trazerem as brincadeiras de sua infância e transmiti-las às crianças), brincadeiras de roda, com bola, bambolês, triciclos.

5. Leia e converse sobre a história

Quando trabalhamos esse tema, falamos sobre:

- nunca é cedo para ler para uma criança;
- a importância de criar o hábito e o prazer da leitura;
- que seja uma experiência prazerosa para ambos e uma ótima forma de fortalecer vínculos.

Com base nessa atitude, realizamos oficinas de leitura (contação de histórias com fantoches e dedoches de feltro ou utilizando sucatas e objetos de forma simbólica como personagens, para que as crianças possam interagir conforme o que vai sendo contado), distribuição de livros infantis (para

serem explorados pelas crianças junto com pais e mães e/ou orientador social, que irão contando a história de acordo com o interesse da criança), teatro e fantoches (criação de personagens e histórias para serem encenadas pelas crianças com utilização de material e fantasias – as crianças podem se caracterizar dos personagens criados ou usarem fantoches).

Nos dois anos de aplicação do projeto, foram beneficiadas diretamente 41 crianças em 2016 e 47 em 2017 que participaram das oficinas lúdicas. **Verificou-se nas famílias acompanhadas uma mudança de atitude dos cuidadores para com seus filhos, de forma a proporcionar-lhes melhores condições para o seu desenvolvimento, utilizando menos castigos físicos e dedicando mais tempo para brincar e conversar com eles.** A avaliação se deu na continuidade do acompanhamento das famílias, tanto no PAIF como no SCFV, por meio de relatos das famílias e da observação dos técnicos nas oficinas.

Com o objetivo de ampliar o número de famílias beneficiadas pelo projeto, tivemos a parceria das escolas de educação infantil onde foram realizadas palestras com os professores e com os pais/mães das crianças matriculadas. Verificamos que, com as palestras comunitárias, mais famílias com conflitos nas relações pais/criança passaram a buscar o CRAS como suporte para exercer sua função protetiva, tanto por busca espontânea como por encaminhamento das escolas. Foram beneficiadas indiretamente 147 crianças das famílias participantes das palestras em 2016, 156 crianças das famílias participantes das palestras em 2017 e cerca de 500 crianças alunas das escolas cujos professores participaram das palestras para profissionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância.

_____. *Review of the science behind the seeding success zero-to-three initiative: evidence for the fundamental five early childhood parenting behaviors*. Disponível em: <http://www.agi.harvard.edu/projects/AGIZero-to-ThreeScienceReviewSept2013.pdf>

_____. *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

O CUIDADO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA: ALINHANDO AS AÇÕES AO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)

MARTA BRASIL S. L. MAGALHÃES

Assistente de enfermagem monitora na Secretaria de Saúde. Atua no setor de Vigilância Epidemiológica Central como Referência Técnica para Vigilância das Violências e Acidentes [VIVA]. Graduada em Serviço Social e especialista em Impactos da Violência da Saúde.

ANA CARLA F. PINTO

Médica pediatra com área de atuação em Medicina do Adolescente pela SBP. Ex-conselheira dos direitos das crianças e adolescentes (2014/15) e referência técnica do Programa da Saúde da Criança e do Adolescente na Secretaria de Saúde de São José dos Campos (SP).

ANDREIA CRISTINA DE O. MANFREDINI

Pedagoga com especialização em Educação Especial. Pós-graduada em Educação Infantil e Alfabetização. Atua como professora há 25 anos. Atualmente, exerce a função de Coordenadora de Ensino de Educação Infantil.

FÁTIMA APARECIDA RIBEIRO

Médica clínica geral e sanitária, pós-graduada em Homeopatia, Impactos da Violência na Saúde e Promoção da Saúde. Mestre em Medicina Preventiva/USP-SP. Atualmente, compõe a equipe de coordenação do Programa de Saúde da Criança e Adolescente e Promoção da Cultura de Paz.

SHIRLEI DE PAULA PEREZ TIRONE

Pedagoga, pós-graduada em Processo Ensino Aprendizagem - Atualmente é coordenadora de Ensino da Divisão de Educação Infantil e é conselheira dos Direitos das Crianças e Adolescentes em São José dos Campos.

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Vigilância Epidemiológica do município de São José dos Campos em análise do banco de dados de Vigilância de Violências de Acidentes [Viva]¹, inseridos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação [Sinan], observou, nos anos de 2014 e 2016, o crescimento de 56,46% de casos de violência² interpessoal/autoprovocada envolvendo crianças e adolescentes, em que chama atenção aqueles que abrangem a faixa etária de 0 a 6 anos. A epidemiologia identificou a necessidade de fortalecimento e integração da Secretaria de Educação e Cidadania [SEC] junto à rede municipal de assistência e proteção às crianças em situação de violência. Observaram-se nas notificações: entrega tardia das fichas de investigação; dificuldades para identificar e intervir em situações concretas de violência; e resistência dos profissionais e gestores em dar andamento às medidas de proteção.

Segundo a cartilha “Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências”:

A complexidade da violência exige que os serviços de saúde, assistência social, educação, segurança, defesa e proteção atuem de forma articulada e intersetorial, permitindo a flexibilidade e a ampliação do fluxo em todas as dimensões do cuidado: acolhimento, atendimento (diagnóstico, tratamento e cuidado), notificação e seguimento na rede de cuidado e de proteção social, de forma a promover a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências. (MS, 2010, p. 76)

Partindo desse pressuposto, a Coordenação da Saúde em parceria com a Coordenação da Educação Infantil Municipal promoveram um encontro para sensibilizar e integrar as equipes gestoras das Unidades Básicas de Saúde [UBS] em conjunto com os Institutos Materno Infantil [IMI] e, assim, qualificar os cuidados na Primeira Infância. **Nesse encontro, foram abordados os**

temas: bases conceituais da cultura da violência (força, poder, agressividade, conflito e violência); impacto da violência na saúde individual, coletiva e nas relações; é possível mudar a cultura da violência desenvolvendo a prevenção primária (promoção da saúde e da cultura de paz) e a prevenção secundária (intervenções nas situações de violência) através do reconhecimento dos sinais de alerta, dos níveis de gravidade e medidas pertinentes.

A avaliação, com aplicação de questionário, demonstrou a necessidade de aprofundar questões sobre o crescimento e desenvolvimento infantil e alinhar as ações ao Marco Legal da Primeira Infância. Detectou-se que a educação infantil realizava procedimentos e encaminhamentos insatisfatórios devido ao desconhecimento da rede de proteção (assistência e cuidados).

Nasceu, então, o projeto de capacitação para a educação infantil “O cuidado com a Primeira Infância”, visando qualificar as ações e propiciar o desenvolvimento integral e a proteção social das crianças de 0 a 6 anos, com os seguintes objetivos:

1. capacitar para identificar, acolher, atender e proteger crianças em situação de vulnerabilidades e violências, incluindo suas famílias e independente de qualquer discriminação;
2. desencadear estratégias para integrar a educação infantil à rede de cuidados;
3. alinhar as ações às premissas do Marco Legal da Primeira Infância;
4. elaborar, de forma participativa, um instrumento norteador para as unidades escolares.

METODOLOGIA

A capacitação foi realizada em encontros presenciais com metodologia participativa. Foram apresentados aos gestores os marcos legais da Primeira Infância (Constituição Federal, ECA e Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violência, Marco Legal da Primeira Infância e Parâmetros de Escuta de Criança e Adolescente em Situação de Violência) para subsidiar as intervenções através de discussões de situações cotidianas no ambiente escolar e elaboração do plano de ação para compor o documento norteador.

Para alinhar ao marco legal, deu-se ênfase à importância do olhar e da escuta da criança, além da parceria entre a escola e a família no que se refere à sua proteção. Também se investiu na perspectiva da escola como local para promoção da qualidade de vida/saúde e foi apresentado o fluxograma de atendimento e acionamento dos serviços por meio da notificação, assim como a potência da intervenção em rede intersetorial. Na sequência, o grupo participou do VIII Seminário de Promoção da Saúde e Cultura de Paz e de



A violência deve ser combatida para uma visão da necessidade de transformações nas relações humanas que valorizem aspectos essenciais do ser humano: parceria, compaixão, escuta, solidariedade, afeto, reciprocidade, tolerância, espiritualidade e paz

um workshop com o tema “Metodologias de prevenção de violência sexual para crianças”.

Os recursos utilizados foram próprios das secretarias e parcerias. Contratou-se apenas uma especialista para o workshop, atingindo 278 equipes gestoras das unidades escolares da rede direta e conveniada, que respondem por 106 escolas com 1.400 profissionais e que atendem 28.276 crianças.

RESULTADOS

O projeto propiciou a parceria entre as áreas de saúde e educação infantil nas ações que visam ao cuidado para o pleno desenvolvimento infantil e constituição de sujeitos capazes de colaborar com a sociedade. **Os educadores ampliaram o olhar para o impacto das vulnerabilidades e violências na ação pedagógica e da escola como espaço legítimo para reconhecer e intervir precocemente nessas situações,** para a potência do trabalho em rede na proteção das crianças e para a importância da parceria família-escola.

O projeto encontra-se em fase de finalização do documento norteador e já apresenta desdobramentos significativos: a) introdução do tema da violência sexual na capacitação de quatro unidades escolares da rede conveniada e b) apropriação de materiais e sites específicos utilizados na capacitação para formação e prática dos educadores, apresentados no Fórum de Educação – “Currículo para berçário”.

O projeto foi premiado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entre as cinco melhores experiências na implantação do marco legal, com potencial de replicabilidade. A análise dos dados epidemiológicos foi fundamental para sensibilizar os gestores e garantir o apoio na execução, facilitado pelos baixos recursos na realização do projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações alinhadas aos marcos regulatórios legais possibilitam avanços na proteção integral de crianças e adolescentes através da escuta da criança e da participação da família como corresponsável na rede de proteção para garantia do direito ao desenvolvimento integral. A revisão desses documentos, bem como dos dados de notificação apresentados à Secretaria de Educação, sinalizou a necessidade de revisitar a apropriação dessa doutrina para identificar lacunas de conhecimentos e interpretação equivocada dos marcos legais a fim de subsidiar mudanças nas práticas de atenção e garantir o cuidado integral.

O trabalho embasado na integração das unidades de educação infantil à rede de proteção facilita o reconhecimento das instituições existentes, dos fluxos de encaminhamentos, das normas operacionais e da participação em espaços para execução de projetos de intervenção intersetorial e, assim, responde às demandas identificadas pela educação infantil.

A introdução dos marcos legais, dos conceitos de escuta e da parceria com a família foi significativa no seu desenvolvimento, favorecendo a mudança da **visão estereotipada de que a violência deve ser combatida para uma visão da necessidade de transformações nas relações humanas que valorizem aspectos essenciais do ser humano: parceria, compaixão, escuta, solidariedade, afeto, reciprocidade, tolerância, espiritualidade e paz.**

Nesse momento, identificamos a necessidade de manutenção do grupo de trabalho envolvendo as duas instituições, com possibilidades de agregar outras áreas para a continuação e ampliação do projeto, com monitoramento das intervenções de saúde no espaço escolar e atenção às demandas dos educadores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. *Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional*. Portaria MS/GM nº 1.271/2014.

BRASIL. *Marco Legal da Primeira Infância*. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 09/08/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde*. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf. Acesso em: 16/02/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sinan. Disponível em: <http://portalsinan.saude.gov.br/o-sinan>. Acesso em: 08/06/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância de Violências e Acidentes [Viva]. Disponível em: <http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-de-violencias-e-acidentes-viva>. Acesso em: 1º/11/2017.

BRASIL. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Portaria MS/GM nº 737/2001.

BRASIL. Portaria nº 936, de 18 de maio de 2004. Dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em estados e municípios. Disponível em: http://189.28.128.99/redevivapaz/docs/Portaria936-2004_RedeN_PVPS.pdf. Acesso em: 19/10/2017.

FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL. *Super-Cérebro*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=y6Y_tpf5LEk. Acesso em: 09/08/2017.

INSTITUTO ALANA. *Escuta*. Disponível em: <https://youtu.be/ps3h1SITPuw>. Acesso em: 09/08/2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Concurso Boas Práticas em Primeira Infância e Direito*. Disponível em: <https://tj-sp.jusbrasil.com.br/noticias/372945655/tjsp-lanca-projeto-e-concurso-na-area-da-infancia-e-juventude>. Acesso em: 1º/11/2017.

NOTAS

1. Reconhecendo que as violências e os acidentes exercem grande impacto social e econômico, sobretudo no setor da saúde, o Ministério da Saúde [MS], por meio da Portaria MS/GM nº 1.356, de 23 de junho de 2006, implantou o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes [Viva], o qual é constituído por dois componentes: a) Vigilância de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação [Viva/Sinan] e b) Vigilância de Violências e Acidentes em Serviços Sentinela de Urgência e Emergência [Viva Inquérito].

2. O Sinan [Sistema de Informação de Agravos de Notificação] é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017). Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo, assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica.

OS DESAFIOS PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL EM SANTOS (SP)

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ

Secretário municipal de Saúde de Santos desde 2017, master em Liderança e Gestão pelo CLP [Centro de Lideranças Públicas] - Módulo Internacional na Harvard Kennedy School of Government, mestre em Gestão de Políticas Públicas pela FGV/SP, especialista em Direito Processual Civil e bacharel em Direito pela Universidade Católica de Santos (Unisantos/SP).

CAROLINA OZAWA

Enfermeira de Saúde Pública pela Universidade de São Paulo [USP], mestre e doutora em Saúde Coletiva pela Unifesp/SP e servidora municipal da Secretaria de Saúde de Santos (SP). Atualmente na assessoria técnica da SMS, atua nas áreas de Saúde Materno-Infantil, Gestão, Integração da Rede de Cuidado e Ações Programáticas.

Um dos maiores desafios na gestão de um sistema de saúde, amplo como o SUS [Sistema Único de Saúde], é promover a implementação de ações que respondam às necessidades específicas, principalmente proporcionando acesso universal, com equidade e qualidade. Nesse sentido, **a articulação dos serviços organizados em rede possibilita o enfrentamento das iniquidades que comprometem a assistência materna e infantil.**

O município de Santos tem uma população estimada em 434.742 habitantes (IBGE, 2017), o que coloca a cidade na 10ª posição entre os 645 municípios do estado de São Paulo. Situada no litoral de São Paulo, tem uma área total de 271 km² - 39,4 km² são parte insular -, sendo polo da Região Metropolitana da Baixada Santista [RMBS], composta de outros oito municípios, totalizando uma população regional de mais de 1,7 milhão de habitantes.

O município tem mantido, nos últimos 20 anos, uma curva descendente no coeficiente de mortalidade infantil, porém, o componente neonatal resultado da qualidade do pré-natal e da assistência ao parto ainda representa um desafio. Em 2000, o coeficiente de mortalidade infantil foi de 13,9/1.000 NV, oscilando no patamar até 16,3 no ano de 2006, chegando, em 2016, a 13,3/1.000 NV.

Outro indicador que representa grande desafio é o da mortalidade materna, que nos últimos anos mantém-se elevado, com coeficiente de 61,4/100.000 NV em 2015 e 44,3/100.000 NV em 2016, representando, em números absolutos, três e duas mulheres respectivamente.

A Secretaria Municipal de Saúde [SMS] de Santos estabeleceu em seu Plano Municipal de Saúde dos últimos oito anos como prioridade a redução da mortalidade materna e infantil e vem desenvolvendo várias ações estratégicas para alcançar esse objetivo. Assim, com a nova pactuação do Plano da Rede Cegonha, possibilitou a qualificação do que já vem sendo desenvolvido, além de propiciar uma maior e melhor reorganização da rede de assistência

regional com articulação dos serviços de forma ampla, garantindo maior alcance das políticas públicas voltadas às mulheres e crianças, com acesso regular, equidade, qualidade e humanização.

A publicação da Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que instituiu no âmbito do SUS a Rede Cegonha, visa assegurar às mulheres e crianças o acesso a uma rede de cuidados articulados a partir das seguintes diretrizes:

- **garantia do acolhimento com classificação de risco, ampliação de acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;**
- **garantia da vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro;**
- **garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;**
- **garantia da atenção à saúde das crianças de 0 a 24 meses com qualidade e eficácia;**
- **garantia de acesso às ações do Planejamento Sexual e Reprodutivo.**

Nos últimos anos, a impactante realidade do país, a diminuição do poder aquisitivo da população, o desemprego relacionado ao fechamento de estabelecimentos comerciais e a demissão de um grande número de trabalhadores de empresas do polo petroquímico da RMBS ocasionaram a evasão de um número elevado de famílias que usavam a rede suplementar de saúde e que migraram para a Rede SUS do município.

A busca da população pelos serviços públicos do SUS vem impactando diretamente a rede de saúde, desde a porta de entrada na Atenção Básica até a Média e a Alta Complexidade.

No primeiro semestre de 2017, foram efetuados 17 mil novos cadastros na Rede de Atenção Básica do SUS do município de Santos, forçando a Secretaria de Saúde a repensar e reorganizar a rede de saúde do SUS. A média da população usuária do SUS entre 2015 e 2016 foi de 57%.

Atualmente, Santos tem assumido, com muita responsabilidade, o papel de município-polo, com a missão ampliada de referência a todos os outros municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista, em especial no que diz respeito à assistência ao pré-parto e parto, com ampliação do número de leitos de maternidade e de UTI neonatal e inauguração do novo hospital municipal Complexo Hospitalar dos Estivadores, em dezembro de 2016.

Nesse cenário, o município precisava fazer mais, pois a curva de tendência da mortalidade infantil mostrava-se descendente, porém, morosa. Foi então que, em maio de 2013, criou-se o programa Mãe Santista, uma rede de proteção voltada para a mãe e para a criança moradoras em Santos, com

objetivo de implementar e assistir a gestante durante todo o ciclo de gravidez – pré-natal, parto, puerpério – até os 24 meses de vida do bebê.

Objetivos:

- **Garantir acesso, acolhimento e resolutividade no atendimento à gestante e ao bebê.**
- **Organizar a rede de atenção à saúde materna, fetal e infantil.**
- **Implementar as ações assistenciais prestadas ao binômio mãe-filho.**
- **Reduzir a morbimortalidade materna, fetal e infantil.**

O programa Mãe Santista está presente em todas as Unidades Básicas de Saúde [UBS], Unidades de Saúde da Família [USF], no Instituto da Mulher e Gestante, nos Ambulatórios de Especialidades, na Rede Municipal de Diagnóstico Laboratorial e de Imagem e em três hospitais públicos.

A mulher com suspeita de gravidez deve procurar a unidade de saúde mais próxima à sua residência, onde será acolhida no mesmo dia e realizará, no mesmo momento, o Teste Rápido de Gravidez [TRG]. Se confirmada a gestação, ela será cadastrada no Sistema Integra (municipal), dando início ao pré-natal com acompanhamento de um enfermeiro ou médico. A gestante já sai com a solicitação da primeira relação de exames.

Em 2014, foi instituída no calendário municipal a Semana de Conscientização em Prol do Parto Normal através da Lei nº 3.057, de 2 de dezembro de 2014, com eventos voltados para profissionais da saúde e gestantes. Em 2015, foi realizada adequação na ambiência da Maternidade Silvério Fontes, com a criação de três salas PPP (pré-parto, parto e pós-parto imediato), visando ao estímulo ao parto humanizado e, conseqüentemente, obter resultados progressivos mais satisfatórios.

As gestantes cadastradas no programa Mãe Santista recebem:

- **acolhimento em todas as unidades de saúde por onde passarem e classificação de risco obstétrico;**
- **carteira do pré-natal com identificação de risco, o que facilita um atendimento preferencial e/ou encaminhamento para hospital de referência pelo SAMU [Serviço de Atendimento Móvel de Urgência], se necessário;**
- **acompanhamento das consultas do pré-natal e de odontologia;**
- **realização de todos os exames necessários para acompanhar a gravidez;**
- **garantia de referência para maternidade do bairro em que moram;**
- **transporte de van da Mãe Santista para visitar a maternidade onde será realizado o parto. As maternidades de referência oferecem visitas monitoradas às gestantes e familiares nos dias e horários agendados;**

- **apoio psicossocial durante a gestação, puerpério e primeiros cuidados com o bebê;**
- **vacinação de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação;**
- **vale-transporte para realizar interconsultas e exames durante a gravidez e até o segundo ano de vida da criança (se distantes da unidade de saúde do bairro onde moram);**
- **visita domiciliar na 1ª semana de vida do bebê do agente; comunitário de saúde e equipe de enfermagem;**
- **consultas e exames para a criança;**
- **enxoval básico para o bebê (somente para as mães que tiverem realizado o pré-natal na rede municipal de saúde com pelo menos seis consultas), na 28ª semana de gestação, contendo: 1 bolsa, 1 manta, 1 toalha, 1 macacão curto, 1 macacão longo, 1 body, 1 culote e 2 pares de meias, além de preservativo masculino e feminino.**

Outras ações desenvolvidas na SMS com o lançamento do programa mãe santista:

- **formação de equipe de apoiadores médicos ginecologistas/obstetras para matriciamento do pré-natal na Atenção Básica;**
- **revisão dos protocolos de pré-natal;**
- **classificação de risco das gestantes, com referenciamento para o serviço municipal específico: Instituto da Mulher e Gestante;**
- **inserção do USG morfológico para todas as gestantes residentes em Santos entre a 24ª e 28ª semanas de gestação;**
- **oferta de método contraceptivo de longa permanência, como o Implanon;**
- **monitoramento anual da assistência pré-natal de todas as gestantes acompanhadas pela rede desde 2014;**
- **lançamento da Escola das Mães em parceria com a Tellus (agência de design de serviços públicos), onde a unidade de saúde tem um espaço físico específico para os grupos de gestantes, com material audiovisual e ambiência diferenciada e acolhedora;**
- **vigilância das gestantes através dos agentes comunitários de saúde [ACS], que fazem visitas semanais para suas gestantes cadastradas em seu território, para detecção precoce de sinais de alerta associados a possíveis complicações;**
- **formação de grupos de trabalho, visando ao fortalecimento da Atenção Básica e da assistência em UTI neonatal com ações prioritárias de planejamento sexual e reprodutivo em todas as unidades da Atenção Básica;**
- **atualização/treinamento das equipes das UTIs neonatais das três maternidades públicas e referências para médio e alto risco gestacional: Maternidade Silvério Fontes, Santa Casa e Hospital Guilherme Álvaro;**

- implementação do PSE [Programa Saúde na Escola] e do programa Jovem Doutor, com trabalho de educação, prevenção e promoção de saúde, tendo como público-alvo os adolescentes;

ESCOLA DAS MÃES

Escola das Mães é um projeto do programa Mãe Santista que surgiu em parceria com a Oscip [Organização da Sociedade Civil de Interesse Público] Comunitas e com a Tellus.

Foi implementado em janeiro de 2016, visando informar e estimular o autocuidado das mulheres, parceiros e famílias para as transformações de uma gestação, integrando as ações do município em prol da redução da mortalidade materno-infantil.

O projeto trouxe resultados imensuráveis para as gestantes atendidas pela rede, como elevação da autoestima, maior segurança, empoderamento da mulher e estreitamento do vínculo familiar e com os profissionais de saúde.

Em parceria com a empresa VLI e com apoio da Tellus, o projeto foi ampliado até o final de 2017 para as 32 unidades da Atenção Básica.

O Escola das Mães trabalha com questões diversas, porém, ligadas ao tema materno-infantil, sendo elas: maternidade, sexualidade, bem-estar, trabalho, educação e lazer, com metodologia da vivência prática com o auxílio de vários materiais educativos lúdicos e didáticos. Atua por meio de atividades práticas em grupo, possibilitando a prevenção e promoção da saúde no Sistema Único de Saúde.

O projeto foi vencedor na premiação Escolha da Comunidade na edição do Core77, que é promovido desde 2011 por entidade internacional no campo do design de serviços e impacto social. A iniciativa já havia ganho a menção honrosa na categoria Impacto Social.

CONCLUSÃO

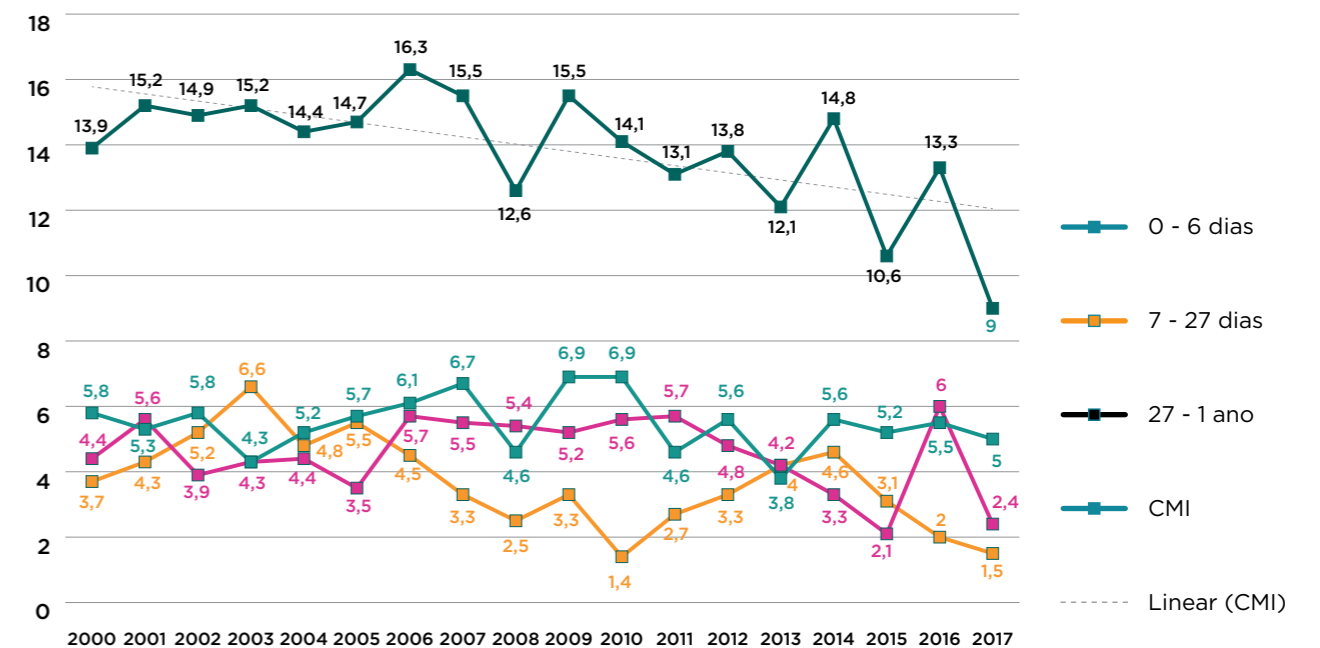
A definição clara da prioridade do governo em reduzir a mortalidade materno-infantil com mobilização de toda a equipe de saúde envolvida na linha de cuidado completa, desde a captação precoce até o puerpério e puericultura, não medindo esforços para priorização dos recursos financeiros, além de parcerias com outras instituições, inserindo novas tecnologias e ferramentas de apoio à assistência ao binômio gestante-bebê, fez com que o município de Santos alcançasse os melhores e inéditos indicadores de sua história em 2017, apontados abaixo:

- o percentual de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal chegou a 85,6%;
- coeficiente de mortalidade materna de 20,92/100.000 NV, conforme parâmetro de referência da Organização Mundial da Saúde [OMS], ou seja, 1 óbito materno;
- coeficiente de mortalidade infantil de 9,0/1.000 NV, conforme parâmetro de referência da OMS, ou seja, abaixo de 10/1.000 NV.

Número de kits de maternidade distribuídos pelo programa Mãe Santista

ANO	QUANTIDADE
2013	735
2014	1.103
2015	1.062
2016	1.431
2017	1.679
TOTAL	6.010

Coeficiente de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos) em Santos no período de 2000 a 2017



Fonte: SEVIG-MMI/SIM/SINASC/PRNRisco 22/02/2018.

UMA EXPERIÊNCIA DE COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO “SANTOS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA”

WELLINGTON PAULO DA SILVA ARAÚJO

Administrador de empresas, servidor público municipal de carreira da prefeitura de Santos (SP) e coordenador de políticas para a infância e a juventude.

FABIANA RIVEIRO DE MORAIS

Orientadora educacional da rede pública de Santos (SP) e presidente da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar [Omep/Regional Baixada].

A construção do Plano Municipal pela Primeira Infância no município de Santos teve seu início marcado no mês de setembro de 2016 pelo Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância – criado no município de Santos em 2016 por meio do Decreto Municipal nº 7.512/2016 –, quando representantes dos setores públicos, como Secretaria de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania (antiga Defesa da Cidadania), Cultura, Esportes, Universidade e Conselhos de Direito, como Conselho Municipal de Educação, Assistência Social, Saúde, Direitos da Criança e Adolescente, mobilizaram-se em torno das garantias de direito, cuidado e proteção das crianças de 0 a 6 anos de idade.

As reuniões aconteceram pautadas nas temáticas de saúde da criança, educação infantil, direito de brincar de todas as crianças, cultura, esporte, atendendo à diversidade, assistência social, violências, papel dos meios de comunicação, com atuação em todos os segmentos através da presença e de discussões intensas sobre os problemas e necessidades do público da Primeira Infância. A apresentação de diagnósticos de cada setor de acordo com sua especificidade, como estatísticas da vigilância em saúde, dados de atendimentos em educação, áreas de vulnerabilidade social – em geral dados estatísticos apontando situações desafiadoras do município –, foi de grande importância para o início dos trabalhos, visto que a construção das metas foi baseada no levantamento situacional apontado nesse diagnóstico e na elaboração das ações, com foco intersetorial.

A intersetorialidade constituída é uma das primeiras inquietações que provocaram esse grupo, pois a representatividade dos setores apontados deu-se de diversas formas. As secretarias municipais indicaram profissionais que, em parte, desconheciam as peculiaridades da Primeira Infância e, embora conhecessem as estatísticas de atendimentos ou a sua inexistência, apontavam pouca ou nenhuma experiência na garantia dos direitos desse segmento etário. Os Conselhos, entretanto, estavam envolvidos – pela sua natureza

vocacional – com o segmento e durante o processo demonstraram familiaridade e vivência com a temática, o que colaborou para o avanço dos trabalhos, porém, gerou conflitos.

Esse panorama apontou para a hipótese de que um dos desafios enfrentados na construção do plano está no fato de alguns segmentos passarem a considerar a criança um ser de direitos a partir dos 7 anos, quando se dá o início de seu processo de alfabetização, estando, portanto, apta a participar do meio social. De outra forma, cabe-lhe tutela constante e priva-se seu direito para além dos essenciais. **O recorte de 0 a 6 anos parecia não ter reconhecimento ou espaço para a construção de políticas públicas em seu favor para determinados segmentos.**

Dessa forma, amplificou-se a discussão sobre a garantia de direitos para além dos cuidados, ora considerados como essenciais, como alimentação, saúde – sobretudo no que diz respeito à imunização –, educação e proteção. Aponta, com tais direitos e para além deles, o lazer, o esporte, a educação integral, a atenção à vida intrauterina, entre outros, como temas também fundamentais na construção do referido plano.

O foco na Primeira Infância é coerente com a relevância que os seis primeiros anos de vida têm no conjunto da vida humana. Descurar, por omissão, ignorância ou displicência, o tempo da infância é um crime contra as crianças e contra a sociedade. Contra a criança porque lhe nega direitos fundamentais, como o direito à vida, à saúde, à alimentação, à família e à convivência familiar e comunitária, ao brincar, à cultura, à educação própria dos anos iniciais da vida, ao meio ambiente saudável. E contra a sociedade porque significa manter seu rosto desfigurado pelas feridas sociais como a mortalidade, a morbidade e a desnutrição infantil, a violência, o abandono, a exclusão.(DIDONET, 2010)

Desde sua criação, o comitê vem contribuindo de forma significativa com o avanço das políticas públicas para a Primeira Infância, promovendo reflexões e debates, sistematizando conhecimentos e formulando recomendações aos gestores públicos.

Realizamos o seminário “Santos pela Primeira Infância”, que promoveu a mobilização do Sistema de Garantia de Direitos [SGD] e uma oportunidade de aproximação de gestores públicos sensíveis à sua responsabilidade na garantia dos direitos das crianças na Primeira Infância, que não sabiam como exercê-la.

Sendo assim, foi possível perceber a complexidade do trabalho do coordenador no desenvolvimento de suas funções, pois a discussão do fazer cotidiano na atualidade situa-se numa prática de demandas sociais emergentes e

conflitantes. Nesse sentido, aumenta-se ainda mais a responsabilidade da articulação de um trabalho coletivo e responsável no acompanhamento e monitoramento do plano de ação “Santos pela Primeira Infância”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

DIDONET, V. (Org. e coord.). *Plano Nacional pela Primeira Infância*. Rede Nacional Primeira Infância. Brasília, dez. 2010.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA: 2011-2022. Brasília, 2010.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. *Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância*. 2. ed. Rio de Janeiro: Centro de Criação de Imagem Popular [Cecip], 2017.

alana 


prioridade
absoluta